SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 16 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1956

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica Nº: **002/017.**
Cooperando: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Cooperado: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES DE INHAME DE ALVORADA DO OESTE/RO.**
Objeto: **O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de regime de cooperação, com vistas a assegurar a colheita da produção agrícola específica de plantação de inhame dos associados a entidade sem fins lucrativos.**
Prazo: **120 (cento e vinte) dias.**
Data: **04/05/2017**.
Assinam:
Município de Alvorada do Oeste - Cooperando
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES DE INHAME DE ALVORADA DO OESTE/RO – Cooperado.
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:A44B23F9

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO N° 131/FMS/2017 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/CPL/2017

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/CPL/2017, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º131/FMS/2017, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL FARMACOLÓGICO E MATERIAL HOSPITALAR), TENDO A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICPAL DE SAÚDE - SEMSAU, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NOS AUTOS, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.090,00 (TRÊS MIL E NOVENTA REAIS), BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NO VALOR TOTAL DE R$ 15.534,95 (QUINZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), COVAN COMÉRCIO E VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.721,06 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SEIS CENTAVOS), RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, NO VALOR TOTAL DE R$ 17.852,94 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 42.866,40 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI, NO VALOR TOTAL DE R$ 6.518,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS), TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 110.480,68 (CENTO E DEZ MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 198.064,03 (CENTO E NOVENTA E OITO MILSESSENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 15 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ JOÃO DOMICIANO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nubia Cordeiro Barboza
Código Identificador:A189D59C

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 381/SEMAD/2017 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/CPL/2017**, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **381/SEMAD/2017**, QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **EDENILSON RIBEIRO DA SILVA, NO VALOR DE R$34.202,60 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOSA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E SILVANA CIRILO DE FRANÇA,** NO VALOR DE **R$5.442,00** (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), PERFAZENDO O VALOR TORAL DE **R$39.644,60 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

ALVORADA DO OESTE, 12 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Cordeiro Barboza
Código Identificador:EA6BDC5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.108 DE 11 DE MAIO DE 2017.

"ALTERA DECRETO 13.079 de 09/05/2017 QUE CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º2960/2017, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, a servidora **ELISANGELA GOMES DOS REIS SILVA,** no cargo de Professora 40 horas, matricula n° 73547, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A servidora fará gozo da licença prêmio no seguinte período de 02/05/2017 a 31/05/2017, referente ao período aquisitivo 2009/2014

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/05/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:A1E1B390

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ERRATA
DECRETO Nº.13.084/2017

DECRETO Nº. **13.084/2017**
HOMOLOGADO NO DIA 10 DE ABRIL DE 2017.

Acrescenta no Art. 2°. Do DECRETO 13.084 DE 09 DE MAIO DE 2017, o período aquisitivo para licença prêmio de KALIUPE DE OLIVEIRA SOUZA, MAT. 68632, LOTADA NA SECRETERIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, NO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS NIVEL III.

Onde se lê " a servidora fará gozo da licença prêmio no seguinte período de 10/05/2017 a 08/08/2017". leia-se :

ART. 2. "A servidora fará gozo da licença prêmio no seguinte período de 10/05/2017 a 08/08/2017 com período aquisitivo de 2008/2013.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Munipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:5465C167

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.088 DE 09 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE NUCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de ***CHEFE DE NUCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÕES***, - **CDS-10**, **CRISTINE FERRAZ**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02/05/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:5F0B9BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 13.106 DE 11 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº. 13.106 DE 11 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 29 de Novembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº. 002/2017 de 19 de Abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeado para ocuparem os Cargos Efetivos, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

ESPECIALISTA DA SAUDE II – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA – 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***VALDINEI MOREIRA DE MORAIS***	**CADASTRO**	**11.449**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposiçoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, aos 11 DE MAIO DE 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:D1BD0E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2017/PREGÃO/SEMPOG/PMA EXCLUSIVO PARA EPP/ME/MEI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 2647/SEMPOG/2017
Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de sacos plásticos transparente e saco especial para coleta de lixo, para atender as secretarias da prefeitura municipal de Ariquemes-RO, Prazo 12 meses. Valor estimado R$ 220.535,89. Início da Sessão Pública dia 29/05/2017, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em:
http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail:
pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de Maio de 2017.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 12.617/2017

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:0DC597BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182017
PROCESSO N° 3798/SEMOSP/2017 REGISTRO DE PREÇO 2017/2018

Objeto: Licitação com Iten com Reserva de Cota de até 25% para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendor Individual – MEI ou Equiparados, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO de REFEIÇÃO PRONTA (ALMOÇO/MARMITEX) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, por um período de 12 (doze) meses, sendo o Valor total Estimado: R$ 195.900,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos reais), conforme solicitação nº 032/2017 ás fls. 02. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado (a) pelo Decreto nº. 12.725 de 16 de janeiro de 2017 tornam público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 018/2017 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 16/05/2017 até às 09h00min. do dia 26/05/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 26/05/2017 (Horário de Brasília). A retirada e consulta do edital e sessão está disponível no site
www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada e consulta de edital
www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail:
compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de maio de 2017

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:5CB5D7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS N.º 05 DE 03 DE ABRIL DE 2017

''Aprova a pactuação das ações da Vigilancia Sanitaria".

RESOLUÇÃO CMS N.º 05DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião ordinária do CMS realizada no dia 03 de abril 2017 "**pactuação das ações da Vigilancia Sanitaria**", conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO,03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde

FRANCIELE MATOS MANIQUE
Conselheira Presidente do CMS

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:072CAF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS N.º 06 DE 03 DE ABRIL DE 2017

''Aprova requerimento de transferência do servidor Armando Chaves do Nascimento para o municípiode Vilhena/RO, conforme atestado de vaga. "

RESOLUÇÃO CMS N.º 06DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião ordinária do CMS realizada no dia 03 de abril 2017 **"requerimento de transferência do servidor Armando Chaves do Nascimento para o municipio de Vilhena/RO, conforme atestado de vaga."**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO,03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde

FRANCIELE MATOS MANIQUE
Conselheira Presidente do CMS
AR

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:0B3BBCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS N.º 07 DE 03 DE ABRIL DE 2017

''Aprova o Plano de Acão Regional da Rede de Atenção a Saúde da Pesssoa com Deficiência/Região do Vale do Jamari".

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 03 de Abril de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião ordinária do CMS realizada no dia 03 de abril 2017 "**Plano de Acão Regional da Rede de Atenção a Saúde da Pesssoa com Deficiência/Região do Vale do Jamari**".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO,03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde

FRANCIELE MATOS MANIQUE BARRETO
Conselheira Presidente do CMS

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:9A3EC751

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS N.º 08 DE 20 DE ABRIL DE 2017

''Aprova o Projeto de Implantação da Central de Regulação de Internações Hospitalares, Região do Vale do Jamari".

RESOLUÇÃO CMS N.º 08DE 20 DE ABRIL DE 2017
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião extraordinária, realizada no dia 20 de Abril de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião extraordinária do CMS realizada no dia 20 de abril 2017 **"Projeto de Implantação da Cental de Regulação de Internações de Hospitalares /Região do Vale do Jamari".**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 20 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde

FRANCIELE MATOS MANIQUE BARRETO
Conselheira Presidente do CMS

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:52E3AE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS N.º 09 DE 03 DE ABRIL DE 2017

''Aprova a adesão do Município de Ariquemes a Conferência de Saúde da Mulher - DESAFIOS PARA A INTEGRALIDADE COM EQUIDADE ".

RESOLUÇÃO CMS N.º 09DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião ordinária do CMS realizada no dia 03 de abril 2017 "a adesão do Município de Ariquemes a Conferência de Saúde da Mulher – DESAFIOS PARA A INTEGRALIDADE COM EQUIDADE ".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO,03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde

FRANCIELE MATOS MANIQUE
Conselheira Presidente do CMS

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:853D4552

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-577/2017

Processo nº 1-577/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-577/2017.

Buritis, 11 de maio de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial o qual se encerrou na data de 10.05.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 11.05.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:06B6E2BE

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-577/2017

Processo nº 1-577/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado da sindicância citada acima por mais 30 (trinta) dias a contar de 11 de maio de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 11 maio de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:56AE462D

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-235/2016

Processo nº 1-235/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-235/2017.

Buritis, 11 de maio de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrou na data de 10.05.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 11.05.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:45AB75F6

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-235/2016

Processo nº 1-235/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 11 de maio de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 11 de maio de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:8795810C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-342/2013

Processo nº 1-342/2013.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-342/2013.

Buritis, 11 de maio de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrou na data de 10.05.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 11.05.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:356D6CF0

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-342/2013

Processo nº 1-342/2013.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 11 de maio de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 11 de maio de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:06ED0DEE

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-449/2016

Processo nº 1-449/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-449/2016.

Buritis, 11 de maio de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrou na data de 10.05.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 11.05.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:7B69BDD9

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-449/2016

Processo nº 1-449/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 11 de maio de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 11 de maio de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:158650CD

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-583/2016

Processo nº 1-583/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-583/2016.

Buritis, 11 de maio de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrou na data de 10.05.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 11.05.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:93B2E4C7

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-583/2016

PROCESSO: 1-583/2016.
Buritis, 11 de maio de 2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 11 de maio de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:BA504857

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-47/2017

Processo nº 1-47/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-47/2017.

Buritis, 11 de maio de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrou na data de 10.05.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 11.05.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1F668424

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-47/2017

Processo nº 1-47/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-47/2017.

Buritis, 15 de maio de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrou na data de 13.05.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 15.05.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:9E439129

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-47/2017

Processo nº 1-47/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 15 de maio de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 15 de maio de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D0E9DD9B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-311/2013

Processo nº 1-311/2013.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-311/2013.

Buritis, 11 de maio de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrou na data de 13.05.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 15.05.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:544FD203

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-311/2013

Ocesso nº 1-311/2013.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 15 de maio de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 15 de maio de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:2E7ED33B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1205/2016

Processo nº 1-1205/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1205/2016.

Buritis, 04 de maio de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrou na data de 03.05.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 04.05.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4374EE2C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1205/2016

PROCESSO: 1-1205/2016.
Buritis, 04 de maio de 2017.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 04 de maio de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4FB3A478

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1109/2015

Processo nº 1-1109/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1109/2015.

Buritis, 08 de maio de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrou na data de 06.05.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 08.05.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B0D48B80

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1109/2015

PROCESSO: 1-1109/2015
Buritis, 08 de maio de 2017.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de maio de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:3DEA66FE

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-867/2016

Processo nº 1-867/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-867/2016.

Buritis, 04 de maio de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrou na data de 03.05.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 04.05.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:BFBAEB10

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-867/2016

PROCESSO: 1-867/2016.
Buritis, 04 de maio de 2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 04 de maio de 2017 para apresentação de conclusão da referida Sindicância.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:6413CD51

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-335/2016

Processo nº 1-335/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-335/2016.

Buritis, 08 de maio de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrou na data de 06.05.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 08.05.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:0BDFB159

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-335/2016

PROCESSO: 1-335/2016.
Buritis, 08 de maio de 2017.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de maio de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:0B087C8C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1221/2016

PROCESSO: 1-1221/2016.
Buritis, 04 de maio de 2017.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 04 de maio de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:20985583

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1335/2016

Processo nº 1-1335/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1335/2016.

Buritis, 04 de maio de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrou na data de 03.05.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 04.05.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4F833520

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1335/2016

PROCESSO: 1-1335/2016.
Buritis, 04 de maio de 2017.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 04 de maio de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:54D62C26

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1206/2016

Processo nº 1-1206/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1206/2016.

Buritis, 04 de maio de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrou na data de 03.05.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 04.05.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:CC3EB349

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1206/2016

PROCESSO: 1-1206/2016.
Buritis, 04 de maio de 2017.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 04 de maio de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B86B63B2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017, Convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no Departamento de Recursos Humanos RH, situada na Rua Theobroma, S/nº, Setor 02, no prazo máximo de 03 (três) dias a

contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

6.8 **- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP 40 horas**
Ensino Elementar - Braçais

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
22º	19	CLODOALDO PEREIRA BRITO	6,0	APROVADO
23º	06	JUCILEI SOBRINHO LANES	6,0	APROVADO
24º	31	WESLEY DA SILVA CARDOSO	6,0	APROVADO
25º	12	PAULO DIAS DE PAULO	6,0	APROVADO
26º	18	HELIO CCAEIRO LOPES	5,0	APROVADO
27º	05	RICARDO OLIVEIRA PEREIRA	5,0	APROVADO

DOCUMENTOS

a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores, condenação por crime, contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site: (www.tce.ro.gov.br);
s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet:
www.sefin.ro.gov.br
t) Comprovante de endereço;
u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco (se tiver);
v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
w) Certidão Negativa de Tributos Municipal.
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no edital para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 15 de maio de 2017.

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C7A8BD9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2017/PMC
EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 051 de 01 de Fevereiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico exclusivo ME/EPP sob o nº 026/2017/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Decreto Municipal 050 de 01 de Fevereiro de 2017, e demais exigências do Edital, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde, Valor global estimado R$ 3.552,97 processo administrativo n.º 429/2017 - Data para cadastramento de propostas, 17/05/2017 as 13:00h, abertura de propostas 29/05/2017 as 08:00h e início da sessão pública: 29/05/2017 as 09:00h horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 15 de Maio de 2017.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 051/2017

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:846BB70E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2017/PMC
EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 051 de 01 de Fevereiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico exclusivo ME/EPP sob o nº 028/2017/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Decreto Municipal 050 de 01 de Fevereiro de 2017, e demais exigências do Edital, Objeto: Aquisição de equipamento de informática, para emissão de Carteira de Trabalho. CTPS – MTE, conforme especificações e quantitativos, constantes neste termo. Valor global estimado R$ 3.519,00 processo administrativo n.º 324/2017 - Data para cadastramento de propostas, 17/05/2017 as 13:00h, abertura de propostas 29/05/2017 as 10:00h e início da sessão pública: 29/05/2017 as 11:00h horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico **www.cabixi.ro.gov.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para

maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 15 de Maio de 2017.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 051/2017

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:BCA8886C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 234/2017 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESTINADO A SECRETARIA DE OBRAS.
EMPRESA: L D DE ANDRADE EIRELI - EPP R$6.548,39 (seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos),

Cacaulândia – RO, 12 de maio de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B55DF6E4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2017

LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO AMBITO REGIONAL

Objeto: Aquisição de peças e serviço de montagem de motor do ônibus CBS 2258, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com o valor total estimado em R$ **16.037,90 (dezesseis mil e trinta e sete reais e noventa centavos)**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 31/2017 tipo MENOR PREÇO GLOBAL** na forma da Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 26/05/2017. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/05/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e** http://www.camaradecacaulandia.ro.gov.br/**.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 15 de maio de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:0045822C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - PLANO PLURIANUAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
TELEFONE: (69) 3907-4095/ 3907-4154
E-MAIL: semplanorcamento@hotmail.com

PLANO PLURIANUAL:
PLANO PLURIANUAL – PPA: 2018 A 2021: no dia 05 de maio de 2017 aconteceu na CMC a primeira audiência publica para inicio das atividades do plano plurianual, serão realizadas ainda 05 (cinco) audiências públicas. O **P**LANO **P**LURIANUAL (**PPA**) é um instrumento de planejamento, no período de 04 anos que estabelece diretrizes, objetivos e metas do governo para os projetos e programas de longa duração.
A participação da população e entidades é de extrema importância e irá acontecer nas audiências públicas realizadas conforme suas regionais e por meio de canal virtual (www.cacoal.ro.gov.br/ppa), com propostas relativas à formulação do PPA 2018-2021. O processo coletivo de construção do PPA é baseado no debate organizado, fortalecendo e qualificando o planejamento.

CALENDARIO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

DATA	LOCAL	HORÁRIO	REGIONAIS
11/05/2017	Universidade Federal de Rondônia – UNIR	19 horas	Regionais: 01,02,03,04,05 e 06
12/05/2017	Universidade Federal de Rondônia – UNIR	19 horas	Regionais: 07,08,09,10,11,12,13,14 e 15
16/05/2017	Auditório da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI	09 horas	Regional 18 – Associações rurais
17/05/2017	Escola Municipal Dr. João de Deus	19 horas	Regional 17 - Divinópolis
19/05/2017	Escola Estadual Nossa Srª. Do Carmo	19 horas	Regional 16 - Riozinho

PPA 2018 A 2021	
REGIONAIS	
Regional 01:	**Regional 02:**
Habitar Brasil (Motocross)	Sociedade Bela Vista
Josino Brito	Loteamento Morada Digna (Bairro Parque dos Lagos)
Jardim Itália	Loteamento Jardim Vitória (Bairro Sociedade Bela Vista)
Parque dos Lagos	
Jardim Limoeiro	
Morado do Sol	
Regional 03:	**Regional 04:**
Jardim São Pedro	Morada do Bosque
Residencial Parque Brizon	Sete de Setembro
Loteamento Canaã	Loteamento Alto da Boa Vista
Regional 05:	**Regional 06:**
Jardim Vista Alegre	Nova Esperança (BNH)
Mutirão (Bairro Jardim Vista Alegre)	Parque Alvorada
Cristal do Arco-Íris	Parque Fortaleza
Jardim Bandeirantes	
Conjunto Halley	
Regional 07:	**Regional 08:**
Novo Cacoal	Loteamento Green Ville (Bairro Vila Verde)
Novo Horizonte	Loteamento Colina Park (Bairro Planalto)
Jardim Clodoaldo Nunes de Almeida	Loteamento Buritis (Bairro Prosperidade)
Regional 09:	**Regional 10:**
Industrial	Parque Industrial Gov. Jerônimo Santana
Liberdade	Loteamento Empresarial Pedro Stecca (Bairro Castelinho)
Santo Antônio	Lotes Industriais no Loteamento Green Ville (Bairro Vila Verde)
Regional 11:	**Regional 12:**
Centro	Floresta
Princesa Isabel	Saúde
	Teixeirão
	Village do Sol I
	Village do II (Pina)
Regional 13:	**Regional 14:**
Alphavile	Apha Parque
Embratel	Loteamento São Marcos (Bairro Colina Verde)
Jardim Paulista	Loteamento Paineiras (Bairro Colina Verde)
Vale Verde	
Regional 15:	**Regional 16:**
Incra	Riozinho
Eldorado	
Vila Romana	

Jardim Europa	
Loteamento Jardim Royale (Bairro Jardim Europa)	
Regional 17:	**Regional 18:**
Divinópolis	Associações Rurais

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:2AA6AE87

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 45/GLOBAL/2017

COTA RESERVADA PARA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO EMBALADOS EM SACOS DE 25KG, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio total R$. 174.500,00. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 29/05/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site
comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br,
comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 15 de maio de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 410/GP/17

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:0C6E447B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente neste termos:

a) Processo Nrº :	2827/2017
b) Modalidade :	Inexigibilidade nº 90/2017
c) Data Homologação :	11/05/2017
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TÍTULO DO CREA - RO.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DE CACOAL/RO
CNPJ/CPF: 63.611.024/0001-05
Valor Total Homologado - R$ 293,85

CACOAL, 12 de maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:F02001D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 100/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JOELMA ANTONIA DOS SANTOS		PROF.PEDAG 40HS/DIRT. NFP-NUCLEO DE		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
312.626.002-00	301036/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO/RO		21/03/2017	24/03/2017	

Finalidade:DESPESA TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DA SERVIDORA JOELMA ANTONIA DOS SANTOS, POIS A MESMA TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO A ONDE PARTICIPOU DA ATUALIZAÇÃO COM TEMA REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE E INTEGRAÇÃO ENTRE ATENÇÃO PRIMARIA E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, NOS DIAS 22/03 A 24/03/2017 - NO VALOR R$:243,75 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 27 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1212/2017 PROCESSO Nº 2724/2017 E PORTARIA Nº 100/NFP/FMS/2017.OBS:FOI CONCEDIDA SOMENTE 01(UMA) DIÁRIA DE DESLOCAMENTO, UMA VEZ QUE AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO FORAM CUSTEADAS PELO ESTADO.

PERIODO:21/03/2017 Á 24/03/2017

DESTINO:PORTO VELHO

MEIO DE TRANSPORTE:VAN PLACA OHU-4036 JUSTIFICATIVA:CI Nº 07/PMC/SEMUSA/2017

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	243,75	243,75	0,00	243,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/05/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:7B94E389

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 026/COGEM/2017

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIACORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, POR SEU CORREGEDOR GERAL AIDEVALDO MARQUES DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N° 3.326/PMC/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou, em caráter extraordinário, a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 18/05/2017, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância, autos nº 4387/2016, que apura responsabilidades de servidores quanto ao acidente de trânsito que causou avarias na AMBULÂNCIA I/MB 15SPRINNT RONTAN, placa NCM 5427, objeto do Termo de Comodato nº 048/2013/SESAU/GAB/RO.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/05/2017, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 15 de Maio de 2017.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:21BB5103

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 104/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
SINELMA PENHA DE SOUZA			AUX.SERV.DIV./GER.DO CTRO DE SAÚDE	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
326.938.342-87	348.574/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO/RO			21/03/2017	24/03/2017

Finalidade: DESPESA TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DA SERVIDORA SINELMA PENHA DE SOUZA, POIS A MESMA TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO A ONDE PARTICIPOU DA ATUALIZAÇÃO COM TEMA REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE E INTEGRAÇÃO ENTRE ATENÇÃO PRIMARIA E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, NOS DIAS 22/03 A 24/03/2017 - NO VALOR R$:225,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 27 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1217/2017 PROCESSO Nº 2731/2017 E PORTARIA Nº 104/NF /FMS/2017.OBS:FOI CONCEDIDA SOMENTE 01(UMA) DIÁRIA DE DESLOCAMENTO, UMA VEZ QUE AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO FORAM CUSTEADAS PELO ESTADO.

PERIODO:21/03/2017 Á 24/03/2017

DESTINO:PORTO VELHO/RO

MEIO DE TRANSPORTE:VAN PLACA OHU-4036 JUSTIFICATIVA:CI Nº 16/PMC/SEMUSA/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/05/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:570876C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 105/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
LUZIA DA SILVA BURKE		ASSESSORA ESPECIAL NIVEL VII - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
654.391.802-06	635.062/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO/RO		21/03/2017	24/03/2017	

Finalidade:DESPESA TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DA SERVIDORA LUZIA DA SILVA BURKE, POIS A MESMA TEVE A
NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO A ONDE PARTICIPOU DA ATUALIZAÇÃO COM TEMA REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE E INTEGRAÇÃO ENTRE ATENÇÃO PRIMARIA E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, NOS DIAS 22/03 A 24/03/2017 - NO VALOR R$:337,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 27 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1218/2017 PROCESSO Nº 2731/2017 E PORTARIA Nº 105/NFP/FMS/2017.OBS:FOI CONCEDIDA SOMENTE 01(UMA) DIÁRIA DE DESLOCAMENTO, UMA VEZ QUE AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO FORAM CUSTEADAS PELO ESTADO.

PERIODO:21/03/2017 Á 24/03/2017

DESTINO:PORTO VELHO/RO

MEIO DE TRANSPORTE:VAN PLACA OHU-4036 JUSTIFICATIVA:CI Nº 09/PMC/SEMUSA/2017

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	337,50	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/05/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:8EA80AA2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 106/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARIA DE FATIMA MIRANDA RUIZ		GERENTE DA UBS SÃO JUDAS TADEU		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
255.944.782-72	267.610/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO/RO		21/03/2017	24/03/2017	

Finalidade:DESPESA TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DA SERVIDORA MARIA DE FATIMA MIRANDA RUIZ, POIS A MESMA TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO A ONDE PARTICIPOU DA ATUALIZAÇÃO COM TEMA REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE E INTEGRAÇÃO ENTRE ATENÇÃO PRIMARIA E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, NOS DIAS 22/03 A 24/03/2017 - NO VALOR R$:225,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 27 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1219/2017 PROCESSO Nº 2729/2017 E PORTARIA Nº 106/NFP/FMS/2017.OBS:FOI CONCEDIDA SOMENTE 01(UMA) DIÁRIA DE DESLOCAMENTO, UMA VEZ QUE AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO FORAM CUSTEADAS PELO ESTADO.

PERIODO:21/03/2017 Á 24/03/2017

DESTINO:PORTO VELHO/RO

MEIO DE TRANSPORTE:VAN PLACA OHU-4036 JUSTIFICATIVA:CI Nº13/PMC/SEMUSA/2017

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/05/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:8BA746FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 107/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VANIA HILDA SCHMITT		TÉC. DE ENFERM./GERENTE DA UBS PRIN		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
826.932.422-15	876696/SSP/RO	104	1823	9230-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO/RO		21/03/2017	24/03/2017	

Finalidade:DESPESA TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DA SERVIDORA VANIA HILDA SCHMITT, POIS A MESMA TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO A ONDE PARTICIPOU DA ATUALIZAÇÃO COM TEMA REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE E INTEGRAÇÃO ENTRE ATENÇÃO PRIMARIA E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, NOS DIAS 22/03 A 24/03/2017 - NO VALOR R$:225,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 27 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1222/2017 PROCESSO Nº 2728/2017 E PORTARIA Nº 107/NFP/FMS/2017.OBS:FOI CONCEDIDA SOMENTE 01(UMA) DIÁRIA DE DESLOCAMENTO, UMA VEZ QUE AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO FORAM CUSTEADAS PELO ESTADO.

PERIODO:21/03/2017 Á 24/03/2017

DESTINO:PORTO VELHO/RO

MEIO DE TRANSPORTE:VAN PLACA OHU-4036 JUSTIFICATIVA:CI Nº017/PMC/SEMUSA/2017

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/05/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:5D7EDBA4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, Emanuel Vicente Schwantes Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	21/2017
b) Licitação Nrº :	24/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/05/2017
e) Objeto Homologado :	A contratação das empresas para a prestação desses serviços se faz necessária para atender as necessidades da Fundação Cultural de Cacoal na divulgação e promoção da II FEIRA DO ARTESANATO DE CACOAL com previsão de realização de 09 à 11 de Julho de 2017 na Praça Municipal.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: GRAFICA BRASIL LTDA ME
CNPJ/CPF: 14.595.896/0001-03
Valor Total Homologado - R$ 1.410,00

Cacoal, 15 de maio de 2017.

EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES
Presidente

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:4255601E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 109/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARILUZ ROGOSKI HORNEY		GERENTE DA USF LUIZ MOREIRA DE		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
408.753.699-87	50590810/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO/RO		21/03/2017	24/03/2017	

Finalidade:DESPESA TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DA SERVIDORA MARILUZ ROGOSKI HORNEY, POIS A MESMA TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO A ONDE PARTICIPOU DA ATUALIZAÇÃO COM TEMA REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE E INTEGRAÇÃO ENTRE ATENÇÃO PRIMARIA E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, NOS DIAS 22/03 A 24/03/2017 - NO VALOR R$:225,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 27 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1224/2017 PROCESSO Nº 2725/2017 E PORTARIA Nº 109/NFP/FMS/2017.OBS:FOI CONCEDIDA SOMENTE 01(UMA) DIÁRIA DE DESLOCAMENTO, UMA VEZ QUE AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO FORAM CUSTEADAS PELO ESTADO.

PERIODO:21/03/2017 Á 24/03/2017

DESTINO:PORTO VELHO/RO

MEIO DE TRANSPORTE:VAN PLACA OHU-4036 JUSTIFICATIVA:CI Nº014/PMC/SEMUSA/2017

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/05/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:5690013A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 102/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARIA BARBOSA RODRIGUES		AG.RURAL SAÚDE/GER.CTRO SAUDE N		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
409.801.972-87	543406/SSP/RO	1	1179-7	9884-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO/RO		21/03/2017	24/03/2017	

Finalidade: DESPESA TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DA SERVIDORA MARIA BARBOSA RODRIGUES, POIS A MESMA TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO A ONDE PARTICIPOU DA ATUALIZAÇÃO COM TEMA REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE E INTEGRAÇÃO ENTRE ATENÇÃO PRIMARIA E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, NOS DIAS 22/03 A 24/03/2017 - NO VALOR R$:225,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 27 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1215/2017 PROCESSO Nº 2720/2017 E PORTARIA Nº 102/NFP/FMS/2017.OBS:FOI CONCEDIDA SOMENTE 01(UMA) DIÁRIA DE DESLOCAMENTO, UMA VEZ QUE AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO FORAM CUSTEADAS PELO ESTADO.

PERIODO:21/03/2017 Á 24/03/2017

DESTINO:PORTO VELHO/RO

MEIO DE TRANSPORTE:VAN PLACA OHU-4036 JUSTIFICATIVA:CI Nº 12/PMC/SEMUSA/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/05/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:D1B1C45D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 103/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CLEONIR DA COSTA BARBOSA		GERENTE UBS EDMUR JOSÉ MARCHI		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
833.118.742-34	822.260/SSP/RO	341	7945	057946-531
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO/RO		21/03/2017	24/03/2017	

Finalidade: DESPESA TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DA SERVIDORA CLEONIR DA COSTA BARBOSA, POIS A MESMA TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO A ONDE PARTICIPOU DA ATUALIZAÇÃO COM TEMA REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE E INTEGRAÇÃO ENTRE ATENÇÃO PRIMARIA E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, NOS DIAS 22/03 A 24/03/2017 - NO VALOR R$:225,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 27 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1216/2017 PROCESSO Nº 2721/2017 E PORTARIA Nº 103/NFP/FMS/2017.OBS:FOI CONCEDIDA SOMENTE 01(UMA) DIÁRIA DE DESLOCAMENTO, UMA VEZ QUE AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO FORAM CUSTEADAS PELO ESTADO.

PERIODO:21/03/2017 Á 24/03/2017

DESTINO:PORTO VELHO/RO

MEIO DE TRANSPORTE:VAN PLACA OHU-4036 JUSTIFICATIVA:CI Nº 05/PMC/SEMUSA/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/05/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:B9363876

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 108/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
LUZINETE SANTANA MANZOLI		MERENDEIRA/GERENTE DO AMB.ESPECI		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
654.393.412-34	618.650/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO/RO		21/03/2017	24/03/2017	

Finalidade: DESPESA TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DA SERVIDORA LUZINETE SANTANA MANZONI POIS A MESMA TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO A ONDE PARTICIPOU DA ATUALIZAÇÃO COM TEMA REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE E INTEGRAÇÃO ENTRE ATENÇÃO PRIMARIA E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, NOS DIAS 22/03 A 24/03/2017 - NO VALOR R$:225,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 27 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1223/2017 PROCESSO Nº 2726/2017 E PORTARIA Nº 108/NFP/FMS/2017.OBS:FOI CONCEDIDA SOMENTE 01(UMA) DIÁRIA DE DESLOCAMENTO, UMA VEZ QUE AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO FORAM CUSTEADAS PELO ESTADO.

PERIODO:21/03/2017 Á 24/03/2017

DESTINO:PORTO VELHO/RO

MEIO DE TRANSPORTE:VAN PLACA OHU-4036 JUSTIFICATIVA:CI Nº010/PMC/SEMUSA/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/05/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:6554979A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 433/GABINETE/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DE AUMENTO SALARIAL.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando a solicitação por meio do Memorando nº 203/SEMAD/2017, dia 15 de maio de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a comissão de Negociação de Aumento Salarial.
PRESIDENTE: WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA – PROCURADOR;
MEMBROS: JOSIANE APARECIDA RODRIGUES - SEMAD;
NICACIO DE SOUZA MACHADO – SEMFAZ;
JOÃO BATISTA VIEIRA – SEMFAZ
RICARDO DE SÁ VIEIRA - SEMPLAN
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA - SEMPLAN
CLAUDIA BORGES RODRIGUES LAUTERTE - CONTROLADORIA

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 375/GABINETE/2017.

Cacoal-RO, 15 de maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:E4BBC0A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 101/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
NAIARA APARECIDA DA SILVA		DIRETORA ADM.DO FUNDO MUN.DE SAÚ		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
926.926.052-68	1200726/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO/RO		12/04/2017	13/04/2017	

Finalidade: DESPESA TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DA SERVIDORA NAIARA APARECIDA DA SILVA, POIS A MESMA TEVE A

NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO , PARA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NA POLICLINICA OSVALDO CRUZ E PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO E NA AGEVISA E OUTROS, NOS DIAS 12/04 A 13/04/2017 - NO VALOR R$:450,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 09 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1213/2017 PROCESSO Nº 2785/2017 E PORTARIA Nº 101/NFP/FMS/2017.

PERIODO:12/04/2017 Á 13/04/2017

DESTINO:PORTO VELHO/RO

MEIO DE TRANSPORTE:HILUX PLACA OHQ- 8546(VEICULO OFICIAL).

JUSTIFICATIVA:SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA E GESTORA
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/04/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:43944759

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 414/GABINETE/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE SOFTWARES DO PROCESSO N. 2837/PMC/2014.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

Considerando o Memorando n. 188/SEMAD/2017, que solicita a nomeação dos servidores abaixo relacionados para comporem a comissão para acompanhamento de execução contratual de fornecimento de software do processo n. 2837/PMC/2014;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para comporem comissão para acompanhamento de execução contratual de fornecimento de software do processo n. 2837/PMC/2014, conforme abaixo:
MÓDULO DO SISTEMA: SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO
PRESIDENTE: RICARDO DE SÁ VIERA
MEMBRO: VIVIANE CALAURO DINIZ OLIVEIRA
MEMBRO: ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
MEMBRO: CARINE BELLÓ CAVALHEIRO

SECRETARIA: GABINETE DA PREFEITA
MÓDULO DO SISTEMA: SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRESIDENTE: THIAGO TASSI GONCALVES
MEMBRO: JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
MEMBRO: SILVIA DURAES GOMES

MÓDULO DO SISTEMA: LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL & MÓDULO DO SISTEMA: SISTEMA DE CONTROLE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
PRESIDENTE: VANUSA CARDOSO GRACIANO
MEMBRO: ANDERSON LUIZ DE SOUZA
MEMBRO: MAGALI HIDALGO GUIMARÃES
MEMBRO: NICACIO DE SOUZA MACHADO

MÓDULO DO SISTEMA: SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS
PRESIDENTE: HUDSON CARLOS AVANCINI PERSCH
MEMBRO: FABIANE DE OLIVEIRA CECCON
MEMBRO: JOSE FRANCISCO RAGNINI

MÓDULO DO SISTEMA: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PRESIDENTE: JOÃO BATISTA VIEIRA
MEMBRO: NICACIO DE SOUZA MACHADO
MEMBRO: WANDERLEY PANHAN
MEMBRO: VANUSA CARDOSO GRACIANO

MÓDULO DO SISTEMA: SISTEMA DE TESOURARIA
PRESIDENTE: JOÃO BATISTA VIEIRA
MEMBRO: LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER
MEMBRO: ALINE RAVACHE CARVALHO DE BRITO

MÓDULO DO SISTEMA: SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
PRESIDENTE: JOÃO BATISTA VIEIRA
MEMBRO: MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAUJO
MEMBRO: MILTON MARTIM ZIMMERMANN
MEMBRO: MOUZIELLI PRINCE DE ANDRADE ARAUJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MÓDULO DO SISTEMA: SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PRESIDENTE: ELAINE CRISTINA UBEDA
MEMBRO: MARIA APARECIDA DE MIRANDA
MEMBRO: MARIA ROSALINA DE SOUZA
MEMBRO: SERGIO LUIS ELIAS

MÓDULO DO SISTEMA: SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL
PRESIDENTE: GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
MEMBRO: MARCIO AQUINO CRUZ MENDES
MEMBRO: FAGNER SOUZA TEIXEIRA

MÓDULO DO SISTEMA: SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO)
PRESIDENTE: ARCIDO LUXINGER
MEMBRO: HENRIQUE GOMES DA SILVA FUJII

MÓDULO DO SISTEMA: SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS (PROTOCOLO)
PRESIDENTE: SILVIA ROSA LIMA GOMES
MEMBRO: JOSE SEVERINO DA SILVA

COMISSAO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA REFERENTE À ASSUSTOS DE TECNOLOGIA DE TODOS OS MÓDULOS

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIS ELIAS
MEMBRO: JOÃO FONSECA JUNIOR
MEMBRO: HOSLLEAN RENNAN DE OLIVEIRA

Art. 2º A comissão não será remunerada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 10/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 10 de maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES
Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:7AAFDE1C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	6/2017
b) Licitação Nrº :	2/2017
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data da Homologação:	15/05/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO NAS ÁREAS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL. OUTRAS CONDIÇÕES BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS PRODUTOS CONSTAM NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01.031.0002.2.001. - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-CAMARA
01.031.0002.2.002. - ACOES DE INFORMATICA-CAMARA
01.031.0002.2.002. - ACOES DE INFORMATICA-CAMARA
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
CNPJ/CPF: 34.477.133/0001-75
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 1.685,10

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CACOAL, 15 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:34459928

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	6/2017
b) Licitação Nrº :	2/2017
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data da Homologação:	15/05/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO NAS ÁREAS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL. OUTRAS CONDIÇÕES BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS PRODUTOS CONSTAM NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01.031.0002.2.001. - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-CAMARA
01.031.0002.2.002. - ACOES DE INFORMATICA-CAMARA
01.031.0002.2.002. - ACOES DE INFORMATICA-CAMARA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 05.207.997/0001-79
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 14.694,40

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CACOAL, 15 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:DCDB65B1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. 13/17 - CMC

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, COMUNICA à população em geral que o Poder Executivo estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2017.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA se realizará no dia 30 de maio de 2017 (terça-feira), às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cacoal, localizado na Rua Presidente Médici, 1849, bairro Jardim Clodoaldo, neste Município.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 12 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
C.M.C.

CLAUDINEI CARLOS RIBEIRO
1º Secretário
C.M.C.

CLAUDEMAR LITTIG
2ª Secretário
C.M.C.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:E3411F81

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
FLUXO DE CAIXA

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 12/05/2017
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	15.850.817,58	13.241.458,12
Receitas derivadas e originárias	15.850.817,58	13.241.458,12
DESEMBOLSOS	13.754.816,19	12.005.081,43
Pessoal e demais despesas	12.243.526,19	10.759.306,92
Transferências concedidas	1.511.290,00	1.245.774,51
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.096.001,39	1.236.376,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE		

INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	2.792.566,94	716.875,61
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.792.566,94	716.875,61
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.792.566,94	-716.875,61
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-696.565,55	519.501,08
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.144.593,65	1.625.092,57
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.433.131,57	2.144.593,65
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.594.670,91	11.888.139,16
Remuneração das Disponibilidades	151.403,30	89.869,06
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.104.743,37	1.263.449,90
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	15.850.817,58	13.241.458,12
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.511.290,00	1.245.774,51
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	1.511.290,00	1.245.774,51
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	294.992,38	64.981,11
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	12.011.484,82	10.651.826,77
Gestão Ambiental	0,00	6.850,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-62.951,01	35.649,04
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	12.243.526,19	10.759.306,92
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas
-

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Contador
SAAE
CRC RO 6271/O-4

VALKIRIA MARIA BIANCHINI
Diretora Adm – Financeiro
Dec. 4.431/12

JOSE LUIZ DE SOUZA LEITE
Presidente
SAAE
Decreto 6.031/PMC/2016

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:37F224C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

Processo nº 329/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Aquisição de peças para pá carregadeira W130ZB TOMB.7033
Valor Total: R$ 847,30 (oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
Prazo de Entrega/Execução: imediata, após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2041.0000 – Manutenção e recuperação de maquinas e veículos do parque rodoviário municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo; Fonte de Recurso: 001.002- Recursos Livres; Ficha 97
Contratada: FERTISOLO COM. MAQ. EQUIP. LTDA – ME CNPJ:14.594.006/0004-91
Fundamento: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Março de 2017.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario Municipal de Obras e Serviços Publicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 10/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:E4B174B1

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2017

Processo nº: 288/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de combustível no distrito três coqueiros.

Valor Total: R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Orçamento:
04.122.0002.2003. 0000 – Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos; Natureza de Despesa - 3.3.90.30.- Material de Consumo; Ficha: 58 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: ASSIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO
CNPJ: **18.116.956/0001-19**
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 03 de Março de 2017.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 03/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:BF62AC54

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017

Processo nº: 289/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de peças para manutenção do tanque de abastecimento.

Valor Total: R$ 3.624,30 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 04.122.0002.2003. 0000 – Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos; Natureza de Despesa - 3.3.90.30.- Material de Consumo; Ficha: 58 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: **22.881.858/0006-50**
Contratada: PURO DIESEL INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA
CNPJ: **19.048.726/0001-22**
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 07 de Março de 2017

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 07/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:5AB314FD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2017

Processo nº: 338/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos ônibus NDB-1317 E NDJ-1047 da frota do transporte escolar.

Valor Total: R$ 7.087,60 (sete mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:
12.361.0033.2083 – Manutenção do transporte escolar FUNDEB 40%; Elemento de Despesa: 33.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; ficha:147/148.
Contratadas: A. R. F. COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-ME
CNPJ:04.635.240/0001-13
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 13 de Março de 2017.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 13/03/2017

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:6CD7C810

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2017

Processo nº: 322/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de peças e serviços de caminhão caçamba basculante cargo 2423 placa NDH

Valor Total: R$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2041. 0000 – Manutenção e Recuperação de maquinas do parque rodoviário municipal; Natureza de Despesa - 3.3.90.30/39.- Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 97/98 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: M A CAIMON REQUENA-ME
CNPJ: **15.118.390/0001-76**
Contratada: S. G. CORREIA BOMBAS INJETORAS ME
CNPJ: **07.503.622/0001-81**

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 13 de Março de 2017.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 13/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:20BB223A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2017

Processo nº: 355/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de peças e serviços para o veiculo pá carregadeira w 130zb

Valor Total: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2041. 0000 – Manutenção e Recuperação de maquinas do parque rodoviário municipal; Natureza de Despesa - 3.3.90.30/39.- Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 97/98 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: M A CAIMON REQUENA-ME
CNPJ: **15.118.390/0001-76**

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 15 de Março de 2017.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 15/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:56B8FF54

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2017

Processo nº: 359/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de peças e serviços para escavadeira hidráulica NEW HOLLAND E 215C.

Valor Total: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2041. 0000 – Manutenção e Recuperação de maquinas do parque rodoviário municipal; Natureza de Despesa - 3.3.90.30/39.- Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 97/98 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: S. G. CORREIA BOMBAS INJETORAS ME
CNPJ: **07.503.622/0001-81**

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 15 de Março de 2017.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 15/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:F3460E4D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2017

Processo nº: 364/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Assunto: Aquisição de peças e serviços para o veiculo Amarok placa NCC-4283

Valor Total: R$ 2.252,00 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais).
Prazo de execução: Imediata, após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em ate 30 (trinta) dias corridos pós o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 20.122.0002.2004– Manutenção das Atividades do desenvolvimento econômico; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Ficha: 317 Fonte de Recursos: 001.02 Recursos Livres.

20.122.0002.2004– Manutenção das Atividades do desenvolvimento econômico; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 319 Fonte de Recursos: 001.02 Recursos Livres.

Contratada: ROGERIO DA CONCEIÇÃO TELES ME
CNPJ: 84.549.971/0001-85 R$:1.698,00 (mil seiscentos e noventa e oito reais)

Contratada: COMETA CENTER CAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.909.411/0001-18 R$:554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Março de 2017.

MARCIA XAVIER PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 16/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:F50EF32B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2017

Processo nº: 319/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição De Peças E Serviços Revisão De 10.000 Km do veiculo saveiro OHN-4885 ambulância do distrito três coqueiros.

Valor Total: R$ 1.008,93 (mil e oito reais e noventa e três centavos)
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 10.301.0005.2105- Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB Variável, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30/39 –Material de Consumo/Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica; **Ficha:** 213/215.

Fornecedor: **COMETA CENTER CAR VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **05.909.411/0001-18**
Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Março de 2017.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 16/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:E529024D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2017

Processo nº: 290/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de Peças e Serviços para substituição e implantação de padrão trifásico na UBS do distrito Rio Branco

Valor Total: R$ 2.757,05 (dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)
Prazo de Execução: Imediata**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 10.301.0005.2105- Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB Variável, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30/39 - Material de Consumo/Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica; **Ficha:** 213/216.
Fornecedor: **SILVIO BRAZ ROSA**
CNPJ/CPF: **20.602.045/0001-43 R$: 800,00 (oitocentos reais)**

Fornecedor: **J. DE. A PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES**
CNPJ/CPF: **02.366.476/0001-76 R$:1.957,05 (mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)**

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Março de 2017.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 16/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:97A316F7

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2017

Processo nº: 306/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: locação de veiculo caminhão caçamba

Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Prazo de execução: Conforme após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2024. 0000 – Manutenção dos Serviços de Recuperação Estradas Pontes e Bueiros; Natureza de Despesa - 3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 93 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: ADALBERTO HENRIQUE PEPER
CNPJ: 17.606.105/0001-91
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Março de 2017.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 16/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:F1F29DEA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2017

Processo nº: 362/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: locação de trator CBT, lamina e guincho.

Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal.
Orçamento: 04.122.0002.2003. 0000 – Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos; Natureza de Despesa - 3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Ficha: 59 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: ADELVAN ALVES CHAVEIRO
CPF: **320.625.321-72**
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Março de 2017.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 16/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:34BFD082

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2017

Processo nº: 315/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

Assunto: Locação de taxi para transporte de paciente para tratamento no município de Porto Velho.

Valor Total: R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Prazo de Execução: Imediata**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 10.302.0005.2076- Manutenção das Atividades da Media e Alta Complexidade -SUS, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.36 –Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; **Ficha:** 233.

Fornecedor: **NIVALDO DE JESUS OLIVEIRA**
CNPJ/CPF: **138.965.712-49**
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Março de 2017.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 16/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:17F2BC13

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2017

Processo nº: 393/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e fazenda.

Assunto: Certificado Digital.

Valor Total: R$ 1.239,00 (mil duzentos e trinta e noventa reais)
Prazo de Entrega: Imediata após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
04.122.0002.2085 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; fonte de recurso: 001002-livres. Ficha:37
Fornecedor: ONLINE CERTIFICADORA
CNPJ: 11.587.975/0001-84

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Março de 2017.

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretario de administração e fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 20/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:33C68198

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2017

Processo nº: 406/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: serviço de tapeçaria para manutenção dos veículos ônibus NBM-1317 E NDJ-1047 da frota do transporte escolar.

Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:
12.361.0033.2083 – Manutenção do transporte escolar FUNDEB 40%; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; ficha:148.
Contratadas: I. C. SANTOS ACESSORIOS E PEÇAS EIRELI-EPP
CNPJ:02.978.036/0001-70
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 21 de Março de 2017.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 21/03/2017

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:60BB9DA8

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2017

Processo nº: 407/2017
Carona nº: 004/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL GRANDE COM PLATAFORMA POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE 014/2016 REFERENTE AO PREGÃO 042/2015/FNDE/SEMEC ORIGINADO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

Valor Total: R$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Contratada: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA
CNPJ: 59.104.273/0001-29
Fundamento: decreto federal 7.892/13

Campo Novo de Rondônia, 21 de Março de 2017.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 21/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:2AB98C2B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2017

Processo nº: 410/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de peças e serviços para Caminhão pac2 26280.

Valor Total: R$ 5.877,20 (cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2041. 0000 – Manutenção e Recuperação de maquinas do parque rodoviário municipal; Natureza de Despesa - 3.3.90.30/39.- Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 97/98 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: **84.635.465/0001-09**
Contratada: POSITIVO MECANICA E POSTO DE MOLAS EIRELI-ME
CNPJ: **23.700.908/0001-03**

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 22 de Março de 2017.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 22/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:AEACB433

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2017

Processo nº: 409/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de peças e serviços para trator 5030.

Valor Total: R$ 2.307,50 (dois mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:
26.782.0004.2041. 0000 – Manutenção e Recuperação de maquinas do parque rodoviário municipal; Natureza de Despesa - 3.3.90.30/39.- Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 97/98 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: A. R. F. COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: **04.635.240/0001-13**

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 22 de Março de 2017.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 22/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:17FF72ED

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2017

Processo nº: 389/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: locação de equipamento pesado (pá carregadeira)

Valor Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2024. 0000 – Manutenção dos Serviços de Recuperação Estradas Pontes e Bueiros; Natureza de Despesa - 3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 93 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: CAMPOS TRANSPORTES EIRELI-ME
CNPJ: 17.460.977/0001-94

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 23 de Março de 2017.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 23/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:5B825B0E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2017

Processo nº: 308/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de combustível no Dist. Rio Branco.

Valor Total: R$ 1.008,23 (mil e oito reais e vinte e três centavos).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:
26.782.0004.2041. 0000 – Manutenção e Recuperação de maquinas do parque rodoviário municipal; Natureza de Despesa - 3.3.90.30- Material de Consumo; Ficha: 97 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: POSTO MOURA LTDA ME
CNPJ: **22.825.467/0001-03**

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 23 de Março de 2017.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 23/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:800442E1

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59/2017

Processo nº: 424/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de peças e serviços para veiculo Amarok

Valor Total: R$ 4.916,17 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e dezessete centavos)
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
10.301.0005.2105- Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB Variável, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30/39 –Material de Consumo/Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica; **Ficha:** 329/330.

Fornecedor: **COMETA CENTER CAR VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **05.909.411/0001-18**
Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Março de 2017.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 24/03/2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:DA38A790

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2017

Processo nº 425/2017
Interessado: Secretaria de Assistência Social.

Assunto: Aquisição de suprimentos de informática

Valor Total: R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).
Prazo de Entrega/Execução: imediata após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:
08.243.0008.2042.- Manutenção das Atividades socioassistencial c/ crianças e adolescentes; Natureza de Despesa - 3.3.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recursos: Recursos Livres; fichas: 288
Contratada: T J COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME
CNPJ: 27.274.178/0001-87
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Março de 2017.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretaria de assistencia social

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 24/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:C2CDA846

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2017

Processo nº 436/2017
Interessado: Secretaria de Assistência Social.

Assunto: Aquisição de fogão industrial.

Valor Total: R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).
Prazo de Entrega/Execução: imediata após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 08.122.0002.2010.- Manutenção das Ativ. de assistência social; Natureza de Despesa – 44.90.52 Material Permanente.
Fonte de Recursos: Recursos Livres; ficha: 281
Contratada: ARIQUEMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.685/0001-99
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Março de 2017.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretaria de assistencia social

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 27/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:E048F087

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2017

Processo nº: 438/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: aquisição e instalação de padrão trifásico.

Valor Total: R$ 3.419,98 (três mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 12.361.0027.2030 – Manutenção de outras despesas da educação FUNDEB 40%; Elemento de Despesa: 33.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; ficha:133/135.
Contratadas: ELTON DE SOUZA DA SILVA
CNPJ:21.966.043/0001-04
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Março de 2017.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 27/03/2017

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:2923BFCF

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2017

Processo nº: 441/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios

Valor Total: R$ 6.511,44 (seis mil quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 12.306.0036.2079 – Manutenção da Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; ficha:101.
Contratadas: R. M. SANTOS & CIA LTDA ME
CNPJ:10.632.442/0001-04
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Março de 2017.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 27/03/2017

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:D8C11ADF

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2017

Processo nº: 430/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição De Peças E Serviços Revisão De 10.000 Km do veiculo CITROEN NCO-0922

Valor Total: R$ 1.383.82 (mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
10.301.0005.2105- Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB Variável, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30/39 –Material de Consumo/Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica; **Ficha:** 212/215.

Fornecedor: **LF COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**
CNPJ/CPF: **16.675.938/0001-41**
Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Março de 2017.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 27/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:9677F0C5

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2017

Processo nº: 433/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: revisão de 15.000 km do veiculo van placa NCT-1602

Valor Total: R$ 1.464,01 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e um centavo).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 12.361.0002.2008 – Manutenção das Atividades de Educação; Elemento de Despesa: 33.90.30/39 – Material de Consumo/ Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; ficha:107/109.
Contratadas: LF CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA
CNPJ:16.648.275/0001-76

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Março de 2017.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 27/03/2017

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:BA047A72

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2017

Processo nº: 307/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: contratação de serviços para pequenos reparos hidráulicos e em construção civil .

Valor Total: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).
Prazo de execução: conforme, após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal.
Orçamento: 04.122.0002.2003. 0000 – Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos; Natureza de Despesa - 3.3.90.39/36.- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica/ Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Ficha: 60/59 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: MIQUEIAS SOARES DE MIRANDA
CNPJ: **19.908.012/0001-47 R$: 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)**
Contratada: ANDERSON ALVES DA SILVA
CNPJ: **13.490.462/0001-86 R$: 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais)**
Contratada: WELINGTON WESLEI DA SILVA
CPF: **004.486.632-10 R$: 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais)**
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Março de 2017.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 27/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:C5AAB132

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/2017

Processo nº: 360/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Contratação de mão de obra para serviço de reforma na UBS do distrito Rio Branco.
Valor Total: R$ 4.675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais)
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
10.301.0005.2105- Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB Variável, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.36/39 Outros serviços de terceiro Pessoa física –/Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica; **Ficha:** 214/215.

Fornecedor: **WELINGTON WESLEI DA SILVA**
CNPJ/CPF: **004.486.682-10**

Fornecedor: **ANDERSON ALVES DA SILVA**
CNPJ/CPF: **13.490.462/0001-86**

Fornecedor: **MIQUEIAS SOARES DE MIRANDA**
CNPJ/CPF: **19.908.012/0001-47**

Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Março de 2017.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 27/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:9963DB3F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2017

Processo nº: 412/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de peças e serviços para caminhão ford cargo 1319 placa NCC-0023.

Valor Total: R$ 7.974,73 (sete mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2041. 0000 – Manutenção e Recuperação de maquinas do parque rodoviário municipal; Natureza de Despesa - 3.3.90.30/39.- Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 97/98 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: S. G. CORREIA BOMBAS INJETORAS ME
CNPJ: **06.699.241/0001-57 R$: 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais)**
Contratada: M. B. KOTTI-ME
CNPJ: **12.513.483/0001-07 R$: 915,00 (novecentos e quinze reais)**
Contratada: NORTE COM DE PEÇ E ACES P/ VEICULOS LTDA
CNPJ: **34.538.850/0006-74 R$: 2.769,73 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)**
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Março de 2017.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 27/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:10900EED

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2017

Processo nº: 434/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: locação de equipamento pesado (pá carregadeira)

Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2024. 0000 – Manutenção dos Serviços de Recuperação Estradas Pontes e Bueiros; Natureza de Despesa - 3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 93 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: E. V. INACIO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPÁMENTOS
CNPJ: 22.348.257/0001-71
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Março de 2017.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 27/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:24FC0B82

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2017

Processo nº: 446/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

Assunto: Locação de veiculo com capacidade mínima de 24 passageiros

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Prazo de Execução: Imediata**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
10.302.0005.2076- Manutenção das Atividades da Media e Alta Complexidade -SUS, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **Ficha:** 234.
Fornecedor: **LUIZ CLAUDIO DE LAZARI-ME**
CNPJ/CPF: **01.413.212/0001-63**
Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Março de 2017.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 28/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:96AD2FFE

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2017

Processo nº: 470/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: aquisição de portões de ferro chapa galvanizada ondulada para as escolas Cassiano Ricardo, Rio Branco e 7 de setembro.

Valor Total: R$ 3.100,36 (três mil e cem reais e trinta e seis centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 12.361.0027.2030 – Manutenção de outras despesas da educação FUNDEB 40%; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; ficha:133.
Contratadas: MAICON ANDRE SILVA DE JESUS
CNPJ:23.050.042/0001-93
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Março de 2017.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 30/03/2017

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:44CA6293

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2017

Processo nº: 411/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de peças e serviços para caminhão cargueira prancha, placa NDW-2973.

Valor Total: R$ 458,46 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2041. 0000 – Manutenção e Recuperação de maquinas do parque rodoviário municipal; Natureza de Despesa - 3.3.90.30/39.- Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 97/98 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: POSTO DE MOLAS BURITIS LTDA EPP
CNPJ:05.033.837/0001-50

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Março de 2017.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 30/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:76376C0C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 73/2017

Processo nº: 466/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e fazenda.

Assunto: Aquisição de material permanente (mobiliário).

Valor Total: R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais)
Prazo de Entrega: Imediata após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2085 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; fonte de recurso: 001002-livres. Ficha:37
Fornecedor: ARIQUEMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.685/0001-99
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Março de 2017.

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretario de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 30/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:74AEB52A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2017

Processo nº: 1363/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: locação de equipamento pesado (retroescavadeira e caminhão caçamba)

Valor Total: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2024. 0000 – Manutenção dos Serviços de Recuperação Estradas Pontes e Bueiros; Natureza de Despesa - 3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 93 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: J. DE A. PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES
CNPJ: 02.366.476/0001-76
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Março de 2017.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 30/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:F2B68078

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 75/2017

Processo nº: 018/2017

Interessado: Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.

Valor Total: R$ 2.517,50 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Prazo de execução: após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
09.122.0002.2099.-manutenção das atividades do IPECAN ficha: 260. 3.3.90.30-Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 003.002 - RPPS.
Contratada: R. M. SANTOS & CIA LTDA-ME
CNPJ:10.632.442/0001-04 R$:674,88 (seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Contratada: SONIA GOMES FALEIRO BORGES ME
CNPJ:02.429.978/0001-07 R$:996,50 (novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
Contratada: BARBOSA & MADELA LTDA-ME
CNPJ:12.132.944/0001-00 R$:846,12 (oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos)

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Março de 2017.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:8C17B3E3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 76/2017

Processo nº: 236/2017
Interessado: Gabinete do Prefeito.

Assunto: Contratação de serviços de publicidade de atos oficiais em jornal de grande circulação.

Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Prazo de Entrega: Após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
04.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; Natureza da Despesa:3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de recurso:001,002-livres; Ficha:24
Fornecedor: EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA
CNPJ: 63.763.296/0001-12

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Março de 2017.

LEILA DOS SANTOS INACIO
Administrador

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 30/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:DEC78B55

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2017

O **MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 142/2017, de 03 de março de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no edital de Pregão Eletrônico 019/2017, bem como em seu termo de referência anexo I, conforme abaixo:

Lê-se e Considera-se:

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COM OS SEGUINTES PROGRAMAS:					
1	Orçamento e Planejamento	Mês	12	425,00	5.100,00
2	Contabilidade Pública	Mês	12	821,67	9.860,04
3	Tesouraria	Mês	12	471,67	5.660,04
4	Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF	Mês	12	365,00	4.380,00
5	Folha de Pagamento (Recursos Humanos) e Holerite Web (PORTAL RH)	Mês	12	766,67	9.200,04
6	Compras e Licitações	Mês	12	570,00	6.840,00
7	Controle de Estoque (Almoxarifado)	Mês	12	423,33	5.079,96
8	Controle Patrimonial	Mês	12	423,33	5.079,96
9	Controle de Processos (Protocolo)	Mês	12	423,33	5.079,96
10	Controle de veículos (frotas)	Mês	12	343,33	4.119,96
11	Portal Público (Portal Transparência)	Mês	12	606,67	7.280,04
12	Implantação, conversão de dados e treinamento	Serv.	01	7.153,33	7.153,33
VALOR GLOBAL					**74.833,33**

Ou seja, para todos os efeitos serão considerados:

O valor da locação mensal do sistema é estimado em R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais) totalizando anualmente o valor de R$ 67.680,00 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais).

Já a Conversão, Implantação e Treinamento é estimado o valor único de R$ 7.153,33 (sete mil cento e cinquenta e três reais e trinta três centavos).

O valor global da licitação é R$ 74.833,33 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Em conformidade com o contido na lei 8666/93, prorroga-se o prazo para abertura das propostas para o dia 26/05/2017, mantendo-se inalteradas os demais itens do Edital, assim como hora e local.

Campo Novo de Rondônia, 15 de maio de 2017.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:060D7141

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 020/2017/CPL/PMCNR,** do tipo **PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas**,** com valor estimado em **R$ 2.894.579,40 (dois milhões oitocentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos),** realizado por meio da internet no site: www.comprasnet.gov.br. com abertura das propostas preços no dia: **29 de Maio de 2017 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro –

Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EQUIPARADAS.

OBJETO: **Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, para locação de ônibus, micro-ônibus e van escolar com motorista e sem monitor, para o transporte de alunos da rede pública de ensino infantil, fundamental e médio do município de Campo Novo de Rondônia no ano letivo de 2017/2018, por um período de 215 dias letivos, conforme edital.**

Processo Administrativo nº 048/2017.
Órgão Interessado: SEMEC

Campo Novo de Rondônia, 11 de Maio de 2017.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:D5B6A29B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA CNPJ 63.762.033.0001-99 ERRATA – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2016, PUBLICADO EM 31/03/2017. QUADRO: PASSIVO

Linhas: Passivo Circulante

Onde se lê	Leia-se
4.007.886,36	3.940.879,68

Linha: Demais Obrigações a Curto Prazo

Onde se lê	Leia-se
940.711,71	873.705,03

Linha: valores Restituíveis e Consignações

Onde se lê	Leia-se
779.974,88	712.968,20

Linha: Total do Passivo

Onde se lê	Leia-se
46.429.834,02	46.362.827,34

Quadro: Patrimônio Líquido
Linhas: Patrimônio Líquido, Resultados Acumulados, Superávits ou Déficits Acumulados e Totais do Patrimônio Líquido.

Onde se lê	Leia-se
6.515.243,05	6.448.236,37

Linha: Superávits ou Déficits do Exercício

Onde se lê	Leia-se
13.798.167,28	13.731.160,60

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:FEDDB866

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO CONTROLE DE COMBUSTIVEIS REF. MÊS DE ABRIL DE 2017. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTE – ABRIL/2017.

Gasolina comum	630,35
Óleo diesel S10	2.383,25
Diesel comum	8.561,90

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Abril/2017.

Óleo diesel S10	241 litros
Gasolina comum	02 litros
Diesel comum	80 litros

Secretaria Municipal de Educação – Abril/2017.

Diesel comum	5.484 litros
Gasolina	267,91 litros
Diesel S10	664 litros

Secretaria Municipal de Administração – Abril/2017.

Gasolina	74,01

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Abril/2017.

SEMAS	
Gasolina comum	341,92
Óleo Diesel S-10	372,79
CONSELHO TUTELAR	
Gasolina comum	375,95

Secretaria Municipal de Saúde – Abril/2017.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Gasolina comum	168,00
Óleo diesel S-10	62,00
Diesel Comum	92,00
MAC – CAMPO NOVO	
Óleo diesel S10	587,08
Gasolina Comum	1.093,67
MAC – PVH	
Óleo diesel S10	521,69
Gasolina Comum	212,00
HPP – CAMPO NOVO	
Óleo diesel S10	63,24
PAB – CAMPO NOVO	
Gasolina comum	197,03
Oleo Diesel S-10	243,00
SAMU – CAMPO NOVO	
Óleo diesel S10	22,37

Todas as informações acima mencionadas foram enviadas pelos responsáveis das pastas via oficio a Unidade de Controle Interno.

MÁRCIO DA COSTA MURATA
Controlador Interno

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:DCE38A03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.817 DE, 15 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527 e com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Responsável pela Inserção de Informações e Coordenação do Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Candeias do Jamari-RO.

JOSÉ RIBAMAR COSTA FERREIRA JÚNIOR- Técnico de Informática - Cad.9745 - Presidente;
WILSON ARTEAGA FILHO, Secretário Municipal de Administração Cad.9812 - Membro

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Técnico de Contabilidade, Cad.4151 - Membro.
GEANE DUARTE COSTA DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde, S/Cadastro - Membro
FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA – Secretária Municipal de Educação e Esportes Cad. 9813 - Membro
ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA – Secretária Municipal de Assistência Social, Cad. 9878 - Membro
MARIA AUXILIADORA GOMES FEITOSA – Chefe de Gabinete, Cad.9885 - Membro
JOSE PINHEIRO DA SILVA - Secretário Municipal de Planejamento, Cad. 9675 - Membro
HUSSEIN AMED ALI DAHAS – Secretário Geral e Fazenda Municipal, Cad. 9776 - Membro
ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA – Assessor Especial de Assuntos Estratégicos II (Convênios), Cad.5482 - Membro
ERICKSON RAMOS DE SOUZA – Secretário Municipal de Meio Ambiente, cad. 9793 - Membro
JHON PABLO GALDINO PASSO – Assessor de Gabinete (Presidente CPL), Cad. 9779 - Membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7E8A8813

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO (MODALIDADE NÃO APLICAVEL)

PODER LEGISLATIVO
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail:
camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Pregoeiro no Processo Licitatório nº 058/17-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo nº 058/17-CMC, na modalidade NÃO APLICAVEL, para cobrir despesas com licenciamento anual e Seguro obrigatório "DPVT" do veículo Corolla XEI, marca TOYOTA, placa OHS 0575 que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME DO ORGÃO RECEBIDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
GOVERNO DO ESTADO RONDÔNIA DETRAN	Item 01 á 02	R$ 188,48
TOTAL GERAL		R$ 188,48

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 12 de maio de 2017.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Ver. Presidente
CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:0EFDA9A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Aquisição de equipamentos (implementos agrícolas) com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI de Cerejeiras, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura do Estado de Rondônia, Convênio nº 229/PGE/2016 e contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Valor estimado em R$ 93.266,67 (noventa e três mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Processo Administrativo Nº. 935/2017/SEMAGRI.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/05/2017, com início às 10:30 horas, horário de Brasília – DF, local
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 15 de Maio de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5DA94491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Aquisição de caminhão com carroceria – tipo carga seca para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI de Cerejeiras. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 032/DPCN/2016 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO. Valor estimado em R$ 162.666,00 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais). Processo Administrativo Nº. 1114/2017/SEMAGRI.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/05/2017, com início às 11:30 horas, horário de Brasília – DF, local

www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 15 de Maio de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:78D99ECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Aquisição de Trator de Pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI de Cerejeiras. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 049/DPCN/2016 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO. Valor estimado em R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Processo Administrativo Nº. 1265/2017/SEMAGRI.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 30/05/2017, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 15 de Maio de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5915188E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Aquisição de Equipamentos - 01 (um) veículo utilitário para transporte de passageiros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e 01 (um) implemento agrícola distribuidor de calcário e adubo com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 013/DPCN/2016 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO. Valor estimado em R$ 100.495,00 (cem mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Processo Administrativo Nº. 1105/2017/SEMAS.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 30/05/2017, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 15 de Maio de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:2F26CBD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Aquisição de Uniformes para os servidores da FUNASA que atuam no combate e controle de Endemias no Município de Cerejeiras - RO, com Recursos Próprios; Aquisição de Uniformes (Camisetas) para os participantes da 1ª Corrida Rústica de Cerejeiras, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 16.816,67 (dezesseis mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Processos Administrativos nº: 818/2017/SEMSAU e 1252/2017/SEMED.** Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 29 de Maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site
www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail:
cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 15 de Maio de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:92681DE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote,

nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Contratação de empresa para manutenção do pátio do Hospital São Lucas, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Processo Administrativo nº: 1207/2017/SEMSAU.** Seção de Abertura: Para as 11:00 horas, do dia 29 de Maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site
www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail:
cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 15 de Maio de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:D29B8035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Empenho Estimativo no valor de R$ 7.000,00, para Aquisição de Mangueiras Hidráulicas Prensável com Conexões e Capas, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com Recursos Próprios; Aquisição de Material de Consumo e Empenho Estimativo no valor de R$ 6.000,00, para Aquisição de Mangueiras Hidráulicas Prensável com Conexões, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 17.746,61 (dezessete mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos). Processos Administrativos nº: 827/2017/SEMOSP e 1237/2017 SEMAGRI.** Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 30 de Maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site
www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail:
cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 15 de Maio de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:66C67C69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Copa e Cozinha, Material de Expediente, para atender o IFRO – Instituto Federal de Rondônia – Polo de Cerejeiras, com Recursos Próprios; Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Copa e Cozinha, Gêneros de Alimentação, Material de Expediente, Material de Consumo e Material Elétrico e Eletrônico, para atender a SEMAP, PROGER, GABINETE DO PREFEITO e SEMAGRI, com Recursos Próprios; Aquisição de Material de Consumo para a manutenção da Parte Elétrica, Hidráulica e outros para atender as necessidades do Hospital São Lucas, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 38.275,80 (trinta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Processos Administrativos nº: 659/2017/SEMAP, 660/2017/SEMAP e 1164/2017 SEMAS.** Seção de Abertura: Para as 11:00 horas, do dia 30 de Maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site
www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail:
cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 15 de Maio de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:AD1AD870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Aquisição de Cortinas Persianas e Bandô, para as janelas do prédio da Epidemiologia e Endemias, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 5.118,57 (cinco mil cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos). Processo Administrativo Nº. 803/2017/SEMSAU.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 30/05/2017, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 15 de Maio de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:6570F32B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Aquisição de Sacolas de Ráfia Laminada para a coleta seletiva de materiais recicláveis no intuito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais). Processo Administrativo Nº. 1274/2017/SEMAGRI.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 31/05/2017, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 15 de Maio de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5FB12C9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ANULAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS 02/2017

Processo Administrativo nº 362/17-SEMED
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realização da reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Irmãs Juliana e Alini dos Santos Marcos, área total da construção de 911,90m², atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Município de Chupinguaia.

Aos dias 15/05/2017, a Comissão Permanente de Licitações Materiais e Obras - CPLMO, torna público para conhecimento dos interessados que fica **CANCELADA/ANULADA** a presente licitação, maiores esclarecimentos E-mail:
cplmochupinguaia@hotmail.com ou (69) 3446-1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 15de maio de 2017

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:4A22C4E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item, de nº 65/2017.** Foi considerada Fracassada. Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,15 de Maio de 2017

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:46C998C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MULTISSERIADA AIKANA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED. Processo Administrativo nº 654/17. Valor total de R$: 9.768,85(nove mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Data para recebimento de proposta: 12 de maio de 2017 a partir das 08:30 horas; data para termino de recebimento de proposta: 12 de maio de 2017 as 08:30 horas; data da abertura de propostas: 12 de maio de 2017 a partir das 08:30 horas; data de inicio da sessão pública: 26 de maio de 2017 às 09:00 horas; horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,15 de maio de 2017

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:80B7CB3D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2017

Retificação do Edital nº. 1 /2017 - A Prefeitura de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais vem por meio desta, informar que foi retificada a ficha de Inscrição conforme segue:

Onde Lê-se: Cargo de Inscrição:
( ) Enfermeiro - (Temporário)
( ) Enfermeiro ESF - (Temporário)
( ) Fonoaudiólogo - (Temporário)
( ) Fisioterapeuta - (Temporário)

Leia-se:. Cargo de Inscrição:

( ) Enfermeiro - (Temporário)
( ) Enfermeiro ESF - (Temporário)
( ) Fonoaudiólogo - (Temporário)
( ) Fisioterapeuta - (Temporário)
( ) Odontólogo ESF - (Temporário)

Chupinguaia, 15 de Maio de 2017.

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:E4BDE9E8

PROCURADORIA GERAL
EXTRTATO CONTRATO Nº 80/2017.SAAE.

EXTRATO DO CONTRATO N°.80/17
DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME
OBJETO: Aquisiçao de uma impressora multifuncional, par atender as necessidades do Sistema De Abastecimento De Agua e Esgoto-SAAE- SEMAD
PROCESSO LICITATÓRIO: Proc. Adm. Nº 433/2017, Pregão Presencial nº 56/2017.
DA DOTAÇÃO: 02.04.03.ATIVIDADE DO SAAE
17.512.0007.2010.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE.
4.4.90.52.35 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
Empenho nº 676 de 09/05/2017.
VALOR: R$ 1.704,00 (um mil, setecentos e quatro reais).
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de maio de 2017

Chupinguaia - RO, 11 de maio de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:08D75CEA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 511/2017 GABINETE, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2017**, para a empresa **PEREIRA E LIMA LTDA-ME,** com o valor de R$ 2.275,32 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), por terem atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 12 de maio de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AC7D7B92

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 572/2017, conforme o **PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2017**, para a empresa **V.S.DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME,** com o valor de R$ 1.226,00(um mil duzentos e vinte e seis reais), por ter atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para aquisição do objeto licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 10 de maio de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9C3E0DAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal e, através da **Secretaria Municipal de Saúde** inscrita no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 11 de 3 janeiro de 2017, torna público que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 335/2017, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 21/2017 do tipo MENOR PREÇO julgado por Lote, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nºs 65 e 73 de 20 de fevereiro de 2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e pelo Edital e seus Anexos. Objeto: Intenção de Registro de Preço para a Aquisição de Medicamentos**,** em atendimento às necessidades da **(Secretaria Municipal de Saúde)** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. ***INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 17/05/2017 às 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 26/05/2017 às 8h. ABERTURA DA PROPOSTA: 26/05/2017 às 9h5mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 26/05/2017.*** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O valor estimado para a demanda é de R$ **270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município:
www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail:
cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 15 de maio de 2017

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:0635919D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 18 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 030, DE 3 DE ABRIL DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA A EXECUÇÃO DO PROCESSO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no **artigo 57, § 4º, inciso II, alínea c**, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste – RO;

CONSIDERANDO, o **artigo 2º, incisos II, V e VI**, da Lei nº 1.690 de 5 de Outubro de 2012;

CONSIDERANDO, o **Artigo 3º** da Lei nº 1.690 de 5 de Outubro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** na Contratação por Tempo Determinado com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público Profissionais nas Áreas de Merenda e Limpeza Escolar na Zona Rural, **em decorrência da readaptação temporária através de Laudo Médico**, conforme disposto na **Lei nº 1.977, de 18 de Abril de 2017**.

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 18 DE ABRIL DE 2017.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:598154D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no **artigo 57, § 4º, inciso II, alínea c**, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste – RO;

CONSIDERANDO, o disposto no **artigo 5º, inciso VII**, do **Decreto nº 073, de 20 de Fevereiro de 2017**, que dispõe sobre a Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no **artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como **Gerente da Ata de Registro de Preços** do **Pregão Presencial nº 4/2017**, que tem como Objeto Intenção de Registro de Preços para a Aquisição futura e parcelada de **Combustíveis, Filtros, Lubrificantes e Graxas**, com a finalidade de atender às Unidades Administrativas desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, o Servidor Municipal **Sr. ADEMILSON ANTONIO PEREIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de Lubrificador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 13 DE ABRIL DE 2017.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:B4B441F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143, DE 5 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MACRO REGIONAL MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Colorado do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a **PORTARIA nº 1.016/GM/MS, de 11 de Maio de 2016**, que dispõe sobre a **Convocação da 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher**;

CONSIDERANDO, a **ATA da 2ª Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Convocada** a **1ª Conferência Macro Regional Municipal de Saúde da Mulher**, a realizar-se nos dias **23 e 24 de Maio de 2017**, na Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO.

§ 1º - A 1ª Conferência Macro Regional Municipal de Saúde da Mulher, terá como Municípios comprometidos os **Municípios de Colorado do Oeste**, **Cerejeiras**, **Cabixi** e **Corumbiara**.

§ 2º - A 1ª Conferência Macro Regional Municipal de Saúde da Mulher, terá como Tema Central: **"Os Desafios para a Integralidade com Equidade na Saúde da Mulher"**.

Art. 2º - A 1ª Conferência Macro Regional Municipal de Saúde da Mulher, será **presidida** pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde **Sr. Gilmar Vedovoto Gervásio**.

Parágrafo Único – Na **ausência ou impedimento** do **presidente** o substituirá a Ilma. Presidente do Conselho Municipal de Saúde **Sra. Madalena Gomes Lima Santos**.

Art. 3º - Fica **Nomeada a Comissão Preparatória Municipal** para a realização da 1ª Conferência Macro Regional Municipal de Saúde da Mulher, com a seguinte composição:

I – Luiz Segefredo Negri (Presidente);
II – Dirceu Dominico Andrade (Secretário);
III – Elza Rodrigues da Silva (Membro);
IV – Luciana Barbosa Sales Boek (Membro);

Art. 4º - As **despesas** com a 1ª Conferência Macro Regional Municipal de Saúde da Mulher, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da **SEMUSA** – Secretaria Municipal de Saúde, desta Administração Municipal.

Art. 5º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE MAIO DE 2017.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:DE309E2A

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 256/2017

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS.

Onde se lê:

Colorado do Oeste, Ro em: 20/03/2017

Lê-se e, considera:

Colorado do Oeste, Ro em: 24/04/2017

Publique-se em 15/05/2017.

RAQUEL CARVALHO
Dir. Orçamento
SEMAS

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:9BF1E41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
ESTRATO DE CONVENIO N° 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2017
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste**.**
PERMISSIONARIO: Associação de Judô Matsubara
CNPJ nº 04.391.454/0001-91
OBJETO: apoio financeiro para cobrir despesas de transporte de atletas e delegações para disputar o Campeonato Regional Brasileiro de Judô a ser sediado na Capital Brasilia-DF, conforme Plano de Trabalho, Nad. Nº 24/2017 e Empenho nº 598/2017.
PRAZO: Terá vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a parti da liberação do recurso, sendo 90 (noventa) dias para a aplicação do recurso e 30 (trinta) dias para a prestação de contas.

COLORADO DO OESTE, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Mateus Silva dos Santos
Código Identificador:D2CF5546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 547/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO
CONTRATADA: COLORSUL MAGAZINE LTDA ME
OBJETIVO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E SEGURANÇA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.
VALOR: 7.933,10

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:CF8218BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 581/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CONTRATADA: ARAUJO & UNTERNAHRER COM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETIVO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE TOXOPLASMOSE PARA PACIENTES.

VALOR: 5.353,50

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:E79A8892

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 456/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CONTRATADA: ARAUJO & UNTERNAHRER COM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.

OBJETIVO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL.

VALOR: 7.307,50

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:038D208A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017
PROCESSO N° 053/2017

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 078/2017 de 13 de março de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 005/2017, cujo OBJETO AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (MAMITEX) Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 005/2017,tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 17/05/2017 até às 09h59min. do dia 30/05/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 30/05/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site
www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147/ 98413.9156

Cujubim (RO), 15 de maio de 2017.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:80AABF3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e artigo 77 da Lei 972/2012,

DECRETA

Art. 1º - Cede a Servidora **RAIDI VIEIRA DA SILVA**, Agente Administrativa, pertencente ao quadro de servidores deste município, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM - INPREC.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos básicos da servidora ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cujubim.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 01/05/2017 a 31/12/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:50370ED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e **artigo 5º da lei 894/2015**,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO URBANA,** que ficará com a seguinte composição:

Presidente: Moizes Ferreira Lima *(incluído pela Portaria 212 de 11/05/2017).*
Procurador Municipal: Renan Carlos Rambo
Representante da Secretaria de Finanças: João Siqueira
Representante do Departamento de Tributos: Wendel Carlos Roberto
Representante do Departamento de Fiscalização de Obras e Arruamentos: Edmar Cunha da Silva
Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Jonathan Ribeiro Faccin

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:347A9D0E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 183 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** a **PORTARIA Nº 183 DE 11 DE ABRIL DE 2017,** publicada no Diário Oficial do Município, AROM Nº 1940 no dia 20/04/2017, visando retificar informações, que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: **-** Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 8 – CDS 8**, o Senhor **LEVERTON JONATHAN DA SILVA.**

LEIA-SE: Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 9 – CDS 9**, o Senhor **LEVERTON JONATHAN DA SILVA.**

Publique-se.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C13C3C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209 DE 11 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA A VICE-DIRETORA DA E.M.E.F ALUÍSIO BECKER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **VICE-DIRETORA DA E.M.E.F ALUÍSIO BECKER**, a Senhora **ALDIRENE RODRIGUES MARCOS DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/05/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:ED8AB910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210 DE 11 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 8 – CDS 8 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 8 – CDS 8**, o Senhor **JOÃO GLEYDSON NOVAIS DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/04/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D2D63BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211 DE 11 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 8 – CDS 8 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 8 – CDS 8**, o Senhor **ROBERTO ESTEVES SALDANHA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/04/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:866F2B78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212 DE 11 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear no cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO URBANA**, o Senhor **MOIZES FERREIRA LIMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Muicipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2B12813E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.991/2.017

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para locação, manutenção dos veículos da frota própria Municipal do Transporte Escolar que atenda aos alunos da Zona Rural, matriculados na Educação Básica da Rede Estadual de Ensino no Município de Espigão do Oeste, conforme plano de trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.298 – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE CONVÊNIO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$250.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.250.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao convênio visando atender o transporte escolar, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 09 de maio de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

MANFRED SAIBEL
Sec.Munic.de Educação

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8564F55A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DIVISÃO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 004/TES/2017

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/04/2017 a 30/04/2017,** na Agência do Banco do Brasil nº.1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal e Estadual conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DERECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	**VALOR REPASSE**
FPE- FPM	1.223.094,22
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	13.411,96
ITR	921,28
FEX –Auxilio financeiro p/ fomento Exportações.	-
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	29.056,90
IPI EXPORTAÇÃO	4.408,13
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO	1.687,36
BL GBF/CAD UNICO/FNAS	-
BL PROTEÇAO SOCIAL BASICA	-
BL GESTAO SUAS	-
BL PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE	-
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	835.757,09
PNAE - MERENDA ESCOLAR	26.590,60
QSE – Quota Munic. Salário Educação	27.192,68
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	14.862,23
SAÚDE	
MAC	140.297,91
PAB	158.319,67
ECD – Epidemia e Controle de Doenças	19.296,85
Farmácia Básica Federal	-
Farmácia Básica Estadual	-
ATENÇAO BASICA ESTADUAL	-
Implantação de Ações e serv. de Saude	-

Espigão do Oeste/RO, 15 de Maio de 2017.

LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER
Coordenadora Geral de Tesouraria

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:2DE1624A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0802/GP/2017.

Constitui e designa Membros para compor a Comissão de elaboração do Plano de Carreira, Cargos

e Remuneração dos profissionais da Educação do Município de Espigão do Oeste e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Criar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, a Comissão para elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos profissionais da Educação do Município de Espigão do Oeste, para atendimento da Meta nº 16, da Lei nº 1.858/2015.
Art. 2º. A Comissão de que trata o presente Decreto será composta da seguinte forma:
Poder Executivo: Kelly Cristina Amorim Cazula;
Secretaria Municipal de Fazenda: Maurílio Nogueira de Souza;
Sindsmeo: Luiz Antônio dos Santos;
Fundeb: Adjalma Rocha de Souza;
Fórum Municipal de Educação: Mislene R. Fernandes Vial;
Semed: Manfred Saibel, Fabiana Coelho da Rocha;
Ipram: Wellington Pereira Campos;
Poder Legislativo: Joel Correa de Oliveira;
Equipe Gestora das Escolas Municipais: Sônia Lima de Araujo Santos;
Escola Clélia David Mundim: Nilce Maria Barela;
Escola Sérgio Balbinot: Lucimar Beatriz dos Santos;
Escola Teobaldo Ferreira: Lucinéia Cabral de Oliveira;
Escola Simone Moura Rosa: Dulcemar Borges Almeida;
Escola Antônio Brasil: Vanusa de Mendonça Silva;
Escola Maria Rosa: Silvani Maria de Oliveira Silva;
Escola Aurélio Buarque de Holanda: Vagna Aparecida Ferreira da Paz;
Escola Tancredo de Almeida Neves: Silvana Borchart Felberg;
Escola Brás Cubas: Roseli da Silva Mendes;
Parágrafo único. O representante da Secretaria Municipal de Educação exercerá a função de Coordenador dos trabalhos da Comissão de que trata o presente Decreto.
Art. 3º - Os Membros deverão se reunir, ordinariamente, 01 (uma) vez por semana e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.
Parágrafo único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo coordenador da Comissão de que trata este Decreto ou por solicitação formal de pelo menos 09 (nove) dos seus membros, que deverão fazê-la por escrito, com quarenta e oito horas de antecedência.
Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 06 (seis) meses, prorrogável uma vez por igual período, para finalizar e entregar a Minuta do Projeto de Lei Complementar, que será apresentada ao Prefeito Municipal, que a considerando viável, assinará o Projeto de Lei Complementar e encaminhará ao Poder Legislativo Municipal.
Art. 5º - Os membros participantes da comissão de estudos para a elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação de Espigão do Oeste exercerão essa atividade sem prejuízos das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 10 de maio de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:2CE339C5

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/PGM/2017 DO PROCESSO Nº 1745/2017

Por este Termo Aditivo de contrato, os convenentes já qualificados no Convênio nº 012/PGM/2017 e Processo Administrativo nº 1745/2017, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS APENADOS**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Dotação Orçamentária descrita nas Cláusulas Primeira e Quinta do Convênio 012/2017 passa a ser 04.122.0010.2034.000 3.3.50.41.99.

CLÁUSULA SEGUNDA
Todas as demais Cláusulas constantes do Convênio n° 012/PGM/2017, permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 06 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Convenente

APAC-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃOE ASSISTÊNCIA AOS APENADOS
Conveniado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7B0324BA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/PGM/2015, DO PROCESSO Nº 2862/2015

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 57/PGM/15 e Processo Administrativo nº 2862/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SEC. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na Cláusula Terceira a importância de R$ 10.967,86 (dez mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), nota de empenho nº 952/2017, dot. Orç. 27.812.0018.1196 44.90.51.93, referente a reequilíbrio econômico financeiro aplicado ao contrato nº 57/PGM/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 120 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto a Cláusula Terceira e Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 57/PGM/15 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 20 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SEC. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F2565581

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015, DO PROCESSO Nº 1076/2015

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 007/2015 e Processo Administrativo nº 1076/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **JORNAL AG RONDONIA LTDA-ME,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por 3 (três meses).

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 007/PGM/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 26 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

JORNAL AG RONDONIA LTDA-ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:79033B07

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/PGM/2017, DO PROCESSO Nº 787/2017

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 11/PGM/17 e Processo Administrativo nº 787/2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMÈRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na Cláusula Quarta a importância de R$ 2.356,50 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), nota de empenho nº 972/2017, dot. Orç. 04.122.0004.2008 33.90.30.01, conforme memorando 070/SEMAF/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao objeto do contrato mencionado na Cláusula Segunda 150 (cento e cinquenta) litros de gasolina comum e 450 (quatrocentos e cinquenta) litros de óleo diesel S10.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusula Segunda e Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 11/PGM/17 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 26 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMÈRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:74DDE1F5

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2016, DO PROCESSO Nº 1762/2016

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 44/2016 e Processo Administrativo nº 1762/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 20.030,84 (vinte mil e trinta reais e oitenta e quatro centavos), referente à ampliação da reforma da Escola Tancredo de Almeida Neves, conforme oficio nº 14/SEMED/2017 e dos seguintes empenhos:

- nota de empenho n° 975/2017, no valor de R$ 14.048,58 (quatorze mil e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), dotação orçamentária n° 123610006.1001 44.90.51.91;

- nota de empenho n° 976/2017, no valor de R$ 5.982,26 (cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), dotação orçamentária n° 123610006.2019 33.90.39.16;

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao objeto do contrato mencionado na Cláusula Terceira a composição de custos e projeto arquitetônico encaminhado pelo setor de engenharia anexo às fls. 1207 a 1239, conforme oficio nº 14/SEMED/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto a Cláusula Segunda e Terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 44/PGM/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 27 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:BF3B05CE

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 18/2016, DO PROCESSO Nº 5882/2016.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na carta contrato nº 18/2016 e Processo Administrativo nº 5882/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **DANIEL DO PRADO SERVIÇOS DE PAISAGISMO -**

ME, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 18/PGM/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 17 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

DANIEL DO PRADO SERVIÇOS DE PAISAGISMO - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:289CEDA0

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016, DO PROCESSO Nº 4574/2016

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 014/2016 e Processo Administrativo nº 4574/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 014/PGM/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 30 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7081E306

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2016, DO PROCESSO Nº 4153/2016

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 102/2016 e Processo Administrativo nº 4153/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 60 dias, a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 102/PGM/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 10 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6E53740F

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2016, DO PROCESSO Nº 3481/2016

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 81/2016 e Processo Administrativo nº 3481/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **L. F. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 81/PGM/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 08 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

L. F. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CA94AE88

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PGM/2017, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2017.

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 010/PGM/17 e Processo Administrativo nº 786/2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado

à empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto descrito na clausula segunda do fica acrescido de 500 (quinhentos) litros de gasolina comum, conforme memorando nº 080/SEMAF/2017.

CLAUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do contrato mencionada na cláusula Quarta a importância de R$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais) do empenho nº 1126/2017, dotação orçamentária n° 04.122.0005.2011.33.90.30.01,.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas Segunda e Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 010/PGM/2017 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 08 de maio de 2017.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C4D39573

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/PGM/2017, DO PROCESSO Nº 787/2017

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 11/PGM/17 e Processo Administrativo nº 787/2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMÈRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na Cláusula Quarta a importância de R$ 4.212,48 (quatro mil duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos), nota de empenho nº 1125/2017, dot. Orç. 04.122.0004.2008 33.90.30.01, conforme memorando 078/SEMAF/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao objeto do contrato mencionado na Cláusula Segunda 492,12 (quatrocentos e noventa e dois, doze) litros de gasolina comum, 585 (quinhentos e oitenta e cinco) litros de óleo diesel S10 e 20 (vinte) litros de Arla 32.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas Segunda e Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 11/PGM/17 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 08 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMÈRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CF0EC714

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/PGM/2017, DO PROCESSO Nº 785/2017

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 09/PGM/17 e Processo Administrativo nº 785/2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMÈRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na Cláusula Quarta a importância de R$ 5.564,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais), nota de empenho nº 1127/2017, dot. Orç. 04.122.0005.2008 33.90.30.01, conforme memorando 079/SEMAF/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao objeto do contrato mencionado na Cláusula Segunda 1.300 (um mil e trezentos) litros de gasolina comum.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas Segunda e Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 09/PGM/17 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 08 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMÈRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0BE800AD

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 156/PGM/2017

Proc. Adm.: 3884/2016
Interessado: GABINETE DO PREFEITO

O presente processo foi encaminhado a esta Procuradoria, para emissão de parecer quanto aos tramites do presente procedimento administrativo movido contra suposta conduta irregular do servidor WILLIAN DOUGLAS ELIAS PRATA, motorista concursado para a zona rural do Município de Espigão do Oeste/RO, acusado de *não cumprir a contendo sua obrigação, desde a sua posse*.

• RELATÓRIO DOS PRINCIPAIS EVENTOS

O procedimento tevê início com a expedição do Decreto nº 3385/2016, do Chefe do Executivo municipal, no qual se determinou, entre outras medidas, que se procedesse à abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar os fatos (fls. 002/003).
Termo de posse do servidor se encontra às fls. 004 e portaria de nomeação para que o mesmo desempenhasse as suas funções no Posto de Saúde do Setor Seringal a partir da data de 01/03/2016 foi juntado às fls. 005.
Os documentos juntados às fls. 006/042 visaram instruir o processo quanto à alegada conduta irregular do servidor.

Há despacho, no verso das fls. 042, determinando à Comissão Processante (Decreto nº 3385/2016) para o devido andamento do processo

Citação do servidor ocorreu na data de 23/08/2016, conforme consta às fls. 053, ficando o mesmo ciente de que contra ele pendiam as denúncias descritas no processo disciplinar, ficando o mesmo ciente de que poderia acompanhar a instrução do processo, assistido, ou não, por advogado constituído. Neste documento também se descreveu a data e hora para a realização de depoimento do denunciado.

Às fls. 054 há declaração na qual se constata que o denunciante chegou atrasado para a tomada de seu depoimento (52 minutos de atraso), motivo pelo qual o ato foi redesignado para a data de 05/09/2016, no mesmo local.

Termo de depoimento do denunciado às fls. 55/57, no qual o mesmo nega as acusações feitas contra a sua pessoa.

Às fls. 060/061 há depoimento da chefia imediata do denunciado, Sr.ª Azeli Ferreira Silva.

Também foram ouvidas as testemunhas: Ataíde Ribeiro da Silva (fls. 064/065); Joaquim Patrício Sobrinho (fls. 066/067); Ednei Alves dos Santos (fls. 068/069); Enoque da Silva Silvério (fls. 070/071); Niceia Krauser Holz (fls. 072/073); Cacio Queiroz (fls. 074/075); Osledson Souza (fls. 076/077); Edatane A. Moreira (fls. 081/083); Lídio Pereira da Silva (fls. 084/086); Welington Luiz S. Santos (fls. 087/088); Laura Guedes Bezerra (fls. 090/091).

Às fls. 092 há comprovante de intimação do denunciado William Douglas Elias Prata para que o mesmo promovesse a sua defesa técnica no prazo de 15 dias, através de advogado constituído. Sua intimação ocorreu na data de 22/11/2016.

A defesa técnica foi apresentada na data de 22/12/2016, assinada por Defensor Público (fls. 097/103).

Às fls. 120/124 foi apresentado relatório da Comissão de Investigação, no qual os Membros sugerem pena de advertência, nos termos do art. 157, I, e art. 160, III, ambos da Lei 1.946/2016.

Às fls. 126/131 há comprovantes de aviso ao denunciado William Douglas Elias Prata de dias e horários arcados para depoimentos das testemunhas.

Às fls. 135 foi juntado o comprovante de intimação do denunciado William Douglas Elias Prata para apresentação de alegações finais na forma escrita, datada de 18/01/2017.

No dia 20.01.2017 o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Espigão do Oeste – SINDISMEO, se manifestou no feito administrativo requerendo: a anulação do processo administrativo; o arquivamento definitivo da apuração; nomeação de nova comissão de sindicância.

Às fls. 138 o presidente da Comissão de Sindicância notificou o presidente do SINDISMEO para que juntasse aos autos cópia da ficha de filiação do servidor William Douglas Elias Prata. Ficha financeira acostada às fls. 139.

Ata da Comissão Processante às fls. 140/141 e relatório conclusivo às fls. 142/146, aconselhando a aplicação da pena de advertência ao servidor, com fundamento nos artigos 157, inciso I e 160, inciso III, ambos da Lei Municipal nº 1.846/2016.

No verso das fls. 148 há manifestação da defesa do servidor público, por meio da Defensoria Pública do Estado, ratificando integralmente a manifestação já exarada às fls. 097/118, pelo arquivamento do PAD sem aplicação de qualquer penalidade.

Este o relatório dos principais eventos constantes do processo administrativo, passa a Procuradoria a emitir parecer jurídico, conforme estabelece o inciso IX, do art. 177, e art. 188, ambos da Lei 1.946/2016.

• DO PARECER JURÍDICO

Inicialmente, cumpre-nos ressaltar que cabe à esta Procuradora Geral do Município apenas se manifestar quanto à regularidade do processo administrativo e após, encaminhar o mesmo à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento (art. 188, da Lei 1.946/2016).

Quanto à regularidade, nos atemos ao procedimento adotado no transcorrer do processo administrativo disciplinar, o qual deve ser àquele previsto nos artigos 174 e seguintes, da Lei 1.946/2016.

A Lei Municipal nº 1.946/2016 institui o regime jurídico dos servidores públicos de cargos de carreira de caráter efetivo do Município de Espigão do Oeste/RO, dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, e fundações.

O servidor público municipal William Douglas Elias Prata tomou posse no quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO na data de 22 de fevereiro de 2016, conforme termo de posse de fls. 004. Portanto, sujeito ao estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliações de desempenho para sua efetivação, observados os seguintes requisitos:

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 22. Ao entrar em exercício o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliações de desempenho para sua efetivação, observados os seguintes requisitos:

§ 1º Assiduidade:

I – pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho;

§ 2º Disciplina:

I – obediência às ordens legais do superior hierárquico;

II – respeito e cortesia no atendimento ao público e aos demais servidores;

III – zelo ao patrimônio público e as ferramentas de trabalho que lhe forem confiadas;

§ 3º Capacidade de iniciativa:

I – dirigir-se ao superior hierárquico para receber delegação de tarefa evitando a ociosidade;

II – cumprimento com esmero de atividades que lhe for delegada;

III – cumprir as atribuições do cargo mesmo sem ser solicitado, propondo idéias para solução de problemas.

§ 4º Produtividade:

I – cumprimento das tarefas dentro da normalidade de tempo, com qualidade e quantidade, observando a complexidade e as condições para a realização do trabalho.

§ 5º Responsabilidade:

I – comprometimento na realização do trabalho, zelo pelas informações e pelos valores envolvidos no desempenho de suas atividades.

O agente em estágio probatório não é um interino, um ocupante transitório do cargo, ou um agente instável, temporário, investido em cargo de confiança, dispensável ao arbítrio da administração, mas o **titular de um plexo de atribuições e deveres públicos**. A precariedade de sua condição diz respeito apenas a sua plena integração no cargo isolado ou de carreira (efetivação), pois **esta integração depende de sua confirmação ao final do estágio probatório**. É dizer: o agente em estágio probatório é **titular provisório** do cargo público que exercita, com as prerrogativas e sujeições inerentes ao cargo, ressalvadas apenas aquelas que decorram da ausência de estabilidade ou vitaliciedade no serviço público.

Assim, é aplicável ao servidor público municipal William Douglas Elias Prata as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.946/2016, especialmente aquelas que descrevem o exercício do direito à ampla defesa no processo administrativo.

DAS PENALIDADES CABÍVEIS

Conforme consta no ofício de fls. 06, o servidor WILLIAN DOUGLAS ELIAS PRATA deveria ter assumido o seu posto no "PS SERINGAL" na data de 01/03/2016 e não o havia feito até a data de 14/03/2016, portanto, 13 (treze) dias ter sido lotado no cargo efetivo de motorista de ambulância para desempenhar suas atividades no posto de saúde daquela comunidade.

Às fls. 013 há novo ofício no qual se relata que o servidor público havia se recusado a assinar a sua folha de ponto referente ao mês de abril de 2016.

Por meio do Ofício de nº 0107/GP/16 o então Prefeito Municipal encaminhou ao Ministério Público um relato de que o servidor vinha se opondo ao exercício de sua função, descumprindo com sua obrigação de trabalhar na localidade onde fora lotado. Relatou, ainda, que o servidor havia se recusado a assinar sua folha de ponto e que "*falsificou*" outra, a assinando de acordo com sua vontade e sem a assinatura do chefe responsável. Relata, ao final, que o servidor havia ofendido pessoas na Secretaria Municipal de Saúde, alegando "tais direitos", bem como que havia ofendido o Prefeito dizendo "*Prefeitinho sem qualidade*".

Às fls. 021 há ofício narrado que o servidor WILLIAN DOUGLAS ELIAS PRATA se recusara a assinar sua folha de ponto relativa ao mês de julho/2016.
Às fls. 028/042 há inúmeros relatos acerca do trabalho realizado pelo servidor WILLIAN DOUGLAS ELIAS PRATA, nos quais se constata a ocorrência de faltas injustificadas e atrasos.
O artigo 157 da Lei Municipal nº 1.946/2016 prevê:
Art. 157. São penalidades disciplinares:
I – advertência;
II – suspensão;
III – demissão;
IV – cassação de aposentadoria;
V – destituição de cargo em comissão;
VI – destituição de função gratificada;
A própria Lei Municipal 1.943/2016 estabelece qual conduta do servidor público municipal deve ser punida com penalidade de advertência:
Art. 160. São infrações disciplinares puníveis com pena de advertência, inserta nos assentamentos funcionais:
I – desrespeitar verbalmente ou por atos pessoas de seu relacionamento profissional ou público;
II – nos casos de infringências de proibições previstas no art. 145 dos incisos I ao VIII.
III – inobservância leve do dever funcional previsto em lei ou regulamento;
Dos relatos contidos nos autos se constata que o servidor público infringiu os incisos I, IV e XIV, todos do artigo 145 da Lei Municipal 1.943/2016, respectivamente por ter se ausentado do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato; ter oposto resistência injustificada à execução de seus serviços; e ter procedido de forma desidiosa no seu trabalho; incidindo no art. 160, da Lei Municipal 1.943/2016.

DA PRESCRIÇÃO
Dispõe os artigos 172 da Lei Municipal 1.946/2016:
Art. 172. O processo disciplinar prescreve:
I – em 90 (noventa) dias, quanto aos fatos punidos com advertência;
II – em 01 (um) ano, quanto aos fatos puníveis com suspensão ou destituição de cargo de comissão;
III – em 02 (dois) anos, quanto aos fatos punidos com pena de demissão.
§ 1º O prazo de prescrição começa a correr:
I – desde o dia em que ilícito se tornou conhecido da autoridade competente para agir;
II – desde o dia em que cessar a permanência ou a continuação, em caso de ilícitos permanentes ou continuados.
§ 2º A prescrição interrompe-se:
I – com a instauração do processo disciplinar;
II – com o julgamento do processo disciplinar.
O Decreto Municipal nº 3385/2016, que nomeou a comissão processante, é datado de 20/07/2016. Portanto, há de ser considerada esta data como aquele em que se instaurou o processo disciplinar.
Com a previsão contida no inciso I, do §2º, do art. 172, de que a prescrição se interrompe com a instauração do processo disciplinar, temos que na data de 20/07/2016 houve a interrupção do prazo prescricional.
As denúncias contra o servidor WILLIAN DOUGLAS ELIAS PRATA se iniciaram logo após a sua investidura em cargo público até pouco tempo antes da publicação do Decreto Municipal nº 3385/2016, *ex vi* os relatos de ausência ao trabalho de fls. 040, os quais datam de junho de 2016. Portanto, não se pode falar em prescrição do processo disciplinar anteriormente à sua instauração.
DA CONCLUSÃO
De todo o exposto, somos da opinião de que o presente processo administrativo disciplinar se encontra regular e esta Procuradoria Geral manifesta sua aquiescência com a conclusão à qual chegou a Comissão Administrativa Disciplinar, de que o servidor WILLIAN DOUGLAS ELIAS PRATA deverá ser punido com a pena de *ADVERTÊNCIA*, por ter cometido as infrações disciplinares descritas no art. 160, da Lei Municipal 1.946/2016.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 10 de maio de 2017.

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 0006/GP/2017

DESPACHO: Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria e acato o relatório da Comissão Administrativa, nos termos do art. 190, da Lei Municipal 1.946/2016;

Se dê ciência aos interessados.

Após, nada mais havendo, ao arquivo.

Cumpra-se.

Espigão do Oeste/RO, 10/05/2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:9FDD4D3A

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 159/PGM/17

Processo: 1064/2017
Interessada: KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA requereu "*pagamento de gratificação de Encarregado do Contencioso Judicial e Administrativo, referente o período de 20/04/2011 á 01/09/2015, vez que efetivamente exerceu dita função.*
Alega a Requerente que a referida gratificação foi criada em abril de 2011 através da lei 1.536 e que, apesar de lhe ser devida, somente em setembro de 2015, lhe foi concedida a referida gratificação.
Fundamenta seu pedido no fato de efetivamente ter exercido a função durante todo o período e na decisão proferida nos Autos de N. 7001794-02.2015.822.0008, que reconheceu que o recebimento das gratificações criadas pela Lei 1.536/2011, são devidas a quem estiver exercendo as atividades de Procurador do Município.
Instrui o feito, além do requerimento da servidora, Fichas Financeiras, Ficha Cadastral completa, Portarias de concessão e cópia da decisão proferida nos autos mencionados.
As fichas financeiras da Requerente e as informações constantes da Ficha Financeira dão conta da veracidade dos fatos trazidos no Requerimento, comprovando por sua vez que realmente a Requerente não recebeu a gratificação *de Encarregado do Contencioso Judicial e Administrativo* no período ali mencionado. A Ficha funcional da Servidora Requerente informa que o cargo efetivo da servidora é o de procuradora do Município, e assim, dentro de suas atribuições está inserida a atribuição de responder pelo contencioso judicial e administrativo do Município.
Por sua vez, as Portarias de acostadas as folhas 07 e 08, comprovam que a servidora Requerente, exerce até a presente data a função para a qual foi criada a gratificação.
O Estatuto do servidor ampara o pedido da Servidora requerente, vejamos:
Art. 57. **Além do vencimento** poderão ser pagas aos servidores as seguintes **vantagens**: (Destacamos).
I – gratificações; (Destacamos).
II – adicionais;
III – indenizações;
IV – auxílios;
V – incentivos.
Vemos, portanto, que tanto de acordo com a Lei 198/90 tanto quanto a Lei Municipal nº 1.946/16, as gratificações são vantagens que, junto com o vencimento básico, compõem a remuneração do servidor público municipal.
DA PRESCRIÇÃO
O Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que regula a prescrição quinquenal, dispõe em seus artigos 1º e 3º:
Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal,

estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.
Art. 3º Quando o pagamento se dividir por dias, meses ou anos, a prescrição atingirá progressivamente as prestações à medida que completarem os prazos estabelecidos pelo presente decreto.
Portanto, salvo melhor juízo, "as prestação devidas a título da gratificação requerida estão sub a égide do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e, portanto, sujeitas à prescrição quinquenal se contarem com mais de cinco anos, da data do ato ou fato do qual se originarem, observada a regra descrita no art. 3º do mesmo Decreto, ou seja, prescrição atingirá progressivamente as prestações à medida que completarem os prazos estabelecidos pelo presente decreto.
Nesse sentido há inúmeros julgados nos Tribunais nacionais, servindo como exemplo os abaixo colacionados:
TJ-MG - Reexame Necessário - Cv REEX 10351140006252001 MG (TJ-MG). Data de publicação: 11/12/2015. Ementa: REEXAME NECESSÁRIO - ADMINISTRATIVO - **SERVIDORA TEMPORÁRIA** - ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA - **NATUREZA PRECÁRIA E TEMPORÁRIA DO VÍNCULO - SUBMISSÃO AO REGIME ESTATUTÁRIO - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DAS PARCELAS VENCIDAS - RECONHECIMENTO** - FÉRIAS ACRESCIDAS DE UM TERÇO E DÉCIMO TERCEIRO - CABIMENTO - PREVISÃO CONSTITUCIONAL - CORREÇÃO MONETÁRIA - APLICAÇÃO DO ART. 1º-F DA LEI Nº. 9.494/97, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº. 11.960/09 - INCONSTITUCIONALIDADE - MODULAÇÃO TEMPORAL REALIZADA PELO COL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - CONCLUSÃO DA CORTE SUPREMA QUE CONTA COM EFICÁCIA CONTRA TODOS E EFEITO VINCULANTE - INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 28 DA LEI Nº. 9.868/99 - SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. 1. **Tratando-se de parcelas sucessivas, prescrevem, na forma do art. 3º, do Decreto 20.910/32, as parcelas vencidas antes do quinquênio anterior ao ajuizamento da ação**. 2. Em caso de dispensa do servidor temporário, o funcionário somente faz jus às verbas estatutárias devidas ao servidor público, dentre elas as férias, acrescidas de um terço, e o décimo terceiro salário, conforme previsão do art. 7º, VIII e XVII, c/c art. 39, § 3º da Constituição da República. 3. É imperativa a observância do precedente fixado pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade, eis que de eficácia '*erga omnes*' e efeito vinculante, na forma do parágrafo único do art. 28 da Lei nº. 9.868/99. 4. Desde a vigência do art. 5º da Lei nº. 11.960/09, compensa-se a mora do ente público segundo os índices oficiais de remuneração básica (TR). 5. A partir de 25 de março de 2015, quanto à correção monetária, devem ser aplicados sobre os créditos da Fazenda Pública o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E). Orientação firmada pelo col. Supremo Tribunal Federal na Questão de Ordem nas ADI nº. 4.357 e 4.425. 5. Sentença parcialmente reformada, em reexame necessário. (Destacamos).
TJ-PR - Apelação Cível AC 4026811 PR 0402681-1 (TJ-PR). Data de publicação: 23/06/2008. Ementa: AÇÃO DE COBRANÇA DE DIREITOS TRABALHISTAS. INAPLICABILIDADE DAS NORMAS DA CLT. VERBA REFERENTE AO PERÍODO LABORADO SOB O REGIME ESTATUTÁRIO. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. HORAS EXTRAS DEVIDAMENTE PAGAS. ADICIONAL NOTURNO. CABIMEN-TO. EQUIPARAÇÃO SALARIAL. IMPOSSIBILIDADE. CONDENAÇÃO ILÍQUIDA. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. SUCUMBÊNCIA ADEQUADAMENTE ARBITRADA. 1. **Nos termos da legislação específica, as dívidas contra a Fazenda Pública prescrevem em cinco anos** (Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932 - prescrição quinquenal). 2. A Lei Municipal nº 1.012/93, que instituiu o sistema de administração e o plano de carreira do funcionalismo do Município de Barracão, não previu os benefícios pretendidos pelo autor, não podendo ser aplicado analogicamente as leis trabalhistas. 3. De outro lado, as horas extras foram efetivamente pagas, consoante a documentação encartada nos autos e a **equiparação salarial não tem condições de prosperar, uma vez que o servidor paradigma exercia o cargo em comissão com cem por cento de função gratificada**. 4. Se o adicional noturno incide sobre as horas efetivamente trabalhadas, o que será objeto de liquidação de sentença, com obviedade que não se pode falar em horas não trabalhadas. Agravo retido desprovido. Apelações desprovidas. (Destacamos).
Pois bem, em análise à legislação aplicável, juntamente com os entendimentos jurisprudenciais colacionados, somos da opinião de que deve ser aplicada a prescrição quinquenal quanto às parcelas sucessivas, na forma do art. 3º, do Decreto 20.910/32, as parcelas vencidas antes do quinquênio anterior ao ajuizamento do pedido, ou seja, 29/12/2016.
O documento de fls. 07 confirma que a partir do dia 01/09/2015 a Requerente passou a receber a gratificação requerida.
DO PARECER
Por todo o exposto esta Procuradoria Municipal opina pelo pagamento da *gratificação de Encarregado do Contencioso Judicial e Administrativo* à Requerente, aplicando-se a prescrição quinquenal quanto às parcelas sucessivas, na forma do art. 3º, do Decreto 20.910/32, às parcelas vencidas antes do quinquênio anterior ao ajuizamento do pedido, ou seja, 11/04/2017.
Tais valores devem ser pagos, portanto referente o período compreendido entre 10 de abril de 2012 à 30 de agosto de 2015, devendo ser tais valores corrigidos monetariamente.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de maio de 2017.

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 0006/GP/2017

DESPACHO: Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria.

Se dê ciência ao interessado.

Ao RH para providências.
Após, nada mais havendo, ao arquivo.

Cumpra-se.

Espigão do Oeste/RO, 09/05/2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7C7E109C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 164/PGM/2017

Processo Administrativo n° 1308 e 1309/2017

Interessada: SEMOSP

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da documentação juntada que diz respeito a pericia realizada pela Empresa RODOBENS CAMINHÕES RONDONIA LTDA, que verificou que a falha encontrada no motor foi por erro de operação do veiculo, assim não amparada pela garantia concedida pelo fabricante.
Observa-se dos autos que esta procuradoria já havia se manifestado quanto a aquisição das peças e dos serviços por inexigibilidade (parecer nº 122/PGM/2017), porém após vieram informações de que o caminhão encontrava-se em garantia, momento em que esta procuradoria se manifestou para que fosse notificada a empresa para executar os serviços e fornecer as peças dentro da garantia.
Ocorre que em contato com a empresa, para que a mesma execute os serviços dentro da garantia anteriormente fornecida a mesma juntou laudo técnico informando que as falha que levaram o caminhão a estragar novamente, foram por falhas na operação do veiculo.
Desta forma diante da documentação acostada aos autos, não nos resta alternativa se não opinar para que seja efetuado o pagamento das peças e da retifica, pois o município necessita do Veiculo para executar seus serviços de atendimento a comunidade, e após instaurar

procedimento administrativo para verificação de quem é a culpa do alegado pela empresa Mercedes-Benz (RODOBENS CAMINHÕES RONDONIA LTDA) na carta Laudo, para posterior providencias legais cabíveis.
Salientamos também que no processo a ser instaurado seja realizado nova pericia para verificação se os defeitos foram causados por falhas de operação ou de serviços mal realizados anteriormente.
Requeremos também que seja juntado aos autos todo a documentação pessoal e funcional do operador do veiculo no momento em que o mesmo estragou.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 08 de maio de 2017.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO: ***Adoto as razões do parecer nº 164/PGM/2017; Providencie-se o pagamento dos serviços e aquisição de peças realizada e após instaure-se procedimento administrativo para apuração dos fatos constantes dos autos;***

Publique-se.

Espigão do Oeste, 08 de maio de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D7A4956C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 168/PGM/2017

Proc. Adm.: 4564/2016
Interessado: GABINETE DO PREFEITO

O presente processo foi encaminhado a esta Procuradoria, para emissão de parecer quanto aos tramites do procedimento administrativo de sindicância iniciado para apurar possível irregularidade no acúmulo de função por incompatibilidade e carga horária dos servidores: Jandira Schuwans Schulz, Maria Cristina D. Borlaczenko, Neusa Maria Bertuline dos Santos e Rosana Moreira Mendes, conforme Portaria Municipal nº 01235/GP/2016.

• RELATÓRIO DOS PRINCIPAIS EVENTOS

O procedimento tevê início com a expedição da Portaria nº 01235/GP/2016, que determinou, entre outras medidas, que se procedesse à abertura de Procedimento Administrativo – PAD – SINDICÂNCIA, para apurar possível irregularidade no acúmulo de função por incompatibilidade e carga horária dos servidores: Jandira Schuwans Schulz, Maria Cristina D. Borlaczenko, Neusa Maria Bertuline dos Santos e Rosana Moreira Mendes (fls. 002/003).
Instruem o processo os documentos de fls. 04/17, referentes a um processo administrativo instruído anteriormente, dentro do qual se apurou os mesmos fatos, com a diferença de que naquele haviam outros servidores denunciados, os quais resolveram as questões, pondo fim à irregularidade apontada (Proc. Adm. 2647/2015).
O documento de fls. 018 é um ofício de origem do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio do qual se solicita do Poder Público Municipal informações sobre quais medidas administrativas foram adotadas para corrigir as irregularidades detectadas em relação aos servidores acima mencionados.
Os seguintes membros solicitaram sua exclusão da Comissão: Américo Raymundo Pocai Mendes (fls. 22), Jocimá Carcheno Martins (fls. 023), Adelcy Romlo (fls. 24).
Tendo em vista os pedidos de exclusão mencionados, houve a expedição de nova Portaria sob o nº 01361/GP/2016 (fls. 28/29), com outros membros.
Pedido de prorrogação de prazo às fls. 031 e portaria de prorrogação do prazo às fls. 35.
Ata de reunião da comissão investigatória às fls. 038, na qual consta que os membros consideraram sanadas as irregulares apontadas em relação à servidora Neusa Maria Bertuline dos Santos e determinaram a citação das servidoras Jandira Schuwans Schulz (fls. 038-A), Maria Cristina D. Borlaczenko (fls. 040) e Rosana Moreira Mendes (fls. 039).
Jandira Schuwans Schulz apresentou defesa escrita, por meio de advogado, conforme consta às fls. 044/046 e juntou os documentos de fls. 047/056.
Rosana Moreira Mendes juntou o requerimento de fls. 057, no qual pede dilação do prazo para apresentação de defesa por mais 10 (dez) dias.
As fls. 058 há requerimento de exoneração de Maria Cristina D. Borlaczenko dirigido ao Governo do Estado de Rondônia. As fls. 059 há requerimento de exoneração de Rosana Moreira Mendes dirigido ao Governo do Estado de Rondônia.
Relatório Final da Comissão de Sindicância às fls. 065/071.

• DO PARECER

Inicialmente cumpre-nos esclarecer que à esta procuradoria cabe tão somente se manifestar quanto à regularidade do processo e, após, encaminhar o mesmo para a autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento (art. 188, Lei Municipal nº 1.946/2016).
Nos termos do art. 177 da Lei Municipal nº 1.946/2016, o processo administrativo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:
Art. 177. O processo administrativo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:
I – denúncia do fato, por quem dele tiver conhecimento, ao chefe imediato do servidor acusado, que deverá certificar e comunicar ao Chefe do Poder, bem como encaminhar as cópias dos documentos que tiver vínculo com o assunto;
II – instauração do procedimento pelo chefe do Poder por meio de portaria que relatará a denúncia que incide sobre o servidor imputando o tipo infracional contido nesta lei;
III – juntada de certidão ou cópia da ficha funcional do acusado;
IV–citação pessoal do servidor presente e por edital do servidor ausente.
V – contestação;
VI– instrução;
VII – alegações finais;
VIII–relatório;
IX – parecer do Procurador Geral do Município;
X–julgamento pela autoridade;
O documento de fls. 018 é um ofício de origem do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio do qual se solicita do Poder Público Municipal informações sobre quais medidas administrativas foram adotadas para corrigir as irregularidades detectadas em relação aos servidores e motivou expedição da Portaria nº 01235/GP/2016, que determinou, entre outras medidas, que se procedesse à abertura de Procedimento Administrativo – PAD – SINDICÂNCIA, para apurar possível irregularidade no acúmulo de função por incompatibilidade e carga horária dos servidores: Jandira Schuwans Schulz, Maria Cristina D. Borlaczenko, Neusa Maria Bertuline dos Santos e Rosana Moreira Mendes (fls. 002/003).
Como narrado pela Comissão em seu relatório final, o presente caso se trata apenas de matéria de direito e não houve necessidade de dilação probatória. Além disso, todas as servidoras reconheceram a veracidade dos fatos narrados. Portanto, se revelou desnecessária a instrução do feito e a apresentação de alegações finais, visto que após a apresentação da defesa escrita, feita pela servidora Jandira Schuwans Schulz (fls. 044/056), nenhum outro fato, que fosse pertinente à sua defesa, foi produzido nos autos.
O julgamento antecipado da lide, nos processos administrativos, é perfeitamente possível e não se constitui cerceamento de defesa porque todos os documento pertinentes aos fatos já foram acostados aos processo administrativo. A jurisprudência pátria não dissente dessa conclusão, como se confere da emenda de julgado da Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a seguir ementada:
ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO POPULAR ENGENDRADA CONTRA PORTARIA QUE DETERMINOU A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COMPOSTA POR SERVIDORES LOTADOS EM BRASÍLIA, PARA APURAÇÃO DE

FALTA FUNCIONAL DE SERVIDOR LOTADO EM SERGIPE. CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO. AUSÊNCIA DE LESÃO AOS COFRES PÚBLICOS. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DOS MEMBROS DA COMISSÃO. **JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. MATÉRIA EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO. AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA,** IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. (TRF – 5ª REGIÃO. Apelação Cível – 122326. Processo: 9705297606 UF: SE Órgão Julgador: Terceira Turma. Data da decisão: 10/12/1998. Fonte DJ – Data: 14/07/2000 – Página: 318. Relator(a): Desembargador Federal Geraldo Apoliano. Decisão UNÂNIME). (Destacamos).

No relatório final, a Comissão de Sindicância (fls. 065/071) concluiu:

"(...) 1 – Em relação as Servidoras Maria Cristina D. Borlaczenko, Neusa Maria Bertuline dos Santos e Rosana Moreira Mendes, a apresentação dentro do prazo do documento comprobatório do desligamento dos contratos junto ao Governo do Estado de Rondônia, passando a possuir apenas um vínculo junto ao Município de Espigão do Oeste-RO, estando portanto CESSADA a irregularidade apontada, OPINANDO E RECOMENDANDO o ARQUIVAMENTO do feito em relação a tais Servidoras.

Ademais cumpre registrar, que não obstante ao confesso acúmulo de cargos, RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS através das declarações e folhas de ponto, que as Servidoras efetivamente desempenhavam as funções, **não ocasionando qualquer prejuízo aos cofres públicos**, além do que ao apresentar o pedido de exoneração de um dos cargos, que na hipótese inicial era acúmulo ilícito de acordo com o artigo 37 – incisos XVI e XVII – da Constituição Federal, as servidoras demonstraram vontade de agir, solicitude e boa-fé.

2 – Em relação a Servidora **Jandira Schuwans Schulz, restou comprovado nos autos o acúmulo indevido a luz do artigo 37 da Constituição Federal, bem como que até a presente data permanece a irregularidade apontada, e por conseguinte a infringência ao dispositivo Constitucional, razão pela qual** a Comissão OPINA e RECOMENDA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste – RO, que adote as providências necessárias para a EXONERAÇÃO da Servidora **Jandira Schuwans Schulz**. (...)"

DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, somos da opinião de que o presente processo administrativo disciplinar se encontra regular e esta Procuradoria Geral manifesta sua aquiescência com a conclusão à qual chegou a Comissão Administrativa Disciplinar, de que a servidora JANDIRA SCHUWANS SCHULZ deverá ser EXONERADA do cargo que ocupa junto ao quadro de servidores públicos municipais, por haver o acúmulo indevido, à luz do artigo 37 da Constituição Federal., bem como quanto à recomendação de ARQUIVAMENTO do feito em relação às Servidoras Maria Cristina D. Borlaczenko, Neusa Maria Bertuline dos Santos e Rosana Moreira Mendes.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 10 de maio de 2017.

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 0006/GP/2017

DESPACHO: Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria e ACATO o relatório final da Comissão Administrativa, nos termos do art. 190, da Lei Municipal 1.946/2016;

Se dê ciência aos interessados.

Determino que o Departamento de Recursos Humanos promova a EXONERAÇÃO da servidora JANDIRA SCHUWANS SCHULZ.

Após, deverá ser remetido ofício, encaminhando cópia do relatório final da Comissão Administrativa, do parecer da Procuradoria, do presente Despacho e dos documentos comprobatório da exoneração de todas as servidoras mencionadas no ofício de fls. 018, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, tendo em vista os questionamentos feitos por este Órgão fiscalizador.

Após, nada mais havendo, ao arquivo.

CUMPRA-SE.

Espigão do Oeste/RO, 10/05/2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:49C4394D

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 169/PGM/2017

Processo nº: 2922/2016
Interessado: SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA

Referido processo foi encaminhado a Procuradoria do Município para manifestação quanto ao pedido formulado pelo interessado, consistente na atualização monetária em razão do inadimplemento da contratante referente ao pagamento da ultima medição.

Alega o interessado que a ultima medição foi realizada pelo engenheiro e aceita parcialmente pela comissão de recebimento em 31/01/2017, tendo o aceite no valor de R$ 31.466,77 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) referente ao contrato e R$ 2.520,75 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) referente ao termo aditivo.

Por fim alega que o pagamento somente foi efetuado me 04/04/2017 com atraso de 60 (sessenta) dias.

Instruiu o pedido com cálculos efetuados pelo Site do Tribunal de Justiça (fls. 525/527) e cópia do pedido de medição (fls. 529).

O presente processo veio a esta procuradoria que solicitou informações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos quanto ao documento juntado pela empresa requerente que não estava acostado aos autos e demais documentos que a secretaria encaminhou a esta Procuradoria (fls. 531/532), que também não estavam nos autos.

Às fls. 533 veio resposta da Secretaria informando que o recebimento do documento foi efetuado pelo Chefe de Gabinete Geisel, porém não existindo no mesmo recebido da Secretaria de Obras, assim não dando certeza se o documento chegou ao conhecimento do Secretario na data de seu recebimento.

Quanto aos demais documentos alegou que devido à mudança de gestão os mesmos não foram anexados aos autos.

Por fim alega que o setor financeiro da Secretaria só toma conhecimento do Pedido de Medição assim que os documentos são encaminhados pelo setor de engenharia com liberação para providências e pagamento.

Pois bem, em que pese os esclarecimentos da Secretaria quanto à juntada dos documentos a mesma não se justifica, visto que, todos os documentos sejam eles quais forem devem ser recebidos pelo servidor e de imediato juntado aos autos destinados, nada justifica o engavetamento de documentos ou seu extravio, pois se existe o pedido de juntada ou a expedição de documentos com certeza são necessários para o processo.

Observa-se que ambos os servidores o que recebeu o pedido da empresa e o que expediu documentos não fazem mais parte dos quadros de servidores do município, diante disto não temos como adverti-los quanto aos fatos, porém desde já requeremos que esta Secretaria se atente ao recebimento de documentos identificando sempre quem recebeu os documentos colocando sempre data e horário de seu recebimento.

Após esta recomendação passamos ao pedido pleiteado:

A Lei nº 8.666/93 em seu artigo 55, estabelece quais são as Cláusulas necessárias nos contratos administrativos, dentre elas os critérios de atualização monetária, vejamos:

Art.55.São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
...
III-o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; (grifo nosso)
...

Diante da disposição legal o Contrato nº 74/2016, dispôs em sua Cláusula Terceira quanto à incidência da correção monetária, vejamos:

Cláusula Terceira *– Dá-se a este Contrato o valor de R$ 245.961,19 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos),* ***que serão pagos conforme as medições efetuadas pelo engenheiro da prefeitura, condicionada à aceitação do objeto pela Comissão de Recebimento****. (Grifo nosso)*
...
§ 4º - Pelo inadimplemento pela Contratante de fatura entregue ao Município e não paga no prazo de trinta dias será devida atualização monetária de acordo com índices oficiais*. (Grifo nosso)*

Pois bem denota-se dos autos que o proprietário da empresa solicitou a ultima medição da obra realizada em 20/12/2017 (fls. 529), ocorre que a mesma somente foi recebida pela comissão de recebimento em 08 de março de 2017 (fls. 503 verso e 504), desta forma e diante do que reza o contrato de que as medições ***serão pagas conforme as medições efetuadas pelo engenheiro da prefeitura, condicionada à aceitação do objeto pela Comissão de Recebimento***, vislumbramos que a correção monetária solicitada não é devida pelo município.

Observa-se que o contrato é claro em mencionar o momento do pagamento das medições e no presente caso a mesma infelizmente só ocorreu no mês de março e liquidada no dia 04/04/2017, antes dos 30 dias previsto para pagamento e inicio da incidência de correção monetária.

Desta forma tendo o recebimento da ultima medição e a liquidação da mesma se dado dentro do previsto no contrato firmado entre as partes opinamos pelo indeferimento do pedido pleiteado.

Salvo melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 11 de maio de 2017.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO: ***Adoto as razões do parecer;***

De ciência ao interessado;
Publique-se.

Espigão do Oeste, 11 de maio de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7A64D6A7

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 022/2017

Processo Administrativo n.º 657/2017.
Pregão Presencial nº 093/SRP/2016, Ata de Registro de Preços n° 021/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: fornecer 12.600 (dez mil e seiscentos) litros de óleo Diesel SHELL; 9.200 (nove mil e duzentos) litros de óleo Diesel S-10 SHEL; 760 (setecentos e sessenta) litros de Gasolina Comum SHEL; e 160 (cento e sessenta) litros de Agente Redutor ARLA 32 SHEL, para atender a Secretaria Municipal de Administração Educação, especificamente para os veículos que atuam no transporte Escolar.
VALOR: R$ 81.752,40 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: 818 e 819/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.361.0006.2021.0000.33.90.30.01 e
12.361.0006.2022.0000.33.90.30.01.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias
DATA: 06 de abril de 2017.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E76C07B3

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 024/2017

Processo Administrativo n.º 2368/2017.
Pregão Presencial nº 093/SRP/2016, Ata de Registro de Preços n° 021/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: fornecer 4.591 (quatro mil quinhentos e noventa e um) litros de óleo Diesel S-10 SHEL; e 180 (cento e oitenta) litros de Agente Redutor ARLA 32 SHEL, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 16.611,08 (dezesseis mil seiscentos e onze reais e oito centavos).
NOTA DE EMPENHO: 1113 e 1114/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
04.122.0011.2033.0000.33.90.30.01 e
04.122.0010.2035.0000.33.90.30.01..
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias
DATA: 08 de maio de 2017.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:62F1E57D

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 025/2017

Processo Administrativo n.º 2369/2017.
Pregão Presencial nº 093/SRP/2016, Ata de Registro de Preços n° 021/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: 2.833 (dois mil oitocentos e trinta e três) litros de GASOLINA COMUM, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, especificamente para os serviços de recuperação e limpeza das vias do Município.
VALOR: R$ 12.125,24 (doze mil cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).
NOTA DE EMPENHO: 1115 e 1116/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
04.122.0010.2033.0000.33.90.30.01 e
04.122.0011.2035.0000.33.90.30.01.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias
DATA: 08 de maio de 2017.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:75E7A440

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 026/2017

Processo Administrativo n.º 2366/2017.
Pregão Presencial nº 093/SRP/2016, Ata de Registro de Preços n° 021/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: 30.000 (trinta mil) litros de OLEO DIESEL, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, especificamente para os serviços de recuperação e limpeza das vias urbanas e Conservação e recuperação das estradas vicinais do Municipio.
VALOR: R$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais).
NOTA DE EMPENHO: 1111 e 1112/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
04.122.0011.2033.0000.33.90.30.01 e
04.122.0010.2035.0000.33.90.30.01.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses
DATA: 08 de maio de 2017.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3F481763

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 027/2017

Processo Administrativo n.º 1958/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.716.059/0001-70.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de acesso à internet via rádio (link de internet via rádio 2 MBS) para atender as necessidades de acesso no museu e anfiteatro, conforme descrito no Pedido de Compras e Serviços nº 178/SEMELC/2016.
VALOR: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
NOTA DE EMPENHO: 941/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **04.122.0018.2083 0000 33903997**.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA: 12 de maio de 2017.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0D64691B

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 042/GP/2017

"DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para exercer as funções de PREGOEIRO e para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal, os seguintes servidores:

a) PREGOEIRA
Rozana Pereira Leite de Moura - Matrícula nº 248

b) EQUIPE DE APOIO
Milene Telles de Souza - Matricula nº 212
Jorge do Carmo Almeida - Matricula nº 237
Ivonei Paulo da Cruz – Matricula nº 151

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº. 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos da Pregoeira, será a mesma substituída pela servidora Milene Telles de Souza.

Art. 4º. As atribuições da Pregoeira estão descritas no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.863, de 26 de junho de 2015.

Art. 5º. A Comissão terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 021/GP/2017, bem como eventuais disposições em contrário.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 DE MAIO DE 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:3F37925D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N°003/CMGM/17
DE 04 DE MAIO DE 2017

"*REVOGA A EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 005/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* "

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas na lei Orgânica do Município e Art.19, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, combinado com inciso XIV do Art.14 do regimento Interno, promulga a seguinte:

"*EMENDA A LEI ORGÂNICA*"

Art.1°. Fica Revogada a Emenda A Lei Orgânica do Município n° 005 de 30 de Dezembro de 2103.

Art. 2°. Fica restabelecida o art.6° e seus parágrafos constantes do Título V,das disposições finais e transitórias previsto na Lei Orgânica do Município.
Art.3° Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-Ro 11 de Maio de 2017.

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM

Projeto de Emenda n° 003/Gab.Ver/17
Autor:Eduardo Paes Azevedo
Processo n°023/cmgm/17

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:AAA9D370

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.516/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 05 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia o Senhor **EUGÊNIO LAIZO NETTO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:DC949EF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.621/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 12 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º. – Nomeia os servidores a seguir relacionados para comporem a ***Comissão de Recebimento de Serviços e Materiais do Almoxarifado,*** *sendo eles*.

Charles Crispim Karantino
Tayane Nery da Silva
Aniele Leigue Marinho

Art. – 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:0C620522

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.629/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 11 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ORLANDO PENHA VARGAS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR GERAL MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS,** da Secretaria Municipal Estradas e Rodagens - SEMER.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:E2E62299

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.445/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 21 de abril de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **SANDRA PANTOJA DE CASTRO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL,** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de abril de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:634B9143

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.654/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 12 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Exonera o servidor **LEON MATOS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANO E PROJETOS DGUP,** da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:65740DA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.607/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o Senhor **LEON MATOS** no cargo em **COMISSAO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANO E PROJETOS - DGUP,** da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:10056607

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.519/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 05 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia o Senhor **MARCELO LOPES DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA RODOVIARIA,** da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:061EAF19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.563/GAB-PREF/17

DECRETO Nº 10.563/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **MARIA LEDA FERREIRA DA COSTA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA,** da Secretaria Municipal de Educação -SEMED
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:31B983EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.601/GAB-PREF/17

DECRETO Nº 10.601/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o Senhor **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO,** da Secretaria Municipal de Fazenda -SEMFAZ
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:15C17E06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.599/GAB-PREF/17

DECRETO Nº 10.599/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **NADIA ILORCA RAPO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de

DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, da Secretaria Municipal de Fazenda -SEMFAZ
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:64F7879E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.620/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 12 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º. – Revoga na íntegra o ***Decreto nº 10.199/GAB-PREF/17***, ***Comissão de acompanhamento de Serviços Recebimento de Obras,*** *composta pelos membros:*

NOME	FUNÇÃO
Francisco de Assis Pereira Viana	Coordenador
Caio Barboza Camelo	Membro
Halex Taylã de Oliveira Albuquerque	Membro
Leon Matos	Membro

Art. – 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:8637A563

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.615/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 11 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Conselheiros e Curadores do Município de Guajará- Mirim.

NOME	FUNÇÃO
VITOR HUGO DE ALMEIDA	CURADOR
SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CURADOR
DOUGLAS DAGOBERTO PAIVA	CURADOR
ANA PAULA NUNES MONTEIRO	CURADOR
FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA	CURADOR
IRIS RODRIGUES DURAN	CURADOR
DOMICIANO CAVALCANTE DE LIMA	CONSELHO FISCAL
KAIRINA LOBO GOMES	CONSELHO FISCAL
MIRIAN MARIOBO	CONSELHO FISCAL
MARIA TEREZA CRESPO	CONSELHO FISCAL
CARLOS WILLIAM PARUMA AMUTARI	CONSELHO FISCAL
SERVULO DE OLIVEIRA MESQUITA NETO	CONSELHO FISCAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:29E318F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.498/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia a Senhora **MARINÉZIA LUZIA DE SOUZA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:879094BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.594/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **CHRISTIANE BARROSO DE MEDEIROS** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA DA EMMEI SAUL BENNESBY,** da Secretaria Municipal de Educação -SEMED
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:8B6EDF54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.593/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **EVANEIDE FERREIRA DE MEIRELES** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA DA EMMEI SÃO JUDAS TADEU,** da Secretaria Municipal de Educação -SEMED
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:22920D98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.592/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **EURIVANE LUCINO BATISTA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA DA EMMEI SALOMAO SILVA,** da Secretaria Municipal de Educação -SEMED
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:E4373952

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.596/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o Senhor **RUBENS MAURO ASIHAMA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETÁRIO DA ESCOLA ALMIRANTE TAMANDARÉ,** da Secretaria Municipal de Educação -SEMED
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:49E6912C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.595/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ROZILENE FIRMINO MELO PEREIRA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA DA EMMEIF TIA CHIQUINHA,** da Secretaria Municipal de Educação -SEMED
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:A3748D7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.519/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 05 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia o Senhor **MARCELO LOPES DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA RODOVIARIA,** da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:AC24FAD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.607/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o Senhor **LEON MATOS** no cargo em **COMISSAO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANO E PROJETOS - DGUP,** da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:FCB8F799

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.631/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 12 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E REGISTRO DE PREÇOS,** da Chefia de Gabinete.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:DD09B329

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.498/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia a Senhora **MARINÉZIA LUZIA DE SOUZA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:A7ADEE2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.595/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ROZILENE FIRMINO MELO PEREIRA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA DA EMMEIF TIA CHIQUINHA,** da Secretaria Municipal de Educação -SEMED
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:52A45B0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.625/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 11 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera Senhora **JANAÍNA LOBO MERCADO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS** da COMAD.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:C856AE59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.497/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia a Senhora **JACIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:6FEAE552

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.625/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 11 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera Senhora **JANAÍNA LOBO MERCADO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS** da COMAD.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:3F9A8F8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.619/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 24 de abril de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera a Senhora **ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **PREGOEIRA,** da Chefia de Gabinete.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de abril de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:4B211C96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.499/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia a Senhora **ROSANGELA LOPES DE FREITAS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRE+AS,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:621BA4E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.572/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ELIVANDA LOPES MEDEIRO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA EMEIEF. CÂNDIDA MARIA MOURA DE PAULA,** da Secretaria Municipal de Educação -SEMED
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:AC06BCCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.659/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 12 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ANA KELY QUEIROZ DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO** da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos a partir do dia 15 de maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:3534091C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.583/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **MARLUCE ARAÚJO DOS SANTOS** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA ESCOLA ALMIRANTE TAMANDARÉ,** da Secretaria Municipal de Educação -SEMED
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:E93D2223

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.486/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ALESSANDRA PEREIRA LIMA** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **COORDENADOR DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DOCE LAR - IADL,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:81EFE6F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.578/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **LILIMAR LEMOS DE MOURA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA EMEIEF. ADMA LEAL,** da Secretaria Municipal de Educação -SEMED
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:EF1C3E54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.562/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **MARIA IVANA LEMOS DE OLIVEIRA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO RURAL,** da Secretaria Municipal de Educação -SEMED
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:9679CEA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.533/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Revoga na íntegra o ***Decreto nº*** **10.421/GAB-PREF/17**, que nomeou o servidor **ANTÔNIO LAUREANO NETO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E REGISTRO DE PREÇOS,** da Chefia de Gabinete.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir do dia 21 de abril de 2017. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:D485E479

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.561/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o Senhor **EMILSON DE OLIVEIRA PESSOA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS,** da Secretaria Municipal de Educação -SEMED
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:FFA96E3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.559/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **TÂNIA SANTANA PORTUGAL** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E APOIO AO EDUCANDO,** da Secretaria Municipal de Educação -SEMED
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:A53A4749

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.485/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia o Servidor **EDSON DE SOUZA SALES** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **COORDENADOR DOS PROGRAMAS SOCIAIS,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:8C396DD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.558/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **MARIA ELENICE DO CARMO DURAN** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO PEDAGÓGICO,** da Secretaria Municipal de Educação -SEMED
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:E4FB83F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.501/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 05 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º – Retifica os termos do Decreto nº DECRETO Nº 10.419/GAB-PREF/17, que nomeou o servidor **JOÃO MAICO DE CASTRO MARINHO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETÁRIO DA CHEFIA DE GABINETE,** da Chefia de Gabinete, e passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 1º - Nomeia o servidor **JOÃO MAICO DE CASTRO MARINHO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR DE ORÇAMENTOS E PROGRAMAS** da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 21 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:E897EF46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.490/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia a Senhora **KATIA DANIELLE COSTA MENDES** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO A MULHER,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:E09E1EC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.655/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 12 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o Senhor **JOSÉ FELIPE BEZERRA ROCA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA,** da Chefia de Gabinete.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos ao dia 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:B77D9A64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.491/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia o Senhor **RODRIGO EDUARDO MARQUES FERNANDES** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:3B04AE00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.600/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ROSA MARIA LEITE COELHO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA,** da Secretaria Municipal de Fazenda -SEMFAZ
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:E2EDA679

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.492/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia a Senhora **SAMIA CORREIA KARANTINO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO AOS PROGRAMAS SOCIAIS RURAIS,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:3E912B3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.602/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de

suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **LINDOMAR BARROSO DE MEDEIROS** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO,** da Secretaria Municipal de Fazenda -SEMFAZ

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:3CE3C8CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.484/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia a Senhora **ADRIELY CRISTINA FIGUEREIDO DE ARRUDA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO A JUVENTUDE,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:661A614F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.493/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia a Senhora **EVANILDE BARBOSA VAZ** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLECENTE ABRIGADA MASCULINA,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:C44EA067

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.627/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 11 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ROSANA AGUIAR FURTADO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE TRANSPORTE COLETIVO E SERVIÇOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE** da COMTRAM.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:AA52C3A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.557/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ROSINALVA LEIGUES EGUEZ** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA DE GABINETE,** da Secretaria Municipal de Educação -SEMED
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:E01AD29A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.494/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **RAIMUNDA MIRTA JUSTINIANO DANTAS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLECENTE ABRIGADA FEMININA,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:B85E61C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.556/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o Senhor **SAMUEL RODRIGUES DURAN** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **COORDENADOR TÉCNICO,** da Secretaria Municipal de Educação -SEMED
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:E8814C24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.535/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera o Senhor **AGUSTINHO FERREIRA DE MEDEIROS JUNIOR** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SALOMÃO SILVA,** da Secretaria Municipal de Educação -SEMED
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:A2C30D16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.628/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 11 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia a servidora **SUELY MONTEIRO DA SOUZA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVOS – SEA,** da Coordenador Municipal de Administração – COMAD.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:2878185C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.487/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia a Senhora **MARIA AMELIA DOS SANTOS ARAÚJO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:E8FE0E45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.582/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **HADRYA COSTA HAYDEN PENHA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA EMEIEF. SAUL BENNESBY,** da Secretaria Municipal de Educação -SEMED
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:C44B0451

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.489/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia a Senhora **ROSINILDA EDNA BARBOSA DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:7E3D77B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.517/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia o Senhor **ALLAN COSTA D ANGELO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **GERENTE ADMINISTRATIVO DA NUVEPA,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:7A7FA77C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.640/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 12 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **CRISTIANE FERREIRA LAUREANO DE OLIVEIRA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL,** da Secretaria Municipal Assistência Social - SEMTAS.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos a partir do dia 15 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:08628136

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.495/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia a Senhora **ELIANE MATIAS DE SOUZA MENDES** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DO ABRIGO PROVISORIO,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:C70C5585

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 095/GAB/IPREGUAM/2017 Em, 12 de Maio de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (04) Quatro diárias, totalizando o valor de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais) para ao servidor **SYDNEY DIAS DA SILVA** ocupante do

cargo de DIRETOR EXECUTIVO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para que o mesmo possa de deslocar a cidade de Brasília/DF, Assessorar o Prefeito CICERO ALVES DE NORONHA FILHO, no evento XX MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS nos dias 15 a 18 de maio de 2017, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília, DF.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 12 de Maio de 2017.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:90827018

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 097/GAB/IPREGUAM/2017 Em, 12 de Maio de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (03) tres diárias, totalizando o valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais) para a servidora MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA ocupante do cargo de ASSESSOR (A) CONTABIL, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para que a mesma possa se deslocar a cidade de Ariquemes/RO nos dia 18 e 19 maio/17 para fazer treinamento do sistema de FOLHA DE PAGAMENTO (SIP7) e Sistema de CONTABILIDADE (SCPI) na Sede da Empresa Publica Serviços com deslocamento no dia 17/05/2017.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 12 de Maio de 2017.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:ED5F4061

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSAO DE DIARIA

PORTARIA Nº. 96/GAB/IPREGUAM/2017 Em, 12 de Maio de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor de Executivo do IPREGUAM:

a) - (03) Três diárias, totalizando o valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais) para JAIR GOMES MENDES– Gerente Adm. e Financeiro - IPREGUAM, para que a mesma possa se deslocar a cidade de Ariquemes/RO nos dia 18 e 19 maio/17 para fazer treinamento do sistema de FOLHA DE PAGMENTO (SIP7) e Sistema de CONTABILIDADE (SCPI) na Sede da Empresa Publica Serviços com deslocamento no dia 17/05/2017.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 12 de Maio de 2017.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:485FE49F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 009/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017 – DESERTO E REPUBLICAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público que declarou **DESERTA** a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP,** do tipo menor preço, julgada pelo menor preço por Item, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 009/20176 – Sistema de Registro de Preços n.º 009/2017**, instaurado através do Processo Administrativo n.º **146-03/2017**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (carga de gás liquefeito de petróleo e água mineral) para atender a demanda da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência, realizado em 11 de Maio de 2017, às 10h30min, mediante plataforma disponível no site
www.licitanet.com.br. Diante do exposto, devidamente embasado no inciso V, art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, fica republicado o aviso inicial nos seguintes moldes:
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 59.423,35 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**.

Processo Administrativo n.º 146-03/2017
Recebimento das propostas: **a partir das 00h01min do dia 17/05/2017, até 08h25min do dia 29/05/2017** no site
www.licitanet.com.br; Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **29/05/2017**, com início de abertura das propostas às **08h30min** e início da sessão às **10h30min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site
www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 32312330 ou e-mail
licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 15 de Maio de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:B59FED67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039/GP/2017

DE 15 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 1.840/GP/2013;

R E S O L V E

Art. 1° - **REVOGAR** em inteiro teor a Portaria Municipal de Nº 019/GP/2017 de 08 de Março de 2017, o qual se criou a Comissão de Averiguação dos Fatos Pertinentes ao dia 14 de Fevereiro de 2017 no âmbito da Administração Municipal de Jaru, com a seguinte composição:

Membros :

Maria Emília do Rosário
Maria do Socorro Lopes Soares
Tatiane de Almeida Domingues

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 019/GP/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 15 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:80D1FE99

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.174/GP/2017

DE 17 DE ABRIL DE 2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no
exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$50.483,55 (Cinquenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.125 de 14 de Novembro de 2016, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.11-Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2336 AQUIS. EQUIP E MAT PERMANENTE - CENTRO DE SAUDE DA MULHER - EMENDA 1120-06
4.4.90.52 - Aquisição de Material Permanente
R$ 33.652,43
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições
R$ 16.831,12

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará de superávit financeiro por fonte de recurso do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jaru 17 de Abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:354D7C14

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.175/GP/2017

DE 17 DE ABRIL DE 2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$122.962,67(Cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.125 de 14 de Novembro de 2016, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.11-Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2248 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE PARA A CLINICA DA MULHER
4.4.90.52 - Aquisição de Material Permanente
R$ 76.514,70
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições
R$ 46.447,97

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará de superávit financeiro por fonte de recurso do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jaru 17 de Abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:4AC3357F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.176/GP/2017

DE 08 DE MAIO DE 2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO FISCAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial por anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 255.000,00(Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.125 de 14 de Novembro de 2016, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.04 - Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda
04.122.0002.1001. – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
4.5.90.61 – Aquisição de imóvel

R$ 255.000,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará de anulação de dotação orçamentária.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.04 - Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda
99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99.99 – Reserva de Contingência

R$ 255.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 08 de Maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:375DCAAF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 012/GRH/2017

Processos: 2237/2014
Interessados(as): Iran Cardoso Bilheiro
Assunto: Manutenção da Licença para Tratar de Interesses Particulares

A Gerência de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais NOTIFICA o servidor **IRAN CARDOSO BILHEIRO,** para se apresentar neste Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, para tomar ciência da resposta de seu requerimento de manutenção de licença para trato de interesse particular, ressaltando que, após o decurso deste prazo, lhe será atribuída às penalidades informadas no edital n.007/GRH/2017, publicado em diário oficial no dia 22/02/2017.

Jaru - RO, 12 de maio de 2017.

VILSON JOSE FELIX
Gerente Recursos Humanos

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:2CF8D21F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9741/GP/2017

15 DE MAIO DE 2017

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru; combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Considerando o interesse do Poder Executivo em promover a ampliação do número de vagas em Creches do Município de Jaru;

Considerando a existência de uma área urbana, onde hoje funciona a Escola Municipal "Tânia Barreto", em localização estratégica e

indicada para a construção de Creche – TIPO A do Projeto Proinfância Tipo 1 do Ministério da Educação;

Considerando que a edificação da referida Creche necessita de uma área mínima correspondente à que ora é declarada de utilidade pública;

Considerando que o Município de Jaru já possui projeto de construção da referida Creche e que a destinação de recursos orçamentários para o referido propósito encontra-se disponível via Convênio com o Governo Federal com prazo para início das obras;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, na forma da legislação em vigor, a se efetivar pela via administrativa ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$254.140,72 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta reais e setenta e dois centavos), o imóvel denominado de Setor-05, Quadra 10, Bloco-A, Lote-07/B-1.

Art. 2º - A área declarada de utilidade pública terá os seguintes limites e confrontações: TESTADA: 40,00m, PROFUNDIDADE: 40,00m, LATERAL DIREITO: 32,40m, LATERAL ESQUERDO: 32,05m, perfazendo uma área de 1.303,89m², perímetro de 145,17m.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de uma Creche – TIPO A do Projeto Proinfância Tipo 1 do Ministério da Educação, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 1-1622/2017.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 04.122.0002.1001.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 15 de MAIO de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:53396FCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.740/GP/2017

DE 15 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APARECIDO COELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal, **APARECIDO COELHO**, matrícula 2469-1, servente de obras, referente ao remanescente do **período aquisitivo** de **28/06/2009** a **27/06/2014**, pelo período de 3 (três) meses, em conformidade com o Processo nº 2-926/2012, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99, que será com efeito retroativo a data de **14 de maio de 2017**.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 15 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:A3A1354D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 052/GP/2017

15 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de **DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ELSA MARIA FABRIS -TIP 1- SEMECEL**, **RAQUEL DE SOUZA PAIVA DA ROCHA,** portadora do RG: 1016889 SESDEC/RO e inscrita no CPF nº 902.732.062-49, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 15 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:AE283B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040/GP/2017

DE 15 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 1.840/GP/2013;

CONSIDERANDO a C. I. N.º 254/GAB/SEMECEL/2016, que solicita a alteração da Portaria nº 062/GP/2016.

R E S O L V E

Art. 1° - **REVOGAR** a Portaria Municipal de Nº 062/GP/2016 de 29 de Junho de 2016, a qual criou a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Jaru/RO;

Art. 2º- **DESIGNAR** os membros abaixo para compor a nova Comissão Coordenadora, para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Jaru/RO, conforme relação abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Maria Emília do Rosário
Maria do Socorro Lopes Soares
Sthella de Almeida Silva
Eunice Leandra Fabiano
Jeane Siqueira da Silva Pereira
Selma Alves da Silva
Eloiza Melgaço Vidal
Maira Helena
Helena Maria de Laparte Neves
Claudia Borges da Costa Goveia

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

Edileuza Souza Sena

Representante da APAE:

Célia Cordeiro de Souza

Representante da Escola Adventista:

Rosimeire Maria da Silva

Representante da Unicentro:

Irineo Marcon

Representante do Sindicato Trabalhadores em Educ. do Estado-SINTERO:

Custódio Dias Viana

Representante do Sindicato Trabalhadores em Educação-SINDSMUJ:

Wanderlei Dias da Silva

Representante da Escola KOLPING:

Jeane Joana Alves

Representante da Câmara Municipal de Jaru:

Nívia Nogueira

Representante da CRE/SEDUC:

Simone Santos Silva

Representante da COOPED:
Maria Amélia Moreira

Representante da Unopar:

Katiusk Micaely F. Vieira
Jaqueline Cândida Pacheco

Representante do Conselho da Criança e do Adolescente-CMDCA:

Nelza de Souza Barater

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 15 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:1BA0F3FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.742 /GP/2017

DE 15 DE MAIO DE 2017.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS EM RESPEITO AO FALECIMENTO DA SERVIDORA JULIANE FERREIRA DE ALMEIDA**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora **JULIANE FERREIRA DE ALMEIDA**, que pertenceu ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Jaru/RO;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em respeito ao falecimento da Senhora **JULIANE FERREIRA DE ALMEIDA,** ocorrido no dia 12/05/2017.

Art. 2º - Em respeito ao luto oficial decretado, deverá as Bandeiras, no âmbito do município de Jaru ficarem hasteadas a meio-mastro e uma cópia deste decreto ser repassado aos diversos setores públicos e meios de comunicação sediados neste município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 15 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:DBD52D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.° 002/GP/2017

TERMO DE ADITAMENTO

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATANTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU – RO

CONTRATADA: HOREBE COMÉRCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME
N.° DO CONTRATO ALTERADO: 002/GP/2017

DATA DO CONTRATO ALTERADO: 07 DE FEVEREIRO DE 2017

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO

A **PREFEITURA MUNCIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF: 04.279.238/0001-59, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n.º 1080, Setor 02, Jaru - Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **João Gonçalves Silva Júnior**, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, portador do RG n.º 790.242/SSP-RO e do CPF n.º 930.305.762-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **HOREBE COMÉRCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.759.409/0001-35, localizada na Rua João de Albuquerque nº 2416, Setor 01, Jaru-RO, denominada **CONTRATADA**, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Jefferson Carlos Louredo,** brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do RG n.° 1.163.815/SSP-RO e do CPF n.º 008.590.382-54, residente e domiciliado na Rua João de Albuquerque, n.° 2416, Setor 01, nesta Cidade e Comarca de Jaru – RO, conforme determinação do Chefe do Poder Executivo de fls. 127 e despacho da Diretora Geral da Administração Pública de fls. 144 do processo registrado sob n.° 301/PMJ/SEMAF/2017, resolvem ALTERAR o Contrato n.° 002/GP/2017, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATANTE:

Fica alterado o endereço da Sede da CONTRATANTE para Rua Raimundo Cantanhede, n.° 1080, Setor 02, Cidade e Comarca de Jaru – RO, CEP 76.890-000 (anteriormente Rua João Batista, n.° 3038, 2.° Piso, Centro, Cidade e Comarca de Jaru – RO), conforme Contrato n.° 002/GP/2017 realizado entre as partes em 07 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam inalteradas, mantidas e incorporadas a este Termo as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato n.° 002/GP/2017 e respectivas documentações integrantes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A presente alteração será divulgada em até **20 (vinte) dias** da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Jaru – RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de **03 (três)** testemunhas que também o assina.

Jaru-RO, 07 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JEFFERSON CARLOS LOUREDO
CPF nº 008.590.382-54
RG nº 1163815 SSP/RO

RODRIGO VENTURELLE DE BRITO
OAB/RO 7031
Assessor Revisor

DAIANE DIAS OLIVEIRA
Gerência de Contratos
Elaboração

Publicado por:
Daiane Dias Oliveira
Código Identificador:81E67120

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/GAB/2017

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, **Tomada de Preços n.º 01/GAB/2017**, Processo nº 1016/2017, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINALIZAR A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO CONF. PROJETO BÁSICO.** Valor Estimado R$ **324.916,75 (Trezentos e vinte e quatro mil novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08:30HRS do dia **01/06/2017**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis de segunda a sexta das 7:30 às 13:30 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelo telefone: (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/05/2017.

RAQUEL DE MORAES
Presidente
CPL
Port. 157/2017

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:9F90969C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.650/PMMA/2017.

"ESTABELECE OFICIALMENTE COMO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, O SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, E INSTITUI FERIADO MUNICIPAL EM SUA HOMENAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido oficialmente como Padroeiro do Município de Ministro Andreazza o **SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.**

Art. 2º. O dia do Padroeiro será comemorado na segunda sexta-feira após a solenidade de Corpus Christis, e, será considerado **FERIADO MUNICIPAL.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 09 de maio de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E8110110

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.792/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA PARA O MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedido, o Servidor Público Municipal Sr. **MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, *Técnico Eletricista 40 horas, matrícula nº. 1003*, para o município de Cacoal, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a partir de 11 de maio

de 2017, consubstanciado no ofício nº. 301/GAB de 11 de abril de 2017.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Fica esta Cedência condicionada à comprovação pelo servidor cedido de que exerce cargo de chefia ou assessoramento no município de Cacoal no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de maio de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:70AB3DE0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº.019/PMMA/2017.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES (A) PARA O MÊS DE MAIO DE 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO, OS ARTIGOS 131 A 134 DA LEI 294/PMMA/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores (a), para gozo no mês de maio de 2017, conforme abaixo.

Servidor (a)	Lotação	Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
Elivaldo Rodrigues Coelho, matrícula nº. 1118.	SEMSAU	Motorista de Veículo Leve.	2015/2016	01/05/2017 à 30/05/2017
Aline Elizangela Evangelista, matrícula nº. 7818.	SEMSAU	Enfermeira ESF.	2016/2017	01/05/2017 à 30/05/2017
Nailda Barbosa Ribeiro, matrícula nº. 1433.	SEMSAU	Agente Comunitário de Saúde.	2013/2014	01/05/2017 à 30/05/2017
Leoni Gumercino Betini, matrícula nº. 1432.	SEMSAU	Agente Comunitário de Saúde.	2015/2016	01/05/2017 à 30/05/2017
Ilhena Alves Franco Cardoso, matrícula nº. 256.	SEMSAU	Agente Comunitário de Saúde.	2016/2017	01/05/2017 à 30/05/2017
Angelo Francisco Magri, matrícula nº. 318.	SEMSAU	Agente Comunitário de Saúde.	2012/2013	01/05/2017 à 30/05/2017
Diana Correia Sobrinho Gonçalves matrícula nº. 814.	SEMSAU	Agente Comunitário de Saúde.	2016/2017	01/05/2017 à 30/05/2017
Cristovão Pereira de Azevedo, matrícula nº. 263.	SEMSAU	Agente Comunitário de Saúde.	2015/2016	01/05/2017 à 30/05/2017
Eliton de Carvalho Souza, matrícula nº. 8128.	SEMAGRI	Operador de Máquina Agrícola.	2016/2017	20/04/2017 à 19/05/2017
Marizete Pereira de Souza, matrícula nº. 713.	FMDCA	Conselheira Tutelar.	2016/2017	01/05/2017 à 30/05/2017
Elias Vieira Amorim, matrícula nº. 1031.	SEMOSP	Pedreiro.	2014/2015	05/05/2017 à 03/06/2017

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 28 de abril de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:7D1E00C0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº.020/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) Servidor (a) **JOAQUIM MENDES DE LIMA**, matrícula nº. 395, no cargo de Braçal, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **Licença a título de prêmio por assiduidade**, de 01 (um) mês referente ao 3º (terceiro) qüinqüênio 2006/2011, no período de 08/04/2017 á 07/05/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 294/PMMA/2002 de 08 de Fevereiro de 2002, pertencente ao quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Conceder ao (a) Servidor (a) **GILMAR CURSINO**, matrícula nº. 990, no cargo de Professor Nível Médio, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **Licença a título de prêmio por assiduidade**, de 03 (três) meses referente ao 2º (segundo) qüinqüênio 2011/2016, no período de 12/04/2017 á 10/07/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 294/PMMA/2002 de 08 de Fevereiro de 2002, pertencente ao quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Conceder ao (a) Servidor (a) **TARCÍSIO DONIZETE PICHEK**, matrícula nº. 1378, no cargo de Médico Plantonista, carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, **Licença a título de prêmio por assiduidade**, de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio 2010/2015, no período de 22/04/2017 á 20/07/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 294/PMMA/2002 de 08 de Fevereiro de 2002, pertencente ao quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Conceder ao (a) Servidor (a) **LEVI INÁCIO DE CARVALHO**, matrícula nº. 96, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **Licença a título de prêmio por assiduidade**, de 03 (três) meses referente ao 4º (quarto) qüinqüênio 2009/2014, no período de 01/05/2017 á 29/07/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 294/PMMA/2002 de 08 de Fevereiro de 2002, pertencente ao quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 28 de abril de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C0D3BEF7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº.021/PMMA/2017.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES (A) PARA O MÊS DE MAIO DE 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO, OS ARTIGOS 131 A 134 DA LEI 294/PMMA/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores (a), para gozo no mês de maio de 2017, conforme abaixo.

Servidor (a)	Lotação	Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
Sara Batista Guimarães, matrícula nº. 7841.	SEMSAU	Coordenadora do Setor de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde.	2015/2016	20/05/2017 à 19/06/2017

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de maio de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:537BCBCD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº.022/PMMA/2017.

"REVOGA A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA AO SENHOR MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
CONSIDERADO O QUE DISPÕE NOS ARTIGOS 185 DA LEI 294/PMMA/2.002;
CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revoga a licença para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria nº. 002/PMMA/2017, ao Senhor MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA, Servidor Público Municipal, matrícula nº.1003, eletricista 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de maio de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1E06645B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CPL/2017.

ATENÇÃO:EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014. AS EMPRESAS QUE NÃO SEJAM MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE PARTICIPAREM DESTE PREGÃO ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES LEGAIS.

REQUISITANTE: SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srº Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro Sr. Fábio Fonseca Tressmann e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2027/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM",** cujo objeto é o **Registro de preços** para **Contratação de empresa para Eventual, Futura e se necessária Aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização - LIXEIRAS**, pelo prazo de 12 (meses) meses, em atendimento ao que consta no Processo n° 243/SRP/2017 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência ANEXO I do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura desta sessão será no **dia 26 de Maio de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília)**; local
www.licitanet.com.br. Valor estimado: R$ 231.858,42 (duzentos e trinta um mil, oitocentos e cinquenta oito reais e quarenta e dois centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio http: //www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br.O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal n° 511/2010, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº. 8.538/15, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993.
TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16/05/2017 às 08:00 hs até 25/05/2017 às 18:00hs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/05/2017 das 08:00hs até às 08hs30min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/05/2017 às 09:00 horas.
LOCAL:
www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Processo Administrativo nº 243/SRP/2017
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail:
pregoeiromirante@gmail.com

Fone/Fax: (0**69) 3463-2812

Mirante da Serra em 15 de Maio de 2017

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:92358F8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº: 001
Contrato nº: 015/PMMN/2016
Tomada de Preço N° 002/2016
Processo nº: 155-2/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO E CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ATUAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SICONV.

EM FAVOR DA EMPRESA:

OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
VIGÊNCIA: 12 de maio de 2017 a 12 de maio de 2018.

Valor Total: R$$ **362.765,96** (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para12(doze) meses.

Monte Negro/RO, 12 de maio de 2017

Publicado por:
Aline Teixeira da Silva
Código Identificador:5C695FFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 763/GAB/2017

LEI MUNICIPAL Nº 763/GAB/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0043–CONST. AMPL. E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2017 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2017, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R$ 199.500,00 (Cento e noventa e nove mil e quinhentos reais**), conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0043.1228-CV. AMPLIAÇÃO DA UBSDO SETOR 04
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações
R$: 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0043.1228-CV. AMPLIAÇÃO DA UBSDO SETOR 01
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações
R$: 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 199.500,00 (Cento e noventa e nove mil e quinhentos reais**), será por excesso de arrecadação, com recursos vinculados aos convênios com propostas nº. 11957240000116001 e 11957240000116002/FNS.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Aline Teixeira da Silva
Código Identificador:20FBDCC3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

ELETRO JM LTDA, CNPJ: 04.966.780/0005-03, no valor total para a despesa de R$ 2.066,00 (dois mil, sessenta e seis reais)

Valor total da Despesa: R$ 5.601,00 (cinco mil seiscentos e um reais).

Leia-se:

ELETRO JM LTDA, CNPJ: 04.966.780/0005-03, no valor total para a despesa de R$ 2.804,00 (dois mil oitocentos e quatro reais)

Valor total da Despesa: R$ 6.635,00 (seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Monte Negro – RO, 28 de Abril de 2017.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. n.063/GAB/2017

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:1F890EF0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

CONTRATADO: **ELETRO JM LTDA**
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMANENTE
VALOR: Sendo valor total R$ 2.066,00 (dois mil, sessenta e seis reais).

Valor total da Despesa: R$ 5.601,00 (cinco mil seiscentos e um reais).

Leia-se:

CONTRATADO: **ELETRO JM LTDA**
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMANENTE

VALOR: Sendo valor total R$ 2.804,00 (dois mil oitocentos e quatro reais).

Valor total da Despesa: R$ 6.635,00 (seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Monte Negro – RO, 28 de Abril de 2017.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. n.063/GAB/2017

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:5900DED4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo nº: 363/SEMED/2017
Objeto: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, no julgamento da Comissão responsável pela licitação no procedimento de Dispensa de Licitação e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **RATIFICA** o objeto dos autos em favor das proponentes **EXPRESSO GOMES LTDA ME** inscrita no CNPJ de nº 13.399.016/0001-60 apresentou proposta para o **lote 05** com valor de **R$ 7,60 por quilometro, JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE EPP** inscrita no CNPJ de nº 02.731.965/0001-80 apresentou proposta para o **lote 01** com valor de **R$ 7,63 por quilometro** e a empresa **FLECHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ de nº 07.476.684/0001-41 apresentou proposta para o **lote 06** com valor de **R$ 7,65 por quilometro.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de Maio de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:0E0590A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.424 - GP/2017

DECRETO nº 4.424 - GP/2017 Em, 09 de maio de 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Receita e Fiscalização - interino, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, FERNANDO MOREIRA COSTA ,** brasileiro, maior, portador do RG nº 526.613 - SSP/RO e CPF nº 569.530.702-34, para exercer o **Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Receita e Fiscalização - interino,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de maio de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:B78932DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.423 - GP/2017

DECRETO nº 4.423 - GP/2017 Em, 09 de maio de 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Assessor Executivo, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, WELINGTON MARIA DE JESUS,** brasileiro, maior, portador do RG nº 800.027 - SSP/RO e CPF nº 906.029.602-82, para exercer o **Cargo em Comissão de Assessor Executivo,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 4.390-GP/2017.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de maio de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:DED7DEC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA

A Benedito Simione Filho, localizado na Linha 81 km 40, lote 20, Gleba 16 G, com CPF nº 164.545.539-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em 02/05/2017 a solicitação Para Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos, para fins Uso em Piscicultura no seguinte local; Linha 81 km 40, lote 20, Gleba 16 G.
Coordenadas geográficas S 10°55'08,73" O 62°33'05,67"

Nova União, RO 17 de Maio de 2017

Proprietário/Responsável

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:450DE2EC

P M N U - RO
INFORMAÇÃO DE ADESÃO À ARP 012/2017/PMNU

O Gerente do Setor de Registro de Preços do Municipio de Nova União/Ro, torna público que o Municipio de Pimenteiras do Oeste/RO, por meio do oficio 016/2017, solicitou carona à Ata de Registro de Preços 012/2017/PMNU na sua totalidade, referente a aquisição de Medicamentos, sendo **AUTORIZADO** por parte do Gestor Municipal através do Oficio 236/GAB/2017.

Publique-se
Registre-se

Nova União, 15 de maio de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D3D02FD9

P M N U - RO
QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2017
REFERENTE AO CONTRATO Nº 21/2016

Celebração: 12.05.2017
Partes: Município de Nova União – RO e a senhora Damares da Silva Moura.
Objeto: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em prorrogar o prazo do Contrato nº 21/2016, por um período de 30 (Trinta) dias, podendo ser rescindido antes deste prazo, ocorrendo a posse e contratação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público para o cargo de Farmacêutico convocado por este município, referente à execução de serviços de Farmacêutico, devido à necessidade da continuidade dos serviços de Farmácia no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, a contar a partir do dia 13 de Maio de 2017.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Fonte de recursos: Orçamentário
Valor Global: O valor global do presente aditamento contratual é de R$ 3.924,00 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais).
Empenho nº 234/2017
Processo nº 484 -1/2016

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E2240676

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 12.05.2017	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 12.05.2017	**V. Unitário**	R$	195,97
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	195,97
Diária Com Pernoite	X	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Diva Lopes Dias**
Cargo/Função: **Agente de Serviços Sociais** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **731.178.892-72** RG: **763.366 SSP/RO**
Endereço**: Rua Altino Inácio S/Nº** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8101-1412**
Banco: **Bradesco** Agência: **0734** Conta:

Descrição dos Serviços a serem executados
A servidora supra irá deslocar-se deste município até a capital "Porto Velho-RO" no dia 12 de Maio de 2017, aonde irá ao Setor de Regulação realizar Agendamento que só são agendados no Local, no Hospital de Base, POC (Policlínica Oswaldo Cruz), IBRAP e Barretinho.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 195,97 (Cento e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos). referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 11.05.2017

_____
Diva Lopes Dias
Agente de Serviços Sociais
RG: 763.366 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 11.05.2017.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AC62CAE1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 12.05.2017	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 12.05.2017	**V. Unitário**	R$	R$ 195,97
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	R$ 195,97
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**x**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** Cpf: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O mesmo irá se deslocar deste município de Nova União – RO, até a cidade de Porto Velho/RO, no dia 12 de Maio do ano corrente, aonde conduzira os seguintes pacientes: Gidinal Francisco Xavier (Prontocordis); Emerson Pereira Abadias (DAIA); Geremias Pereira (Acomp.); Ilson José Pereira (H.B); Iracema Rosa da Silva (Stª Marcelina); Ismail de Oliveira Braz (Acomp.) Alana Souza Mariana (POC); Gleicyelli Souza da Silva (POC); Erlita Teixeira Espinolla (POC); Renata Martins de Mendonça (Acomp.); Valdenice Martins (Prontocordis); Heloisa Oliveira (POC); Maria Aparecida Ramalho (Barretinho); Adalberto Custódio Negrão (Stª Marcelina); Izimar da Silva (Acomp.); Mário Garcia (ENOC); Zenilda Ramos da Silva (POC); e irá conduzir também a servidora Diva Lopes Gomes que se deslocará do município para marcar exames (Regulação). *Segue anexa Relação de Pacientes para Porto Velho.*

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 195,97 (Cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11.05.2017

Edinaldo de Araujo
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 11.05.2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. de nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FB5EDCD6

P M N U - RO
ERRATA

Na publicação Termo de Adjudicação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10 de maio de 2017, pagina 65 e 66, ANO VIII, N° 1952, Processo Administrativo n° 249-1/2017,onde se lê,J. F. GONSALVES - ME. Leia – se J. F. GONZAGA – ME.

Publique – se

Nova União – RO, 15 de maio de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:39EF113D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações através do presente, publica a retificação referente a publicação de nº 152 da licitação do Pregão Eletrônico nº 008/CPL/2017 com objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, do Processo Administrativo nº 134/CPL/2017, onde o mesmo faz a seguinte alteração.

Onde se lê: A sessão de abertura será realizada dia 27 de maio de 2017.

Leia-se: A sessão de abertura será realizada dia 29 de maio de 2017.

Das Informações Complementares: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, endereço eletrônico da prefeitura municipal de Novo Horizonte do Oeste
www.novohorizonte.ro.gov.br ou
cplnovohorizonte@hotmail.com ou
www.licitanet.com.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 15 de maio de 2017.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:BB30F52B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº. 028/IPSNH/2017.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4° da Lei Municipal n°. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006, e da Lei Federal n°. 8.213 de 24 de junho de 1991.

Resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxilio Doença, em favor do servidor Sr.º **NIVALDO BENTO SARAFIM,** efetivo na função de Professor Magistério, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03.05.2017 e término em 31.10.2017, conforme processo n°. 046/IPSNH/2017, e laudo médico emitido pelo Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO, em 10/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 03/05/2017.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 11 de Maio de 2017.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7C036971

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU** vem realizar **Chamada Pública n° 003/2017, para o Credenciamento de empresas especializadas na realização de procedimentos com finalidade diagnóstica inseridos nos sub-grupos de Diagnóstico em Laboratório Clínico a organização da forma seguinte: EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, BIOQUÍMICA, COPROLOGIA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINA, SOROLOGIA PARA GESTANTES, BIOPSIA E CITOPATOLOGIA inseridos No SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da tabela de procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Sus editado pelo Ministério da Saúde edita pelo Ministério de Saúde, abrangendo as áreas respectivas descritas neste edital, em âmbito hospitalar de forma contínua e ininterrupta, dos (as) usuários (as) do SUS, do Município de Pimenta Bueno, atendidos no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta (Posto de Coleta) e também na Rede Básica de Saúde.**
Os interessados poderão ter acesso ao edital completo no site oficial da Prefeitura Municipal,
www.pimentabueno.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOM ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, e deverão apresentar a documentação de habilitação, às **09 horas (horário local) do dia 22 de Maio de 2017**, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-Ro**,** sala 19 - CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros. Para maiores informações manter contato pelo telefone (069) 3451-2593 durante expediente normal das 7h30 às 13h30;

Pimenta Bueno, 12 de Maio de 2017.

ADILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:03FA6557

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 547/2017 DE, 11 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3271/2017
R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 5,5 (cinco meia) diárias perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme NAD N° 919/2017, para a servidora KEICYANE ANDRYELLE EMERICK – ENFERMEIRA-CPF:950.149.502-72, haja vista , que a mesma irá para cidade de BARRETOS/SP, nos dias 26 e 27/05/2017 para participar da Capacitação Em Sinais E Sintomas De Câncer Infanto-Juvenil.

Art. 2.º O deslocamento PIMENTA BUENO/RO - BARRETOS/SP dar-se-à com saída no dia 23/05/2017 às 11:00 para porto velho e de PORTO VELHO irá pegar o voo para SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, seguindo de ônibus para BARRETOS, o retorno será no dia 28/05/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 11 de maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:D3C2D4EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 548/2017 DE, 11 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 149/GS/SEMOSP/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão especial de recebimento de equipamentos, material consumo e serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado.

I - EDIMAR COSMO DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS;

II - AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DO NÚCLEO APOIO ADM. E FINANCEIRO;

III – GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA - DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTE;

IV – SIDINEY FERREIRA PINTO – AGENTE ADMNISTRATIVO.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal n° 207/2017, de 31 de janeiro de 2017..

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 11 de maio de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:0D6903C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 545/2017 DE, 11 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2806/2017.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 197 (cento e noventa e sete) diárias de deslocamento, para os dias 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31/05, 01, 02, 05, 06, 07/06/2017, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 14.775,00 (quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais), aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão com destino: kapa 108,setor bradesco e setor canãaa, onde serão realizados os serviços de recuperação de pontos críticos, pontes colocação de tubos armicos, abertura de saída de agua e outros, imprescindíveis a trafegabilidade da população.

JOÃO RAMOS DA CRUZ – OPERADOR DE TRATOR DE PNEU
CPF. 139.339.302-00
20 (vinte) diárias no valor total de R$-1.500,00

SILVANDINO HENRIQUE SANTANA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF 061.303.688 – 36
20 vinte diárias no valor total de R$-1.500,00

FRANCISCO SANTANA DE JESUS – OPERARIO DE CAMPO
CPF 248.473.562 - 68
20 (vinte) diárias no valor total de R$-1.500,00

LUCIANO ANTONIO CARNELOSSI-MECÂNICO
CPF:591.855.112-34
20(vinte) diárias no valor total de R$ 1.500,00

JOSÉ CLARA DE OLIVEIRA-OPERADOR DE ESTEIRA
CPF:260.664.082-91
07(sete) diárias no valor total de R$ 525,00

ROBERTO CARLOS SCHEROCH-OPERARIO DE CAMPO
CPF:286.595.462-53
10(dez) diárias no valor total de R$ 750,00
MANOEL PEREIRA DA SILVA-OPERADOR DE TRATOR
CPF:332.469.553-87
10(dez) diárias no valor total de R$ 750,00

EDERSON JOSÉ DOS SANTOS - DIRETOR
CPF:721.421.382-68
20(vinte) diárias no valor total de R$ 1.500,00

JOSE INACIO CASSIMIRO – OPERADOR DE TRATOR
CPF: 514.524.212-34
05(cinco) diárias no valor total de R$ 375,00

EDY FABIO ANTONIO RAMOS – DIRETOR DA CENTRAL DE RAMOS
CPF:607.858.882-68
10(dez) diárias no valor total de R$ 750,00

JOSÉ LUIZ TORCHETTI – MOTORISTA
CPF:438.349.909-06
10(dez) diárias no valor total de R$ 750,00

CICERO MARTINS DA SILVA – APONTADOR
CPF:172.669.632-49
10(dez) diárias no valor total de R$ 750,00

JONAS FERNANDES – MOTORISTA
CPF:802.284.612-00
10(dez) diárias no valor total de R$ 750,00

MAURO DA SILVA FILHO – OPERADOR DE TRATOR
CPF:286.502.202-15
10(dez) diárias no valor total de R$ 750,00

LUIZ CARLOS GERHARDT – MOTORISTA
CPF:559.754.027-00
10(dez) diárias no valor total de R$ 750,00

CRISTIANO DE SOUZA CRUZ – OPERADOR DE MAQUINA
CPF: 870.908.802-49
05(cinco) diárias no valor total de R$ 375,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:9D74B9FA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico **SRP** Nº. 24/2017**,** cujo objeto é a aquisição de material odontológico, para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresas FRATELLIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP no valor de R$ - 5.028,76 (Cinco mil, vinte e oito reais setenta e seis centavos).

Pimenta Bueno - RO, 11 de Maio de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:282E79EC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico **SRP** Nº. 34/2017**,** cujo objeto é a aquisição de cadeira de rodas, para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresas **INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME** no valor de R$ - 3.516,98 (Três mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

Pimenta Bueno - RO, 11 de Maio de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:9490069A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.592/2017 DE, 12 DE MAIO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL LUZINETE MARIA MARGON ALVES SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 71 da Lei Municipal nº 1.380/2.007.

DECRETA

Art. 1º. Fica reduzida a jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, por prazo indeterminado, da servidora municipal LUZINETE MARIA MARGON ALVES SILVA, ocupante do cargo de Professor PEB-III, 40 horas semanais, contratada em 19/07/2000, da Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo n.º 2.689/2017.

Art. 2º. Fica reduzida igualmente a remuneração da servidora municipal, proporcionalmente a redução da carga horária.

Art. 3º. Quando de interesse da administração, a qualquer momento este decreto poderá ser revogado, e a servidora convocada para retornar a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 4º. Enquanto vigorar este decreto a servidora não poderá receber gratificações que requeiram o cumprimento de carga horária de 40 horas semanais.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 12 de Maio de 2.017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:780DEAEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso IV, da Lei n.º.8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de 506 (quinhentas e seis) medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC - junto a pessoa jurídica de direito privado ARROBA ARTS Comunicação Visual Ltda., inscrita no CNPJ n.º 11.903.434/0001-18, com endereço á Av. Bandeirantes, nº. 664, Bairro Jardim das Oliveiras, na cidade Pimenta Bueno/RO, no valor total de R$2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 3351/SEMEC/2017.

Pimenta Bueno, 12 de maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:96F4708D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 009/2017

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
Nº009/2017
EXCLUSIVIDADE
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 25, inciso I da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N° 137/2017

a) TEND TUDO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP
b) Valor R$: 8.160,78

TOTAL GERAL R$: 8.160,78

Pimenteiras do Oeste, 02 de fevereiro de 2017.
Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:1CF6FDAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 603/SEMUSA/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: SUDÁRIO E4 CIA LTDA
CNPJ: 04.283.097/0001 – 48
Contratada: EVALDIR GUARIENTO
CNPJ: 63.627.517/0001 – 25
Contratada: GRAFICA BRASIL LTDA ME
CNPJ: 14.595.896/0001 – 03
Aquisição de Medicamentos, valor R$ 2.075,14 (Dois mil, setenta e cinco reais e quatorze centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 10/05/2017

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:493B44CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 604/SEMUSA/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: YASSUDA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.707.674/0001 – 44
Aquisição de Medicamentos, valor R$ 163,80 (Cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 11/05/2017

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7F77AE6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº13 /2017
PROCESSO Nº. 421/GLOBAL/2017

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1409/GP/2017, de 10 de Março de 2017, torna público que tendo em vista a licitação ter findado DESERTA, se encontra autorizada, a REABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 013/2017, do tipo "menor preço POR ITEM", sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE PORTO VELHO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 10.036,00 (DEZ MIL E TRINTA E SEIS REAIS)

DATA DE REABERTURA 26 de Maio de 2017, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 15 de maio de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:C4479B7A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 008/2017
PREGÃO ELETRONICO N° 006/2017

PROCESSO N° 211/SEMSAU/2017

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 008/2017, conforme pregão eletrônico n° 006/2017, originário do processo n° 211/SEMSAU/2017, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
Biocal Comercio e Representações LTDA			02.176.223/0004-82	1ª	
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
UND	300	TEUTO	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Po Liofilizado Inj Fa Vd	5,00	1.500,00
UND	500	TEURO	Sulfato de Amicacina 500 Mg/ 02 Ml Ampola	1,85,	925,00
UND	100	U. QUIMICA	Tenoxican 40 Mg Injetável	7,00	700,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO			TRES MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS		
Representante legal: *Jose Jairo Souza*					
Telefone de contato: (69) 3443-1156					
E-mail: licitar_ortomed@hotmail.com / licitacao1@ortomed.net.br					

Endereço: Av. Castelo Branco Nº. 18981 – Bairro: Liberdade - Cacoal – RO
CEP: 79.967-489

Primavera de Rondônia, 15 de maio de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE O. BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:B97079A6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 009/2017
PREGÃO ELETRONICO N° 006/2017

PROCESSO N° 211/SEMSAU/2017

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 009/2017, conforme pregão eletrônico n° 006/2017, originário do processo n° 211/SEMSAU/2017, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
Certermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda			03.652.030/0001-70	**1ª**	
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
UND	700	CRISTALIA	Diproprionato de Betametrasona; Fostato Dissódico de Betametasona 05 Mg/ml + 02 Mg/ml Sus Inj Ct Amp Vd Inc X 01 Ml	3,48	2.436,00
UND	2.300	TEUTO	Butilbrometo de Escopolamina; Dipirona Sóidca 04 Mg + 500 Mg/ml Sol Inj Amp Vd Amb X 05 Ml	1,30	2.990,00
UND	250	BLAU	Benzilpenicilina Potássica; Benzilpenicilina Procaína 300.000ui + 100.000 Ui Po Sus Inj Fa Vd Inc X 02 Ml	7,75	1.937,50
UND	2.000	HYPOFARMA	Furosemida10 Mg/ml Sol Inj Amp X 02 Ml	0,42	840,00
UND	500	HIPOLABOR	Butilbrometo de Escopalamina 20 Mg/ml Sol Inj Amp Vd Amb X01 Ml	1,00	500,00
UND	500	TEUTO	Cloridrato de Tramadol 50 Mg/ml Sol Inj X 02 Ml	0,93	465,00
UND	500	UNIAO QUIMICA	Dimenidritanto 50 Mg/ml + Piridoxina 50 Mg/ml 01 Ml Im Inj	1,49	745,00
UND	200	UNIAO QUIMICA	Hidróxido de Ferro Iii Polimaltosado, Solução Injetável Amp 05 Ml, Equivalente A 100 Mg/ 05 Ml de Ferro Iii, Uso Endovenoso.	6,00	1.200,00
UND	100	UNIAO QUIMICA	Tenoxican 20 Mg Injetável	4,34	434,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO			**ONZE MIL QUINHENTNOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**		
Representante legal: ***Edivar Szymanski***					
Telefone de contato: (54) 3523-2700					
E-mail: medicamentos@centermedi.com.br ou eletronico2@centermedi.com.br					
Endereço: Rodovia BR 480 n°795 Barão de Cotegipe - RS					

Primavera de Rondônia, 15 de maio de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE O. BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:611E3D42

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 010/2017
PREGÃO ELETRONICO N° 006/2017

PROCESSO N° 211/SEMSAU/2017

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 010/2017, conforme pregão eletrônico n° 006/2017, originário do processo n° 211/SEMSAU/2017, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
Goldenplus Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA			17.472.278/0001-64	**1ª**	
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
UND	500	EQUIPLEX	Glicose 50 Mg/ml Sol Inj Iv Fr Plas Trans Sist Fech X 500 Ml	3,06	1.530,00
UND	3.500	FARMACE	Diclofenaco Sódico 25 Mg/ml Ijetável 03 Ml	0,49	1.715,00
UND	300	SANTISA	Diazepam 05 Mg/ml Sol Inj Amp Vd X 02 Ml	0,67	201,00
UND	100	HIPOLABOR	Fitomenadiona 10 Mg/ml Sol Ionj X 01 Ml Im	1,08	108,00
UND	100	HIPOLABOR	Ácido Tranexamico 50 Mg/ml Injetável	1,93	193,00
UND	500	TEUTO	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Po Liofilizado Inj Fa Vd	6,94	3.470,00
UND	200	BIOCHIMICO	Cefalotina Sodica 01 G Po Inj	2,37	474,00
UND	500	ISOFARMA	Cloreto de Potassio 10 % Solução Inj 10 Ml	0,23	115,00
UND	100	HIPOLABOR	Cloridrato de Lidocaina 20 Mg/ml Sem Vasocontritor Injtavel 20Ml	2,17	217,00
UND	2.000	EUROFARMA	Ringer Lactato Sódico Solução Injetável 500 Ml Sistema Fechato	2,99	5.980,00
UND	500	SANTISA	Sulfato de Gentamicina 80 Mg/ml Inj Im/ev X 02 Ml	0,78	390,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO			**QUATORZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS**		
Representante legal: ***Marcelo Maróstica***					
Telefone de contato: (54) 35232202					
E-mail: licitacao@goldenplus.net.br					
Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo N. 16 Bairro Centro - Barão de Cotegipe - RS					

Primavera de Rondônia, 15 de maio de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE O. BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:5D0A4D97

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 011/2017
PREGÃO ELETRONICO N° 006/2017

PROCESSO N° 211/SEMSAU/2017

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 011/2017, conforme pregão eletrônico n° 006/2017, originário do processo n° 211/SEMSAU/2017, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
Recmed Comercio de Materiais Hospitalares Eireli			06.696.359/0001-21	**1ª**	
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**

UND	250	JP	Glicerol 0,12 G/ml Enema Fr Plas Trans X 500 Ml	4,09	1.022,50
UND	250	TEUTO	Aminofilina 24 Mg/ml Sol Inj Amp Vd Inc X 10 Ml	1,05	262,50
UND	2.500	TEUTO	Cimetidina 150 Mg/ml Sol Inj Vd Inc X 02 Ml	0,76	1.900,00
UND	80	HYPOFARMA	Haloperidol 05 Mg/ml Sol Inj 01 Ml	1,10	88,00
UND	3.100	ISOFARMA	Cloridrato de Metoclopramida 05 Mg/ml Sol Inj X 02 Ml	0,31	961,00
UND	100	HIPOLABOR	Epinefrina 01 Mg/ml Sol Inj Amp X 01 Ml	3,75	375,00
UND	1.000	BLAU	Ampicilina 500 Mg Inj Ev	4,21	4.210,00
UND	300	BLAU	Ampicilina 01 G Inj Ev	7,00	2.100,00
UND	500	EQUIPLEX	Ringer Lactato Sódico Solução Injetável 250 Ml Sistema Fechato	2,37	1.185,00
UND	300	HYPOFARMA	Sulfato de Gentamicina 40 Mg/ml Inj Im/ev X 01 Ml	0,64	192,00
UND	50	CRISTALIA	Sulfato de Morfina 01 Mg/ml Ampola X 02 Ml	5,50	275,00
UND	5.000	HIPOFARMA	Complexo B (b1, B2, B3, B5 B6) Solução Injetável X 02 Ml	0,79	3.950,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO			**DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS**		
Representante legal: ***Paulo Azevedo Junior***					
Telefone de contato (62) 3088-7600					
E-mail: pedidos@recmed.com.br					
Endereço: Rua Galileu quadra 26 lote 5/9 Jardim Europa - Goiânia –GO					
CEP: 74.325-060					

Primavera de Rondônia, 15 de maio de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE O. BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:E159932B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 008/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017

PROCESSO Nº. 222/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 031.950.246-95 e a Empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J. n.º 00.604.122/0001-97,** representada pelo Senhor(a) Gilberto Antonio Rocha Junior, inscrito(a) no CPF n.º 083.093.426-08, com sede na Rua Machado de Assis nº 904, Centro na cidade de Uberlândia – MG, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 014/2017, para Registro de Preços n.º 008/2017, do Processo n.º 222/2017, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente tem por Objeto Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva das Secretarias do Município de Rio Crespo, conforme especificações no Detalhamento do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA E DOS PREÇOS:

1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

1.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES REGISTRADOS

1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

1.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

1.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado contratar todos os serviço, referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

1.5. Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

1.6 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DA NOTA DE EMPENHO

1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

1.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
1.3 A Prestadora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
CLÁUSULA SETIMA - DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1.1 É facultado ao Gestora da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
1.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO, 15 de maio de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA,
CPF nº Nº. 031.950.246-95
Contrantante

TRIVALE ADIMINISTRAÇÃO LTDA
C.N.P.J. n.º 00.604.122/0001-97
Contratado

Testemunho:

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:46BCC468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2638 de 01 de Março de 2017, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2640 de 01 de Março de 2017 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Nos termos das Leis Federal n.º 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e suas alterações, e alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009 e 1175/2016. Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e Termo de Referência – Anexo I. **I – OBJETO –** A presente licitação tem por Objeto Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos com a finalidade de organizar a festa junina o 14º Arraia do Povão, que será realizado nos dias 30/06, 01 e 02 de Julho de 2017, no Município de Rio Crespo – RO, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital. **II** - **RECURSOS FINANCEIROS -** Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 08.001.13.392.0038.2052. Realização e Apoio às festas e Eventos Culturais e Religiosos; **Elemento de despesa** 3.3.90.39.00.00. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 185/2017 **IV - DATA DE ABERTURA**: 26 de maio de 2017, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); **V - LOCAL:** Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelino Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br, provedor de acesso às licitações www.portaldecompraspublicas.com.br, ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 12 de maio de 2017.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente
C.P.L.
Port. 2638/2017
Pregoeiro
Port. 2640/2017

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:3A2D60E4

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Nº 020/2017-PMRC PROCESSO N° 048/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, ao disposto na Lei Complementar nº147, de 07 de Agosto de 2014, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, Lei Complementar nº147/14 e às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas neste Edital e seus Anexos, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE KIT DE BALANÇA MECÂNICA** descritos e especificados de acordo com os objetos e quantidades para a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
As propostas serão recebidas a partir das **10h00min** horas do dia **16/05/2017**
As propostas recebidas serão abertas a partir das **09h50min** horas do dia **26/05/2017.**
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá a partir das **10h00min** horas do dia **26/05/2017 horário de Brasília – DF**

O valor estimado da aquisição é de R$ **2.645,50 (dois mil seiscentos, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, local www.portalcompraspublicas.com.br, Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na

Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 07h30min às 13h30min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 15 de maio de 2017.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:CCDE98F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 757/2017

LEI Nº. 757, DE 15 DE MAIO DE 2017.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, celebrado entre a União e o Município de Rio Crespo, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, com finalidade de aquisição de um equipamento ultrassom para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 90.000,00, (noventa mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.000.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
10.002.00.000.0000.0.000.	**FMS - TRANSFERENCIAS FEDERAIS DO FNS/SUS**	
10.002.**10**.000.0000.0.000.	Saúde	
10.002.10.**302**.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.002.10.302.**0011**.0.000.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.002.10.302.0011.**1.027**.	Equipamento da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HPP	
(a definir) – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Suplementação	21336 – Convênios da União – Saúde	**R$ 90.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente nº 11779.393000/1140-06, totalizando o valor de **R$ 90.000,00**, para finalidade específica de ações relativas à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ULTRASSOM para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (HPP) do Município.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados a contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, até o valor da contrapartida discriminada no convênio, termo ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos no termos de convênios, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 645, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2014/2017), a Lei Municipal n.º 736, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO/2017) e a Lei Municipal n.º 739, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Orçamento Municipal (LOA/2017), para o exercício de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 15 de maio de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:FF8B36E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 758, DE 15 DE MAIO DE 2017.

"INSTITUI A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VACINAÇÃO À CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI

ART. 1º - Fica criada a diária de campo para fins de vacinação, que serão concedidas aos Servidores da Secretária Municipal de Saúde do Município de Rio Crespo – RO, devendo obrigatoriamente seguir os dispositivos seguintes:
I – Será concedida somente em campanha de vacinação.

II – Para fazer jus ao recebimento da diária o deslocamento e ou serviço de vacinação no campo deverá ter no mínimo o período de 08 horas diárias.
III – O Secretário Municipal de Saúde deverá solicitar à diária dos Servidores Públicos envolvidos na vacinação de campo, justificando a necessidade.
ART. 2º - O Servidor Público beneficiado pela diária de vacinação a campo deverá comprová-la mediante relatório de atividade, onde constará o percurso do deslocamento, o dia, a hora e a atividade desenvolvida.

ART. 3º - Os Servidores Públicos que fazem jus ao recebimento de diária de vacinação à campo são:

I – MOTORISTA DE VEICULOS LEVE faz jus à diária no valor de R$ - 51,33 (cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM faz jus à diária no valor de R$ - 51,33 (cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

III – ENFERMEIRO faz jus à diária no valor de R$ - 75,49 (setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

IV – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE faz jus à diária no valor de R$ - 51,33 (cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

V - CHEFE DE DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA faz jus à diária no valor de R$ - 75,49 (setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

ART. 4º - A despesa prevista nessa Lei será custeada pelo PFVS – Programa Federal de Vigilância em Saúde.

ART. 5º - O Executivo Municipal, através de DECRETO, pode corrigir o valor das diárias previstas nessa Lei usando o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI.

ART. 6º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos jurídicos a partir do dia 02 de maio de 2017, revogando as demais disposições em contrárias.

Rio Crespo-RO, 15 de maio de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:EC268290

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464/2017

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JEAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 518.536 SSP/RO do CPF nº 558.629.002.25, de exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, com fulcro no artigo 09, item 07 da L. C. nº 237/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta.

Rolim de Moura, 11 de Maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:82D5FFEA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466/2017

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **DENIS ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 730.385 SSP/RO do CPF nº 013.513.392-06, de exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, com fulcro no artigo 21, item 4 da L. C. nº 237/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta.

Rolim de Moura, 11 de Maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:1A2AE835

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465/2017

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOZINEI CARDOSO FERREIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1166414 SSP/RO do CPF nº 017.184.242-13, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E TRÁFEGO,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU, com fulcro no artigo 23, item 5 da L. C. nº 237/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos na data de 05 de Maio de 2017.

Rolim de Moura, 11 de Maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:4FEFF5A8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471/2017

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOSE CELSO CARNEIRO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 3842498 SSP/MG e do CPF nº 525.441.256-91, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ENFERMAGEM,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item 20 da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta.

Rolim de Moura, 11 de Maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:9314CF3A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467/2017

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JEAN CARLOS LIMA DE SOUZA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 518.536 SSP/RO e do CPF nº 558.629.002.25, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, com fulcro no artigo 21, item 4 da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 11 de Maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:EEA0EE17

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 468/2017

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOZINEI CARDOSO FERREIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1166414 SSP/RO e do CPF nº 017.184.242-13, para de exercer o cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU, com fulcro no artigo 23 ,item 4 da Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de Maio de 2017.

Rolim de Moura, 11 de Maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:606C2790

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 469/2017

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **EDSON GAMA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 909816 SSP/RO e do CPF nº 799.680.232.72, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU, com fulcro no artigo 23, item 5 da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de maio de 2017.

Rolim de Moura, 11 de Maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:1A335534

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472/2017

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOSE CELSO CARNEIRO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 3842498 SSP/MG e do CPF nº 525.441.256-91, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, com fulcro no artigo 9, item 7 da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 11 de Maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:39FE39DB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 470/2017

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão para levantamento de dados e apuração de fatos para constituição de Direito a Crédito, referente serviços de manutenção de ar condicionado, processo administrativo 623/2017".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:
Art. 1º **CONSTITUIR** a *Comissão de para levantamento de dados e apuração de fatos para constituição de Direito a Crédito, referente a serviços de manutenção de ar condicionado, processo administrativo 623/2017.*

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS
Vice-Presidente: ARILDO DOS SANTOS TONHOLI
Secretaria: CELIA MARTINS LIMA
Membros: LEDIR ASCOLI
MAURO MOREIRA DA SILVA

Art. 3º **-** Esta portaria entra em vigor na data.

Rolim de Moura - RO, 12 de Maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:823A83DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR PREGÃO Nº 33/2017
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 19/2017

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ADENDO MODIFICADOR**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO**, **SUPRIMIR DO EDITAL O SUB ITEM**: 5.3.12 que segue transcrito abaixo: "A empresa vencedora do certame, deverá indicar, através de documento oficial da mesma, devidamente assinado pela pessoa com poderes para assinar pela empresa, um ponto de atendimento no Município de Rolim de Moura.". Da autorização: **Processo Administrativo nº 1264/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 15 de maio de 2017.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 260/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A8353048

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 053/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 053/2017
PROCESSO Nº 4747/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 16/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: ARIQUEMES COMÉRCIO DE OLEO DIESEL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rolim de Moura, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **26/04/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **53/2017.**

Rolim de Moura/RO, 26 de abril de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:E12571BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.312/2017

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$13.413,73".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$13.413,73 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0008.1064 – Transferência de Recursos Lei Pelé 9.615/98
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$3.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.413,73
Sub-Total:.....R$13.413,73

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
02.008.99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$13.413,73
Sub-Total:.....R$13.413,73

Art. 3º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela Lei nº 2.600, de 07 de novembro de 2013.
Parágrafo Único. Fica autorizado o remanejamento de dotação orçamentaria por meio de decreto em caso de devolução de saldo deste convênio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1A2C30A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 004/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 004/2017
PROCESSO Nº 5264/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 004/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
OBJETO: Fornecimento de **medicamentos para atender todo o Centro de Atenção Psicossocial**, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **15/03/2018**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 04/2017**.

Rolim de Moura/RO, 11 de maio de 2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:6FA616C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.313/2017

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$100.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU
02.010.15.451.0014.2278 – Manutenção das Vias
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$100.000,00
Sub-total:.....R$100.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MULTAS DE TRÂNSITO
RESOLUÇÃO Nº 638/2016
VALOR: R$100.000,00

Art. 3º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela Lei nº 2.600, de 07 de novembro de 2013.
Parágrafo Único. Fica autorizado o remanejamento de dotação orçamentaria por meio de decreto em caso de devolução de saldo deste convênio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0A853EE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 005/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 005/2017
PROCESSO Nº 5264/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 004/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de **medicamentos para atender todo o Centro de Atenção Psicossocial**, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **15/03/2018**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 04/2017**.

Rolim de Moura/RO, 11 de maio de 2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:4481CDE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 003/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 003/2017
PROCESSO Nº 5264/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 004/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: SIDINEIA BERNARDES DE MORAES - ME.
OBJETO: Fornecimento de **medicamentos para atender todo o Centro de Atenção Psicossocial**, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **15/03/2018**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 04/2017**.

Rolim de Moura/RO, 11 de maio de 2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:7D173EA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 006/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 006/2017
PROCESSO Nº 5264/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 004/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
OBJETO: Fornecimento de **medicamentos para atender todo o Centro de Atenção Psicossocial**, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **15/03/2018**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 04/2017**.

Rolim de Moura/RO, 11 de maio de 2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:AD2B8AB6

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 015/ROLIM PREVI/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. *Ilda José de Souza*"

*O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. ***Ilda José de Souza*****,** portadora do RG n.

385.286 SSP/RO e do CPF/MF nº. 348.966.002-15, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, Cadastro n. 281, Grupo Ocupacional – Nível Elementar, Carga Horária 40 horas semanais, lotadao na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS e PARIDADE**, com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 250/RP/2016, no ***art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º-A, § único da Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n°. 70/2012 de 29 de março de 2012, art. 12 da Lei Municipal de n.º 3027/2015, de 16 de outubro de 2015.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 3º da Orientação Normativa MPS nº. 01/2012 de 30/05/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 15 de Maio 2.017.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:6E68910D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA EXERCÍCIO: 2016 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2016
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**130.364,70**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	130.364,70	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	130.364,70	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**0,00**	**66.867,49**
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	54.279,45
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	53.544,41
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	735,04
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	560,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	560,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	12.028,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	12.028,04
Resultado Patrimonial Do Período	**130.364,70**	**-66.867,49**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

LUIZ ADEMIR SHOCK
Prefeito

VANIA REGINA DA SILVA
Secretaria do Fundo Municipal de Cultura

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente G. de Contábilidade
CRC- 6693/O

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4494B79A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/GP/2.017

José Wilson dos Santos, Presidente da Câmara Municipal Santa de Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Elizangela Pereira de Sousa**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG 816213 SSP/RO e do CPF: 726.597.002-06, residente e domiciliado a Linha 184 s/n sul zona Rural, no município de Santa Luzia D'Oeste, para exercer o Cargo/função de Assessora Legislativa desta Câmara Municipal.

Art.2ª – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrario.

Palácio Ulysses Guimarães, em 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:1DB2FD4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇAO

Pregão Eletrônico 22/2017

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 22/2017 sendo o objeto a aquisição de **MATERIAL ELETRICO**, advindo do processo administrativo 211/2017, em favor das empresas **FRATELLIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP - 26.461.729/0001-59 no valor de R$ 69.714,00 (sessenta e nove mil setecentos e quatorze reais),GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - 22.854.208/0001-00 - 01.139.803/0001-94 no valor de R$ 16.796,60 (dezesseis mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), I F DE SOUZA - 27.295.341/0001-98 no valor de R$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais) e LPM CLIMATIZAÇÃO & ELETRICIDADE LTDA - 14.372.416/0001-45 no valor de R$ 10.777,50 (dez mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos.** Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 15 de Maio de 2017.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:E29645E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 - PROCESSO Nº 364/SEMADFAZ/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/SEMADFAZ/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços com especialização em Curso de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação – Formalização e Gestão dos Contratos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Em favor da empresa PLANEAR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ 25.177.091/0001-66.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Visar o aprimoramento na qualificação da servidora Marineuza dos Santos Lopes, Assessora Jurídica desta Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste.
Para que a mesma capacite-se no Curso de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação – Formalização e Gestão dos Contratos**.**
O Curso terá carga horária de 16 (dezesseis) horas, sendo realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2017, conforme conteúdo programático em anexo ao processo em epigrafe. Onde
A contratação do curso baseia-se na lei 8.666/93, Art 25, inciso III;

Art. 25.*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*
III - Em especial para contratação de serviços técnicos profissionais enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, om profissionais por empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidades.
E ainda:
Art. 13 inciso VI, da mesma Lei.

3. DO PREÇO
O preço desta contratação é de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais). Que correrão por conta dos recursos consignados da dotação orçamentaria;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Ficha 35

4. DA CONTRATADA
Para viabilizar a participação da servidora **Marineuza dos Santos Lopes, Assessora Jurídica, desta Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste**, será contratada a empresa:
PLANEAR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ 25.177.091/0001-66;
Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 1239 – Sala 1 - Centro Porto Velho-RO
Telefone: (69) 3301-4500
Curso: Curso de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação – Formalização e Gestão dos Contratos;
Carga Horária de 16 (dezesseis) horas.
Período: O curso será realizado nos dia 18 e 19 de maio de 2017.

5. DAS EXIGENCIAS
A empresa apresentou as documentações de regularidade fiscal, sendo:
Certidão Falência e Concordata;
Certidão de FGTS;
Cartão CNPJ;
Certidão Negativa Federal e do INSS;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa Municipal (do local onde reside a empresa);
Contrato Social e alteração se houver;
Documento dos Sócios;

6. DA CONCLUSÃO
De todo o exposto, justifica se o procedimento por Inexigibilidade de licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa e favor da empresa **PLANEAR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ 25.177.091/0001-66**.
Para efeito do art. 38, parágrafo único, remetemos a seguir o presente para parecer da Procuradoria Jurídica.

Santa Luzia D Oeste, 15 de maio de 2017.

NILSON GREGORIO NETO
Presidente da CPL

DANILO DE ARAÚJO
Secretario da Comissão

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:A548E4EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 364/2017

O Processo Licitatório, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93, tendo seu número sequencial 012/2017, para Aquisição de Materiais de Insumo e Medicamentos, que não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo habilitamos as empresas:

DONA FOLHA EMPÓRIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI – CNPJ Nº 21.919.431/0001-26 – VALOR R$ 300,00.
FARMÁCIA FAMILÍA LTDA-ME – CNPJ Nº 12.811.919/0001-44 – VALOR R$ 754,93.
FARMÁCIA POPULAR SOUZA E AMORIM LTDA-ME – CNPJ Nº 05.928.290/0001-51 – VALOR R$ 26,00.

Assim adjudicamos a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor total de R$ 1.080,93 (hum mil, oitenta reais e noventa e três centavos). Assim damos prosseguimento ao feito.

Santa Luzia D Oeste - RO, 15 de maio de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:A4B8CD7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 366/2017

O Processo Licitatório, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 25, da lei 8.666/93 e suas alterações, art. 37 "caput" CF e ainda art. 3° da lei 8.666/93, visando prestação de serviços com curso de especialização na área de DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FORMALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS que se realizará nos dias 18 e 19 de maio de 2017 com carga horária de 16 (dezesseis) horas para a servidora Marineuza dos Santos Lopes, Assessora Jurídica desta Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo Adjudicamos a presente e favor da empresa PLANEAR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTA-EPP, inscrita no CNPJ 25.177.091/0001-66. Assim adjudicamos a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sendo o valor desta contratação de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Assim damos prosseguimento ao feito, remetendo a seguir o mesmo para parecer da Procuradoria Jurídica.

Santa Luzia D Oeste - RO, 15 de maio de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 053/GP/2017

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:A6794DDD

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2015. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO, E A EMPRESA R. C. TABALIPA LTDA ME, CONFORME ASDISPOSIÇÕES SEGUINTES:

PREÂMBULO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO**,
CONTRATADA: R. C. TABALIPA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.776.550/0001-50.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/SEMETUR/2015:

Considerando, a solicitação da empresa ora contratada em realizar o presente aditivo, dando continuidade aos serviços nas mesmas condições pactuadas, no contrato, assim, demonstra interesse em continuar os serviços ora contratados, objeto do contrato nº 082/2015, nos seguintes termos:

Considerando à solicitação através do memorando 222/SEMECEL/2017, motivando a necessidade de ADITIVAR o prazo de execução dos serviços ao contrato de prestação de serviços.

DO OBJETO
O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução dos serviços, bem como o prazo de vigência do contrato até o dia 30 de agosto de 2017, prazo este de vigência do convênio (anexo ao processo). Conforme estipulado na cláusula oitava do contrato de prestação de serviços n° 082/2015, referente a construção de PALCO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.66/1993, em especial no artigo 57, e contrato de prestação de serviços n° 082/2015, conforme décima segunda.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Passando a vigorar o prazo de execução dos serviços do contrato nº 082/2015, do dia 10 de maio de 2017 até 30 de agosto de 2017.

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 10 de maio de 2017.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'Oeste-RO
Prefeito Municipal
NELSON JOSÉ VELHO

Contratado:
R. C. Tabalipa LTDA - ME,
Representante:
ROBERTA NAYHARA TABALIPA

Testemunhas:

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:EAC5F3A6

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2015.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, E A EMPRESA **R. C. TABALIPA LTDA ME,** CONFORME ASDISPOSIÇÕES SEGUINTES:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO**, e de outro lado à empresa **R. C. TABALIPA LTDA ME**, ambos têm por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo Administrativo nº 360/2015;
Edital 038/2015.
Tomada de Preço 002/2015.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

Considerando o interesse da contratada em realizar o Aditivo, dando continuidade aos serviços nas mesmas condições pactuadas no edital, bem como no contrato, assim, com as devidas justificativas interesse em continuar os serviços, objeto do contrato nº 058/2015;

Considerando, à solicitação através do memorando 222/SEMECEL/2017, motivando a necessidade de ADITIVAR o contrato de prestação de serviços.

DO OBJETO
O objeto deste instrumento é prorrogar a execução de serviço, bem como o prazo de vigência do contrato até o dia 30 de agosto de 2017, o contrato de prestação de serviços n° 058/2015, no que tange a prestação de serviços referente à construção de uma QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como previsto na cláusula décima terceira do contrato de prestação de serviços.

PRAZO DA VIGÊNCIA
Passando a vigorar o contrato do dia 18 de maio de 2017 até o dia 30 de agosto de 2017, igualmente ao vencimento do contrato nº 058/2015. 30/08/2017, prazo este de vigência do convênio, conforme discriminado no SEGUNDO TERMO ADITIVO, fls. pg. 430 do volume II do processo 360/2015.

FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 18 de maio de 2017.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'Oeste-RO
Prefeito Municipal
NELSON JOSÉ VELHO

Contratado:
R. C. Tabalipa LTDA - ME,
Sócio Administrador
ROBERTA NAYHARA TABALIPA

Testemunhas:

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:C2CB9B2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 843/2017

SÚMULA: "Defeso uso de aparelho celular inteligente, smartphone e tablete, no interior das repartições públicas municipais por servidores públicos municipais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´ OESTE, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhes são por Lei atribuída;

FAZ SABER, que os munícipes de Santa Luzia D´ Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica proibido no horário de expediente, o uso de aparelho celular inteligente, *smartphone* e *tablete*, no interior das repartições públicas municipais por servidores públicos municipais.

Parágrafo Único – O Chefe imediato do servidor, em cada repartição, através de ato administrativo, disciplinará a exceção para porte e uso do instrumento mencionado no *caput*.

Art. 2º O descumprimento desta Lei por parte do servidor público municipal caracterizará infração administrativo disciplinar, sujeito às penalidades previstas no estatuto da categoria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada por decreto no prazo de 30 dias.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´ Oeste, RO, 15 de maio de 2017; 196º da Independência e 129º da República; e, 30º Emancipação.
.
NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:2CB3998A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 844/2017

SÚMULA: "Defeso lecionar sobre qualquer temática relacionada à ideologia de gênero no âmbito educacional do Município de Santa Luzia D'Oeste-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhes são por Lei atribuída;

FAZ SABER, que os munícipes de Santa Luzia D´ Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º É defeso aos profissionais da educação, dentro das instituições de ensino escolar do Munícipio de Santa Luzia D' Oeste, privada ou pública, ministrar sobre ideologia de gênero, orientação sexual e congênere.

Art. 2º Fica também coibida à utilização de qualquer meio pedagógico que possa conduzir a concepção ideológica condizente a gênero e orientação sexual.

§ 1º Para efeitos desta proibição, consideram-se meios pedagógicos:
I - distribuição, utilização e exposição à recomendação;
II - indicação e divulgação de livros;
III - publicação, palestras, folders, cartazes, filmes, vídeos, faixas e panfletos;
IV – atividade lúdica, didática ou paradidática;
V – material físico ou digital;
VI - ou similares que contenham ou se refiram, direta ou indiretamente, a ideologia de gênero, orientação sexual e congênere.

Art. 3º O Plano Municipal de Educação deve adequar-se as exigências previstas nessa Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´ Oeste, RO, 15 de maio de 2017; 196º da Independência e 129º da República; e, 30º Emancipação.
.
NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:C9787674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **11.356,75 (Onze mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade:
2001 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 07 – Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Ficha Orçamentária: 09 – Valor: R$ 1.356,75
Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade:
2006 – Manutenções das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 32 – Valor: R$ 5.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 11.356,75

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade:
2001 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 11 – Valor: R$ 6.356,75
Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade:
2006 – Manutenções das Atividades da SEMAD

Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 34 – Valor: R$ 5.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 11.356,75

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 804/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de maio de 2017.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:BA0D97B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186/2017

Port.: 0186/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **102/2017 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR, ELISANGELA SIMEAO JACOB ,** portadora da Cédula de Identidade n° 676639 SSP /RO e inscrita no CPF n° 658.592.432-00, ocupar o Cargo/função de **Assessor Especial de Secretaria ,** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 02 de maio de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:758C1C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 193/2017

Port.: 0193/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;
R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão responsável para inserir Informações no Portal da Transparência:
Jose Maria Ferreira Barbosa- Gabinete
Patrícia Magalhaes do Valle- Secretaria Municipal de Saúde
Marli do Reis- Procuradoria do Município
Rosemauro Rodrigues de Oliveira –Secretaria Municipal de Planejamento
Narcizo Alves de Souza- Secretaria Municipal de Obras
Nilson Gregório Neto- CPL
Francielli Sturm de França- Departamento de Receitas e Tributos
Maria de Fatima Ribeiro de Oliveira – Departamento de Cadastro
Edson Moreira – Secretaria Municipal de Educação
Marta Raimunda de Sousa- Departamento de Recursos Humanos
Wesley Pereira Lopes-Departamento de Empenho
Cleuza Mendes de Souza- Contabilidade
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de maio de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:EC0EA69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194/2017

Port.: 0194/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **0102/2017 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Nomear o Sr. Jorge de Souza Barros,** portador da cédula de Identidade n° 244424 SSP/RO e inscrito no CPF N°191.506.792-87 pelo Cargo/função de Assessor de Apoio vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de maio de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:377F506C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195/2017

Port.: 0195/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar o Sr. ROBERTINHO GOMES PEREIRA,** portador da cédula de Identidade n° 630259 **SSP/RO** e inscrito no CPF N°499.420.342-34 pelo Cargo/função **de Diretor de Obras Serviços Públicos,** vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de maio de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:CB21CBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196/2017

Port.: 0196/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR o Sr. ROBERTINHO GOMES PEREIRA,** portador da cédula de Identidade n° 630259 **SSP/RO** e inscrito no

CPF N°499.420.342-34 pelo Cargo/função **de Gerente Especial Serviços Públicos Urbanos,** vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de maio de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:5E2CA242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 197/2017

Port.: 0197/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***068/2013 e 087/2015 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** a servidora **DALVA FERNANDES BONATO ,** portadora da Cédula de Identidade n° 421074 SSP/RO e inscrito no CPF nº 390.699.822-34 no Cargo/função Coordenador de Convenio **,**vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Desenvolvimento Econômico..
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de Maio de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:48480D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0198/2017

Port.: 0198/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***102/2017 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a servidora **DALVA FERNANDES BONATO ,** portadora da Cédula de Identidade n° 421074 SSP/RO e inscrito no CPF nº 390.699.822-34 no Cargo/função Coordenador de Desenvolvimento da agricultura **,**vinculada a Secretaria Municipal de Obras e agricultura..
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de Maio de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:9EA69640

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº. 8/2017

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão ELETRONICO: nº. 8/2017

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Marcicrenio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 386/2017;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 8/2017;
Data Licitação/Homologação: 03/05/2017
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS POR PERIODO DE 12 MESES
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS, PROTETORES ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO E RODAS CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO
Empresas Vencedoras:
1. **RALY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA** – CNPJ **34.745.729/0001-09**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 75.305,00** (setenta e cinco mil, trezentos e cinco reais);
2. **JAPURA PNEUS LTDA** – CNPJ **04.214.987/0007-93**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 192.259,89** (cento e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos);
3. **GBIM IMP.E EXP. E DCOMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME** – CNPJ **16.806.894/0001-41**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 224.510,30** (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais e trinta centavos);
4. **ADINAUDO ALVES CASTRO ME** – CNPJ **23.048.301/0001-90**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 17.922,00** (dezessete mil, novecentos e vinte e dois reais);

São Felipe DOeste, 12 de maio de 2017.

MARCCRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5D3CEFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 5/2017

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão PRESENCIAL: nº. 5/2017

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Marcicrenio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 387/2017;
Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL:nº. 5/2017;
Data Licitação/Homologação: 17/04/2017
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS POR PERIODO DE 12 MESES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS POR PERIODO DE 12 MESES
Empresas Vencedoras:

1.J.A. DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA -EPP – CNPJ **01.718.567/0001-60**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 231.052,45** (duzentos e trinta e um mil e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);
2. **SUPERMERCADO MODELO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME** – CNPJ **27.104.079/0001-57**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 99.549,99** (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos);

São Felipe DOeste, 17 de abril de 2017.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:1C69C2C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 147/SEMUG/PMSMG/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADMNISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

ALTERA O DECRETO 040/SEMUG/PMSMG/2017 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o Memorando 068/GABINETE/2017, para substituir o nome da servidora Maria de Lourdes Melo de Abreu pelo servidor Gustavo Alfredo Lenhaus Neto.

DECRETA:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos por esta Prefeitura.

Art. 2º - Nomear para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

	Nome	Natureza
1.	Marcos André Munarin	Efetivo
2.	Gustavo Alfredo Lenhaus Neto	Efetivo
3.	Joelma do Carmo Gomes	Comissionado

Art. 3º - Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 11 dias de maio de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

"Publicado no Átrio do Paço Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, em 11/05/2017."

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:65BFECBC

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 148/SEMUG/PMSMG/2017

"Designa Membros para Compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Locados e Adquiridos pela Administração Pública Municipal e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Legislação Pertinente.
Considerando que é de direito fundamental assegurado por procedimentos executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública Municipal;
Considerando ainda por ser de essência administrativa os atos de receber, fiscalizar e avaliar os eventuais serviços contratados pela administração pública.
DECRETA
Art. 1º. Ficam através deste Decreto nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Locados e Adquiridos pela Administração Pública Municipal:

	Nomes	
1.	Leandro Martins Honório	Presidente
2.	Elisangela Gomes	Membro
3.	Nadson Alan de Oliveira Fonseca	Membro
4.	Ramirez Chaves Oliveira	Suplente

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados no artigo 1°. serão realizados em horário de expediente, preferencialmente, ainda competirá a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Locados e Adquiridos, verificando a finalidade de locação, justificando a escolha conforme necessidade por parte desta Administração, bem como a verificação da compatibilidade do valor de mercado.
Art. 3º. A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Locados e Adquiridos de que trata o artigo anterior deverá emitir "Laudo de Avaliação" com as devidas justificativas da escolha do bem móvel e preço da locação.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 11 dias de janeiro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

"Publicado no Átrio do Paço Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, em 11/05/2017."

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:31BD6579

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 381/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 013/2017
Contratado: J.P.VIANA DE SOUZA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de lavagem completa de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Pregão Eletrônico n. 20/CPL/2017 e Notas de Empenho 662/2017, fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 13.858.00 (treze mil oitocentos e cinquenta e oito reais)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 04.
UNIDADE: 04.001.
PROG. TRAB: 26.122.0004.2.009
Nota de Empenho n. 662/2017
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:C8F952F9

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1193/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.140/2016
Contratado: **AM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.**

Objeto: Aditivo de prazo contratual referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica de Ruas e Avenidas do município de São Miguel do Guaporé-RO, por mais 120 (cento e vinte) dias, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

Do prazo: aditivo de prazo contratual referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica de Ruas e Avenidas do município de São Miguel do Guaporé-RO, por mais 120 (cento e vinte) dias, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de maio de 2017.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:FA2BADEC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ERRATA

Objeto: Concessão de diárias ao senhor Diretor Executivo do IPSPMSG para descolamento até a cidade de Porto Velho - RO, conforme processo nº 052/2017.

Onde se lê:
01 (uma) diária no valor de R$250,00 (Duzentos e cinqüenta reais)

Leia se:
01 ½ (uma e meia) diária no valor de R$375,00 (Trezentos cinqüenta reais)

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de maio de 2017.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Port. nº 076/17/PMSMG/RO

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:783505B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO 003 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PROCESSO Nº 043/2017.

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, E DO OUTRO LADO EMPRESA SOLUÇÃO DIGITAL EIRELI-ME".

Ao quatro de maio do ano de dois mil e dezessete, na sede da Câmara Municipal de Seringueiras/RO, compareceram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL **de Seringueiras/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Capitão Silvio, s/n, entre a Rua Olavo Bilac e XV de novembro, CEP: 76934-000, nesta cidade e comarca, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **sob n.º 84.580.224/0001-00, neste ato por seu representante legal, SR. CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, presidente biênio 2017/2018 da Câmara Municipal de Seringueiras/RO, residente e domiciliado na Av. Capitão Silvio n. 134, Centro neste Município de Seringueiras/RO, doravante simplesmente designado como CONTRATANTE e**, de outro lado, empresa individual **SOLUÇÃO DIGITAL inscrita no CNPJ Nº 11.474.654/0001-73 de responsabilidade Limitada e com serviços de Informática, EIRELI - ME, por seu representante Sr.º LINDOILSON OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 639.163.392-49, e RG: nº 0868466395 SSP/ BA, residente e domiciliado na Rua Chico Mendes, nº 284, na cidade de Seringueiras/RO.** doravante simplesmente designado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, a prestação de serviços na área de Informática, através do Processo administrativo n.º 043/17, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O CONTRATADO, pelo presente e na melhor forma de direito, compromete-se a prestar serviços de acordo com o Termo de Referência, na área de prestação de serviços e manutenção em Informática, ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, com pagamentos mensais de acordo com a prestação dos serviços solicitados no Termo de referência, obrigando-se o CONTRATADO a prestar seus serviços com zelo e dedicação, na forma determinada pela CONTRATANTE, respeitada as especificações técnicas inerentes à execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:
Na prestação de serviços ora contratado, o contratado obedecerá fielmente ao Termo de Referência, onde os serviços serão fiscalizados pelo Assessor Legislativo ou pelo Chefe Imediato sendo o Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras/RO.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:
A título de pagamento dos serviços aqui contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 986,90 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) mensais, pelo período de 08 (oito) meses somando um valor global no total de R$ 7.895,20 (sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado na seguinte forma: A Contratante pagará ao Contratado conforme a execução do contrato na da prestação dos serviços mensais de acordo as especificações no Item da página 03(três) do termo de referência do processo 043/2017, por meio de requerimento, que deverá ser devidamente certificada pelo responsável, **nomeado para receber, controlar e zelar por todo o patrimônio**, seja bens imóveis permanentes, materiais de consumos e prestação de serviços, o qual deverá anexar junto a nota fiscal o termo de recebimento dos serviços prestado, as seguintes certidões negativas atualizadas: ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, FGTS, E TRABALHISTA, para a conferência da regularidade fiscal da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES:
Por força da Lei Federal n.º 8.880/94 os valores acordados não sofrerão reajustes, os casos de inadimplementos serão corrigidos pelo INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:
O presente contrato é celebrado pelo prazo certo e determinado de 08(oito) meses, com início a partir da assinatura deste contrato e juntamente com a nota de empenho de nº 000128/2017.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1 A contratante se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente sem gerar direito de indenização ao contratado, salvo os serviços já prestados.
8.2. A rescisão contratual poderá ser, também, nos casos do artigo 79 da Lei n. 8.666/93;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:
9.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa.
9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato:
9.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido.
9.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
9.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 será o do valor do contrato.
9.4. As multas previstas nestas cláusulas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS:
Os recursos financeiros destinados ao pagamento disposto na cláusula quarta são provenientes de recursos próprios, o elemento despesa 3.3.90.39.57 Serviços de processamentos de dados, prestados por empresas especializadas na área de informática.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:
11. DO CONTRATADO
11.1. O Contratado deverá prestar seus serviços com zelo, dedicação, observando os princípios éticos da sua profissão.
11.2. Salvo se expressa e previamente convencionado entre as partes, nenhuma delas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma negocias os direitos e obrigações inerentes ao presente contrato.
11.3. Fica obrigado ao contratado a cumprir fielmente as obrigações do contrato nas condições pelo qual foi habilitado.
11.4. Fica obrigado ao contratado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:
12.1 A fiscalização da realização dos serviços do Contratado será feita através do responsável **nomeado para receber, controlar e zelar por todo o patrimônio** pela Contratante, o qual poderá, junto ao Contratado solicitar a correção de eventuais falhas ou alterações.
12.2 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Contratante ou seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo, esses, registros de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE:
O contratado arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, sendo que a responsabilidade, no tocante aos direitos sociais e trabalhista, impostos, serão por conta exclusiva do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, em especialmente os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
As partes de comum acordo elegem o Fórum da Cidade e Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente contrato, desde que não resolvidas amigavelmente.
E, por estarem assim justo e contratados, datam e lavram o presente em três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Seringueiras /RO, 04 de Maio de 2017.

.
CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA.
Presidente
Biênio 2017/2018.
Câmara Municipal
Seringueira/RO

.
LINDOILSON OLIVEIRA SANTOS.
Solução Digital EIRELI-ME.
CNPJ Nº 11.474.654/0001-73

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:000A2415

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:018/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2017, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/CPL/2016, ATA REGISTRO PREÇO Nº 017/SRP/2016.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa**, JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.287.059/0001-54, com sede na Rua Jamari, 2349, CEP. 76870-163, Ariquemes-RO, representada pelo senhor **DAIANY MENDES DA COSTA PERREIRA**, portador CPF. nº 012.666.031-07, RG. nº 000821761 SSP/RO, doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº104/2017/SEMSAU** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO
Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo celebrado em 03 de fevereiro de 2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO
Cláusula Segunda – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 57, I da Lei 8.666/93 e vinculação à Ata de Registro de Preço nº. 017/2016 com vigência até 24 de novembro de 2017.

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula Terceira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 03 **(três)** meses, vigorando **até 03/08/2017**.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 28 de Abril de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ nº 13.287.059/0001-54
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:1BFAC722

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°023/CPL/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI.

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.**
Órgãos participantes**: SEMAD, SEMEC, SEMACS, SEMOSP, SEMAGRI, E GABINETE.**
Processo Administrativo **Nº 021/SEMSAU/2017**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO**, situada a na Av. marechal Rondon, 984, através do Pregoeiro Oficial **EMERSON GOMES DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que foi retificado o Edital do **Pregão Eletrônico N°023/CPL/2017** qual objeto é a **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRAS – RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA.**

NO ANEXO 01 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°023/CPL/2017

ONDE SE LÊ:
ITEM 17 - CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 UNIDADE DE 570 GRAMAS:
ITEM 94 - EMBALAGEM PARA PIPOCA:

LEIA-SE:
ITEM 17 - CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 57 GRAMAS:
ITEM 94 - EMBALAGEM PARA PIPOCA TAM. APROXIMADO 8CM X 14CM PCT COM NO MINIMO 10 UNIDADES:

DEVIDO AS ALTERAÇÕES DO EDITAL A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PASSOU-SE PARA Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/05/2017; **Inicio da sessão pública de lances: dia 26/05/2017 às 09:00 horas,** horário de Brasília, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

O teor dos demais itens do edital e anexo permanece como foram disponibilizados anteriormente.

A presente retificação será afixada no local de praxe junto à Prefeitura Municipal de Seringueiras, em forma de aviso. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS- RO, sito à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 15 de maio de 2017.

EMERSON GOMES DOS REIS
Port.Nº016/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:28CE37EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-288/2017**

Contratado: **A.C.S GONÇALVES & CIA LTDA – ME.**

No valor de **R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).**

Objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS E COMPUTADORES) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRÓPOLIS-RO**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II
Conforme Parecer Jurídico: Dr. Almiro Soares – OAB 412 - A/RO
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis – RO, 10 de Maio de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 080/GAB/2017 de 04/05/2017

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:4D13FA00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-284/2017**

Contratado: **RIGON & CIA LTDA.**

No valor de **R$ 1.650,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta reais).**

Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DENTE DA CONCHA COM TRAVA DO DENTE DA JCB JS 160) PARA SER SUBSTITUÍDO NA MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGRI.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II
Conforme Parecer do Controle Interno
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis – RO, 15 de Maio de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 080/GAB/2017 de 04/05/2017

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:90FAEED9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-277/2017**

Contratado: **RIGON & CIA LTDA.**

No valor de **R$ 362,00 (Trezentos e sessenta e dois reais).**

Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIFÁSICO 125 AMPERES) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMPLAF.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II
Conforme Parecer Jurídico: Dr. Almiro Soares – OAB 412 - A/RO
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis – RO, 15 de Maio de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto N° 080
GAB/2017 de 04/05/2017

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:825935E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 048/CPL/2017

Edital Nº. 050/CPL/2017

Processo Administrativo nº GI – 237/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **17/GAB/2017 de 16 de Janeiro de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO (SABONETE, SHAMPOO E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE ARCO ÍRIS DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS - RO.** Estimado no valor de **R$ 8.272,72 (oito mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).** Processo Administrativo **nº GI-237/2017** – Data para cadastro de proposta **16/05/2017** a partir das **08:00h**, Até o dia **29/05/2017** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **29/05/2017 as 09:00h**, e inicio da sessão pública: dia **29/05/2017**, com início às **12:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **16 de maio de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 079/GAB/2017 de 04/05/2017

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:9484D4AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2017 PROCESSO Nº 385/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Lei Municipal Nº 518/2016, que fará realizar Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO DE PUBLICIDADES E PROPAGANDA DE CARATER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL., Valor estimado: R$ 50.750,00(cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), no dia 29 de maio de 2017, às 09:00 horas, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 28/2017, local de realização www.bnc.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: publicações CPL. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 15 de maio de 2017

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:E6DFE988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 029/2017.

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº: 002/GP/PMT/2017 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se

subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA EQUIPAMENTO COM OPERADOR E CAMINHÕES PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS ESPECIFICOS NO PROJETO BASICO, Valor estimado R$ 917.142,06 (novecentos e dezesete mil, cento e quarenta e dois reais e seis centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 396/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **15 de Maio de 2017**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **08:00** horas do dia **26 de Maio de 2017** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail;
pregoeiro@theobroma.ro.gov.br; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br em publicações CPL ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 12 de Maio de 2017.

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:13016DA3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 010/GP/PMT/2017.
PROCESSO 347/PMT/SEMOSP/2017.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA 02) ARNALDO PASSOS DE QUEIROZ TOPOGRAFIA.

A presente Carta Contrato tem por objeto Contratação da empresa para prestação de serviços topografia e cartografia, para levantamento planialtimétrico com curva de nível 10 em 10 metros, corte transversal e longitudianal e cadastramento imobiliário no entorno da área de intervenção conforme corqui de situação,. Para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras, conforme descritos no presente TERMO DE REFERENCIA e seus respectivos ANEXOS. Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº347/GP/PMT/SEMOSP/2017
VALOR R$ 14.300,00 (Quatorze mil e Trezentos Reais)

Theobroma – RO, 15 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:4E1E341A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, Sr. Karque Alexandre Turetta, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.948 de 05 de Maio de 2017, torna público que a Licitação na Modalidade **Pregão Presencial, 004/CPL/2017**, do processo nº 1-289/SEMSAU/2017, cujo objeto era a **Aquisição de Refeição tipo Marmitex de alumínio n° 07 com no mínimo 700g de peso, para atender as necessidades dos Profissionais que se deslocam da Sede para trabalhar na Zona Rural neste Município, de acordo com as especificações, quantitativas e locais de entrega relacionadas no Termo de Referencias, com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da Administração**. Com abertura agendada dia **15/05/2017**, às **09h00min**, horário de Brasília – DF, na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO foi dada como **DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame.

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail:
cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 15 de Maio de 2.017.

KARQUE ALEXANDRE TURETTA
Pregoeiro
Decreto n° 4948 de 05/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:C16F4B69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 011/2017
PROCESSO Nº.: 2-229/SEMSAU/2.017
FORNECEDOR: COMETA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VALOR: R$ 2.168,53 (Dois mil cento e sessenta e oito reais e cinqüenta e três centavos)

OBJETIVO: Contratação de Serviços de Revisão com reposição de Peças para Veiculo VW Saveiro, ano 2015/2016 de placa NDJ 0335, que atende as necessidades da FUNASA/EPIDEMIOLOGIA e Controle de Doenças neste Município conforme documentos em anexo.

Com fulcro no Artigo 24, Inc. XVII da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; Assim, Fica o presente feito do Processo Administrativo nº. **2-229/SEMSAU/2.017**, Dispensado de Licitação, por tratar-se de Serviços de Garantia conforme justifica.

Vale do Paraíso – RO, 15 de Maio de 2.017.

Publique-se.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa
Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso. RO
Dec. 4821 de 03/01/2017

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria n°5016 de 02/03/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:0AE3023A

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO - AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação da publicação do resumo do contrato 07/2017, do Processo Administrativo 1-294/2017, de 26/04/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM no dia 28 de Abril de 2017, Ed. Nº1945, pagina 73. Sendo que:
Onde se lê:
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contatados a partir da data de sua assinatura.
Leia-se:
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contatados a partir da data de sua assinatura.

Vale do Paraíso/RO, 12 de Maio de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:31B113E6

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2017 – CONTRATO Nº 07/2017
CELEBRAÇÃO: 05/05/2017.
PARTES: MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO – RO
JAPONESA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA .

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – Retificação da Clausula Oitava do Contrato nº 07/2017, que passara a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**. A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte previsão de dotação orçamentária:
Secretaria Mun. de Obras Serviços Público Agricultura e Meio Ambiente
04.122.1003.2050/ Programação
3.3.90.30.01/Categoria da despesa
402 / Ficha.
Recurso próprio
Valor: R$ 43.600,00
Empenho: Nº 593/2017
Processo: Nº 1-294/2017

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

INTERVENIENTE: SEMOSPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-294/2017.

Vale do Paraíso/RO, 05 de Maio de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:29D7E92C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2017

Processo Administrativo nº. 275/2017
Pregão Eletrônico nº. 017/2017
Registro de Preço nº 008/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N°017/2017, devidamente homologado à fls. 136, nos autos do Processo Administrativo n° 275/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: ROVEMA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.523.829/0002-76, com sede Av. Rio Madeira c/ Rio de Janeiro nº4464, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-161 Cidade de Porto Velho/RO, fone: (69) 3216-9645 - 98114-1742 - 99977-9931, E-mail: licitacoes@cscgruporavena.com.br neste ato representado pelo Sr. Gilvan Guidin, portador do CPF n° 411.783.861-04 e RG n° 0595132-1 SSP/MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Combustíveis, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Material de Consumo (Combustíveis).

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Litros	2.000	Gasolina Comum	ATEM /PETROBRAS	R$: 3,90	R$: 7.800
02	Litros	10.300	Óleo diesel S10	ATEM/ PETROBRAS	R$:3,34	R$: 34.402,00
Valor Total R$: 42.202,00 (Quarenta e dois mil duzentos e dois reais)					**R$:42.202,00**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde, e será empenhada de acordo com as necessidades da Secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Maio de 2017.

CARLOS ALBERTO FELIX
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal
Rovema Auto Posto LTDA,
CNPJ: 11.523.829/0002-76

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:B741C074

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2017 SRP 005 PROCESSO N. º 201/2017

Processo número: 201/2017
Licitação: Pregão Eletrônico nº 021/2017

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura e **Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação de matéria jornalística (Atos Oficiais) em jornal de grande circulação no estado, destinado a divulgação pelo período correspondente a 12 (doze) meses.** Para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.
Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronaldi Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 504.848 SSP/RO e CPF sob nº 469.598.582-91, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.515.552/0001-47 com sede na Av. Castelo Branco, 20820 Sala 01, na cidade de Cacoal-RO, e-mails: agazetacomercial@gmail.com/agazetaderondonia@gmail.com, Telefones: 69 3441-1101/ 69 3441-3697, tendo como representante legal o Srº José Erisvaldo dos Santos Sousa, portador da Cédula de Identidade RG nº 383767 SSP/RO e CPF sob nº 181.049.163-00, residente e domiciliado na cidade de Cacoal-RO. Sendo a mesma adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação de matéria jornalística (Atos Oficiais) em jornal de grande circulação no estado, destinado a divulgação pelo período correspondente a 12 (doze) meses,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).
Sub-cláusula Primeira: Os serviços deverão ser executados de forma parcial conforme solicitados pelo setor da CPL/ Secretaria de Governo, através de requisições ou Notas de Empenho de acordo com a necessidade da administração.
Sub-cláusula Segunda: O serviço de publicação após solicitado deverá ser publicado no próximo dia útil o não fornecimento dos serviços será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	Contratação de espaço em centímetros de coluna em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia para divulgação de Atos Oficiais com circulação diária, com distribuição regional e local.	Cm	**30.000**	13,00	390.000,00	JORNAL A GAZETA DE RONDÔNIA

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento, mediante ordem bancária - ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, em moeda corrente, até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Fatura/Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência/Projeto Básico para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.
Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser entregues no local indicado na ordem de faturamento, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Entregar 05 exemplares diariamente;
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ficando as supressões acima desse limite condicionadas a acordo entre as partes;
Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
Atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
Fica proibida a subcontratação de qualquer prestação de serviços objetos deste termo de referência.

DA CONTRATANTE

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Solicitar formalmente à Contratada, mediante requisição, o fornecimento do serviço;
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis, 12 de maio de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Contratante:
Prefeitura Municipal de Buritis – RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 469.598.582-91

Empresa Contratada:
Jornal AG de Rondônia LTDA
JOSÉ ERISVALDO DOS SANTOS SOUSA
CPF: 181.049.163-00
RG: 383767
SSP/RO

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:FE518479

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 110/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA		AUX.DE FARM/GERENTE UBS CRISTO RE		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
499.170.992-04	424.073/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO/RO		21/03/2017		24/03/2017

Finalidade: DESPESA TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DA SERVIDORA MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA, POIS A MESMA TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO A ONDE PARTICIPOU DA ATUALIZAÇÃO COM TEMA REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE E INTEGRAÇÃO ENTRE ATENÇÃO PRIMARIA E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, NOS DIAS 22/03 A 24/03/2017 - NO VALOR R$:225,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 27 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1225/2017 PROCESSO Nº 2722/2017 E PORTARIA Nº 110/NFP/FMS/2017.OBS:FOI CONCEDIDA SOMENTE 01(UMA) DIÁRIA DE DESLOCAMENTO, UMA VEZ QUE AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO FORAM CUSTEADAS PELO ESTADO.

PERIODO:21/03/2017 Á 24/03/2017

DESTINO:PORTO VELHO/RO

MEIO DE TRANSPORTE:VAN PLACA OHU-4036 JUSTIFICATIVA:CI Nº011/PMC/SEMUSA/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/05/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:24D41DA0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
DEMONSTRAÇÃO DE DÍVIDA

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL – SAAE
Exercício: 2016
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2016	0,00	251.091,35	0,00	0,00	0,00	0,00	251.091,35
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2015	122.131,27	0,00	0,00	0,00	0,00	122.131,27	0,00
Totais	122.131,27	0,00	0,00	0,00	0,00	122.131,27	0,00
INSS	45.547,40	652.944,77				649.514,44	48.977,73
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	12.789,05	267.649,02				227.453,82	52.984,25
ISS	2.043,61	0,00				0,00	2.043,61
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICI	0,00	92.864,90				92.098,78	766,12
PENSAO ALIMENTICIA	23,46	0,00				0,00	23,46
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	11.940,35	0,00				0,00	11.940,35
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	50.361,88				50.361,08	0,80
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	1.085,85	552.847,72				544.286,42	9.647,15
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTA	0,00	169.272,60				158.385,47	10.887,13
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	87.637,71				87.604,03	33,68
OUTROS DEPOSITOS	9.755,66	147.306,39				148.229,94	8.832,11
Totais	83.185,38	2.020.884,99				1.957.933,98	146.136,39
TOTAL GERAL :	205.316,65	2.271.976,34	0,00	0,00	0,00	2.080.065,25	397.227,74
Notas Explicativas							
-							

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Contador
SAAE CRC
RO 6271/O-4

VALKIRIA MARIA BIANCHINI
Diretora Adm - Financeiro
Dec. 4.431/12

JOSE LUIZ DE SOUZA LEITE
Presidente
SAAE
Decreto 6.031/PMC/2016

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:3B989AA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017
PROCESSO N.º 33/SEMAF/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/GSRP/2017

Aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 077** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA(GLP), PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 002/2017**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **M G DA CRUZ DE MIRANDA -ME _**
C.N.P.J.: 23.472.490/0001-24 TEL/FAX: 69-3582.2659
ENDEREÇO: AV GAIVOTA Nº 1794 BAIRRO SETOR 01 CEP: 76.864-000
NOME DO REPRESENTANTE: MARLEIDE GLICERIO DA CRUZ DE MIRANDA
CPF: 939.091.875-87
VENCEDORA DOS ITENS: 01

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ITEM R$	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P.
1.	664	BOTIJÃO	RECARGA DE GAS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO) 13 KG	AMAZONGAS	77,95	M G DA CRUZ DE MIRANDA - ME C.N.P.J.: 23.472.490/0001-24

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal Administração e Fazenda- SEMAF, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

• Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municial de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº002/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 33/2017**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 002/2017**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

EDER FERNANDO DOS SANTOS PASTER
Presidente
SRP

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

C.N.P.J.: 23.472.490/0001-24
Empresa:
M G DA CRUZ DE MIRANDA - ME

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:AC350EEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2017-1

Versão: 1
Data da publicação:16/05/2016
Ato de aprovação da UCCI: Não se aplica
Ato de homologação: Decreto nº 1.773, de 12/05/17, DOM nº 1.955, de 15/05/2017, p. 48
Unidade responsável: Unidade Central de Controle Interno

Dispõe sobre a produção de normas de controle interno a serem observadas pelos Poderes, órgãos e entidades da administração indireta do Município de Nova União

Seção I
Finalidade
Art. 1ºA presente Instrução Normativa dispõe sobre os critérios para a produção de normas pelos Poderes, órgãos e entidades da administração indireta do Município de Nova União, estabelecendo padronização, rotinas de trabalho e implementação dos procedimentos de controle interno a ser efetivado mediante a elaboração e cumprimento de instruções normativas, fluxogramas, lista de conferências, orientações técnicas, manuais.
Seção II
Abrangência
Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Administração do Município de Nova União, inclusive as atividades administrativas do Poder Legislativo, após regular recepção mediante ato de poder, as entidades da administração indireta e, no que couber, a prestadores de serviços que envolvam o armazenamento e tratamento de informações, quer como fornecedoras ou recebedora, em meio documental ou informatizado.
Seção III
Conceitos
Art. 3ºPara fins desta Instrução Normativa observar-se-ão os seguintes conceitos:
I - instrução normativa - IN: documento que estabelece os procedimentos a serem adotados, objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho;
II - manual de rotinas internas e procedimentos de controle: coletânea de instruções normativas, formulários, lista de conferência, fluxogramas, orientações técnicas, ou seja, conjunto de regras ou procedimentos escritos e formais para a execução e avaliação das atividades necessárias ao alcance de objetivos, específicos e gerais, propostos pela Administração Pública em suas diversas áreas;
III - fluxograma: representação gráfica de um processo ou rotina de trabalho que ilustra de forma sistêmica e relacionada as informações, documentos, atividades e demais elementos que o compõem, com a identificação das unidades executoras e responsáveis;
IV - sistema: conjunto de ações interligadas e coordenadas que concorrem para um determinado fim;
V - sistema administrativo: conjunto de atividades finalísticas ou de apoio administrativo, prestação de serviços ou ações desenvolvidas pelos diversos órgãos, unidades administrativas e servidores, de modo exclusivo ou mediante colaboração, controladas pela respectiva unidade responsável, com o objetivo de atingir resultados;
VI - ponto de controle: momento relevante em um sistema administrativo ou rotinade trabalho sobre o qual, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva atuar algum procedimento de controle;
VII - procedimento de controle: estratégia ou tarefa inserida na rotina de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade e/ou registro das operações visando restringir o cometimento de irregularidades e/ou ilegalidades;
VIII - sistema de controle interno- SCI: conjunto de procedimentos de controle atuantes nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável;
IX - Unidade Central de Controle Interno - UCCI: órgão responsável pela coordenação e avaliação do Sistema de Controle Interno, a quem compete a promoção da integração operacional e a orientação na elaboração de instruções normativas sobre procedimentos de controle;
X - unidade responsável de controle interno - URCI: órgão responsável pelo planejamento e elaboração dos sistemas de controle interno afetos à função pública específica ou serviço público específico representada por secretário, chefe de gabinete, procurador, diretor, coordenador ou chefe de seção;
XI - unidade executora de serviço - UES: órgão, órgãos (UES coletiva) ou servidores(UES unipessoal) que executam em nível operacional as atividades num determinado sistema administrativo a fim de obter um resultado, de natureza meio ou finalística, com observância irrestrita dos procedimentos de controle e normas pertinentes;

XII - lista de conferência: formulário padronizado para preenchimento, manual ou eletrônico, com a finalidade de verificar a elaboração, expedição ou registro de ato ou procedimento;
XIII - orientações técnicas - OT: recomendações expedidas pelas unidades responsáveis de controle interno ou pela UCCI a fim de padronizar ato determinado.

Seção IV
Base legal

Art. 4º A presente Instrução Normativa tem fundamento em estudos já realizados no âmbito dos órgãos de controle existentes na estrutura administrativa brasileira, e notadamente nos seguintes dispositivos e normas:
I - art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal;
II - art. 51 da Constituição Estadual;
II - art. 111 da Lei Orgânica Municipal;
III -art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 200;
IV - arts. 46 a 48 da Lei Complementar Estadual nº 154, de 26 de julho de 1996;
V - Lei Municipal nº 320, de 16 de setembro de 2010, e;
VI - Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO, de18 de fevereiro de 2016.

Seção V
Pressupostos

Art. 5º São pressupostos para elaboração de instruções normativas pelas URCI´s:
I - a economicidade da medida ante a ponderação de seus custo/benefício;
II - a reincidência de fatos cuja ocorrência venham dificultar ou impossibilitar o atingimento dos objetivos da Administração;
III - eventual recomendação dos órgãos de controle, externo ou interno;
IV - necessidade expressa e determinada em ato do Prefeito ou de Secretário;
V - recomendação da Procuradoria Jurídica Municipal ou dos órgãos de assessoramento jurídico.

Seção VI
Responsabilidade

Subseção I
Da Unidade Central de Controle Interno

Art. 6º No âmbito da elaboração das normas de controle interno compete à UCCI:
I - fixar e manter atualizado, na forma do anexo I desta Instrução Normativa, os subsistemas de controle interno e respectivas URCI´s;
II - auxiliar mediante apoio técnico na elaboração das normas;
III - determinar a edição de instrução normativa ou orientação técnica, bem como as revisões necessárias, quando omissa a respectiva URCI;
IV - avaliar a eficácia dos procedimentos de controle através da atividade de auditoria interna realizada pela Unidade de Auditoria Interna;

Subseção II
Das Unidades Responsáveis de Controle Interno

Art. 7º No âmbito da elaboração das normas de controle interno competem às URCI´s:
I - promover discussões técnicas com as UES´s e com a UCCI para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos das IN´sa serem elaboradas;
II - submeter a proposta de IN ou respectiva revisão à UCCI para aprovação;
III - manter atualizadas as IN´s e OT´s sob sua responsabilidade, bem como orientar, treinar e supervisionar a aplicação das IN´s;
IV - encaminhar à UCCI quadrimestralmente relatório de avaliação dos respectivosSCI´s sob sua responsabilidade;
V - promover grupos de estudo a fim de implementar a constante melhoria dos SCI´s.

Subseção III
Das Unidades Executoras de Serviços

Art. 8º No âmbito da elaboração das normas de controle interno competem às UES´s:
I - atender as solicitações da URCI responsável pelo SCI e participação ativa durante a fase de elaboração da norma (IN ou OT);
II - prestar apoio na identificação dos pontos de controle necessários e inerentes aos sistemas administrativos aos quais está diretamente envolvida visando o estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;
III - alertar a URCI do respectivo SCI sobre alterações necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua melhoria, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e a melhoria da eficácia e eficiência operacional;
IV - encaminhar à UCCI, formalmente, as situações irregulares ou ilegais que conhecerem, juntamente com indícios de provas;
V - atender aos pedidos de informações da UCCI ou da URCI nos prazos estipulados.
Parágrafo único. O servidor que constituir UES unipessoal e os responsáveis pelas UES´s coletivas serão nomeados, mediante portaria, pela respectiva URCI.

Seção VII
Procedimentos

Art. 8º Para elaboração de IN´s a URCI elaborará previamente documentos acessórios como fluxogramas, tabelas, formulários, lista de conferências, modelos de documentos, os quais poderão constituir futuros anexos, de modo a garantir o melhor detalhamento possível das operações controladas no respectivo SCI.
Art. 9º A utilização de meios eletrônicos como correios eletrônicos (**e-mail**), digitalizações e formulários eletrônicos são prioritários em relação à utilização de documentos e registros impressos.
Art. 10. As normas e diretrizes para elaboração de projetos de atos normativos dispostas no Decreto Federal nº 4.176, de 28 de março de 2002, deverão ser observadas pelas URCI´s quando da elaboração dos textos de IN´s, e, supletivamente, o seguinte:
I – as IN´s deverão conter parte preliminar contendo:
a) epígrafe designativo da IN grafado em maiúsculas, sem negrito e centralizada no parágrafo no formato “INSTRUÇÃO NORMATIVA AAA Nº BB/CCCC-D”, onde:
1. “AAA” representa o símbolo do respectivo SCI formado por três letras maiúsculas conforme anexo I desta Instrução Normativa;
2. “BB” representa o numeral cardinal crescente de identificação da IN no respectivo SCI;
3. “CCCC” representa no ano de publicação da IN, e;
4. “D” representa o numeral cardinal indicativo da versão da IN.
b) versão, tema ou assunto, data da publicação, decreto de homologação com data, ato de aprovação da UCCI com data, URCI que elaborou e UES a que se submete;
c) ementa com nove centímetros de largura alinhada à direita e com margens justificadas;
d) preâmbulo indicando a autoridade responsável pelo respectivo SCI e as eventuais considerações motivacionais do ato.

II – a parte normativa das IN´sserá elaborada de modo a conter, sempre que possível, as seguintes seções:
a) as finalidades, com especificação, de forma sucinta, da finalidade, motivos e o início e término da incidência da norma dentro do procedimento administrativo ou rotina de trabalho;
b) os conceitos, que objetiva uniformizar o entendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização;
c) a abrangência, que deverá identificar o nome da UES ou das UES´s que se sujeitarão ao normatizado;
d) a base legal, que deverá indicar os principais instrumentos legais e regulamentares que interferem ou orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a IN;
e) as responsabilidades, que destina-se ao detalhamento das responsabilidades especificas da URCI e das UES´S afetadas pela IN;
f) os procedimentos, que deverá cuidar da descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle;
g) as considerações finais, que constituirá em seção e dedicada a orientações e esclarecimentos adicionais, não especificado nas seções especificadas anteriormente, tais como:
1. medidas que poderão ser adotadas e/ou consequências para os casos de inobservâncias ao estabelecido na IN;
2. situações ou operações que estão dispensadas da observância total ou parcial ao estabelecido;
3. unidade ou pessoas autorizadas a prestar esclarecimentos a respeito da aplicação da IN;
h) anexos, compostos por manuais de rotina – MR, procedimentos – PP, formulários – FR, lista de conferências – LC, tabelas – TB, fluxogramas - FG ou modelos – MD, que deverão ser identificados mediante a utilização de codificação com o seguinte formato "YY-N-WWW nº KKK", conforme são identificados os anexos desta Instrução Normativa, onde:
1. "YY" representará as duas letras maiúsculas que identificarão o referido instrumento, MR para manuais de rotina, PP para procedimentos, FR para formulários, LC para lista de conferências, TB para tabelas, FG para fluxogramas ou MD para modelos;
2. "N" representará a versão do instrumento em algarismo cardinal crescente;
3. "WWW" representará as três letras maiúscula identificadora do respectivo SCI, e;
4. "KKK" o numeral cardinal crescente que identificará o instrumento diferenciando dos demais de igual forma no respectivo SCI.
Art. 11. No processo de elaboração das IN´s, observar-se-á, no que for possível, os seguintes plano:
I - identificação das diversas UES´s que têm alguma participação no procedimento administrativo, e, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins da elaboração do respectivo fluxograma;
II – identificação e analise dos formulários, documentos e instrumentos a serem utilizados para o registro e/ou comunicação das operações, sempre considerando os pressupostos legais;
III – demonstração gráfica das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos documentos envolvidos no procedimento/rotina, na forma de fluxograma, que poderá ser elaborado de cima para baixo e da esquerda para direita, observando-se os padrões e regras geralmente adotados neste tipo de instrumento, ou conforme modelo utilizado no anexo 2 desta IN, identificando, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:
a) início do processo, podendo haver mais de um ponto de início dependendo do tipo de operação;
b) emissão de documentos ou instrumento auxiliar;
c) ponto de decisão;
d) junção de documentos;
e) execução de ação na forma de análise, autorização, verificação de autorização, confrontação, comparação, baixa ou registro.
IV – demonstração da distribuição segregada das diversas atividades em função das UES´s envolvidas, por linhas verticais, com a formação de colunas com a identificação de cada UES ao topo. No caso de um segmento das rotinas de trabalho ter que ser observado por todas as unidades da estrutura organizacional, a identificação pode ser genérica, como por exemplo, "área requisitante";
V – descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle de maneira objetiva e organizada, com o emprego de frases curtas e claras, de forma a não facultar dúvidas ou interpretações dúbias, com uma linguagem essencialmente didática e destituída de termos ou expressões técnicas, especificando o "como fazer" para a operacionalização das atividades, identificando os responsáveis pela execução e prazos;
VI – detalhamentos necessários para a clara compreensão de tudo que deverá ser observado no dia-a-dia, em especial quanto aos procedimentos de controle, cuja especificação não constar do fluxograma. Incluem-se neste caso:
a) especificação dos elementos obrigatórios em cada documento e/ou instrumento;
b) destinação das vias dos documentos e/ou instrumentos;
c) detalhamento das análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;
d) relação de documentos obrigatórios para a validação da operação;
e) aspectos legais ou regulamentares a serem observados;
f) procedimentos de segurança em tecnologia da informação aplicáveis.
VII – no emprego de abreviaturas ou siglas, deve-se identificar o seu significado, por extenso, na primeira vez que o termo for mencionado no documento e, a partir daí, pode ser utilizada apenas a abreviatura ou sigla;
VIII – concluída a versão final, elaboração ou revisão da IN ou OT, inclusive revisão de anexos, deve ser o processado encaminhado à UCCI a fim de aprovação ou sugestão de aprimoramentos.
Art. 12. As IN´s e/ou seus respectivos anexos serão revistos, alterados, modernizados ou atualizados sempre quer fatores organizacionais, legais ou técnicos assim exigirem.
Parágrafo único. As revisões poderão ocorrer, inclusive, somente em anexos específicos.

Seção VIII

Considerações finais

Art. 13. Os procedimentos de elaboração e revisão de IN´s e/ou seus anexos serão arquivados na UCCI.
Art. 14. Após a aprovação, homologação e publicação da IN ou sua revisão a URCI, com o auxílio da UCCI, realizará, no prazo de 30 dias, evento para capacitação da nova norma junto às UES´s envolvidas.
Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Nova União Sala da Coordenadoria da Unidade Central de Controle Interno em, 26 de abril de 2017

JOSÉ SILVA PEREIRA
Coordenador da UCCI

IN SCI Nº 001/2017-1
Anexo I - TB-1-SCI nº 001

Relação de Subsistemas de Controle Interno – SCI

(rol exemplificativo e não exaustivo)

SISTEMA ADMINISTRATIVO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO - URCI	IN´s/ASSUNTO
SCI - Sistema de controle interno	UCCI	SCI nº 001 – Elaboração de normas de controle interno (normas das normas
		SCI nº 002 – Disciplina do envio de remessas e informações ao TCE, Câmara de Vereadores, SICONFI, SIOPS, SIOPE e conselhos de controle social.
SPO – Sistema de planejamento e orçamento	SEMPLACAF	SPO nº 001 – Elaboração da LOA
		SPO nº 002 – Elaboração da LDO
		SPO nº 003 – Elaboração do PPA
		SPO nº 004 – Acompanhamento da execução das ações previstas no PPA, metas e prioridades da LDO
SCL – Sistema de compras e licitações	SEMPLACAF	SCL nº 001 –Aquisição de bens e serviços, inclusive mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação
		SCL nº 002 – Controle de estoques
		SCL nº 003 – Cadastro de fornecedores
STR – Sistema de transportes	UCCI	STR nº 001 – Gerenciamento e controle do uso da frota e dos equipamentos viários
		STR nº 002 - Controle das manutenções preventivas e corretivas
		STR nº 003 – Controle de peças, pneus, acessórios e suprimentos
		STR nº 004 – Controle de combustíveis e abastecimentos
SRH – Sistema de administração dos recursos humanos	DRH	SRH nº 001 – Controle da admissão de pessoal
		SRH nº 002 – Controle e arquivo das folhas de ponto e frequência
		SRH nº 003 – Controle de lotações e jornadas
		SRH nº 004 – Acompanhamento das sindicâncias e PAD´s
SPA – Sistema de controle patrimonial	Seção de patrimônio	SPA nº 001 – Registro, controle e inventário de bens móveis e imóveis
		SPA nº 002 - Administração e alienação de bens inservíveis
SPP – Sistema de previdência própria	IPRENU	SPP nº 001 - Controle da receita previdenciária, inclusive aplicações financeiras
		SPP nº 002 – Concessão de benefícios previdenciários
		SPP nº 003 – Acompanhamentos dos procedimentos de readaptação funcional
SCP – Sistema de contabilidade pública	UCCI	SCP nº 001 – Organização dos lançamentos contábeis e documentos
SCO – Sistema de convênios	UCCI	SCO nº 001 – Controle da execução de convênios
SEC – Sistema de educação	SEMECET	SEC nº 001 – Transporte escolar
		SEC nº 002 – Alimentação escolar
		SEC nº 003 – Manutenção de prédios escolares
SSP – Sistema de saúde pública	SESAU	SSP nº 001 – Controle da remessa de informações em saúde
		SSP nº 002 – Distribuição de medicamentos
		SSP nº 003 – Transporte de pacientes
		SSP nº 004 – Utilização de ambulâncias
		SSP nº 005 – Registro e acompanhamento de plantões
		SSP nº 006 – Atividades de laboratório
		SSP nº 007 – Acompanhamento dos atendimentos fora do domicílio
		SSP nº 008 – Registro e acompanhamento de plantões
		SSP nº 009 – Registro e acompanhamento de plantões Registro e acompanhamento de plantões
		SSP nº 010 – Registro e acompanhamento de plantões
		SSP nº 011 – Alimentação hospitalar
STB – Sistema de tributação	Seção de receitas	STB nº 001 – Manutenção dos cadastros
		STB nº 002 – Lançamento, arrecadação, baixa e fiscalização de tributos
		STB nº 003 – Inscrição, controle e baixas da dívida ativa
SFI – Sistema financeiro	Tesouraria	SFI nº 001 – Controle de repasses financeiros
		SFI nº 002 – Concessão de adiantamentos e diárias
SAS – Sistema de assistência social	SEMAS	SAS nº 001 – Cadastramento de beneficiários
		SAS nº 002 – Controle de benefícios assistenciais eventuais

IN SCI Nº 001/2017-1
Anexo II - FG-1-SCI nº 001

Fluxo para elaboração de IN´s

FLUXO	ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE	PRODUTO (S) / OBSERVAÇÕES / MODELO
1º	Nomeação do responsável pelo respectivo SCI	Secretário Municipal ou Gestor da URCI	Portaria publicada
2º	Compilação e estudo das normas relativas ao processo, rotina ou serviço a ser normatizado	Servidor nomeado como responsável pelo SCI	Rol de normas
3º	Reunião com as UES envolvidas no processo, rotina administrativa ou serviço	Servidor nomeado como responsável pelo SCI	Ata simplificada, em tópicos, indicando os pontos de controle a serem implantados
5º	Elaboração de fluxograma representativo da rotina ou processo	Servidor nomeado como responsável pelo SCI	Fluxograma
6º	Elaboração de modelos a serem utilizados no respectivo SCI, com respectiva minuta de IN	Servidor nomeado como responsável pelo SCI	Lista de conferência, Modelos, Fluxogramas, Relatórios, Tabelas, Procedimentos, Formulário, Etc...
7º	Apresentação, discussão e aprovação dos documentos produzidos no fluxo anterior junto à URCI	Secretário ou Gestor da URCI e Servidor responsável pelo SCI	Despacho de aprovação ou de retificação. Para o caso de despacho determinando a retificação de modelos propostos, retornar ao fluxo 6º
8º	Encaminhamento da minuta da IN à UCCI	Secretário ou Gestor da URCI	Memorando de encaminhamento
9º	Exame da minuta da IN	UCCI	Parecer. Se o parecer for pela inadequação da minuta, retornar ao fluxo 7º
10º	Encaminhamento da IN com parecer de aprovação para homologação	UCCI	Memorando de encaminhamento
11º	Exame da minuta de IN	Prefeito	Decreto de aprovação. Para o caso de desaprovação da minuta apresentada ou para solicitação de melhorias, retorno ao fluxo 9º
12º	Publicação do decreto de aprovação e respectiva IN	Gabinete do Prefeito	Publicação

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AC561476

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2700/2017-GAB-PREF.

PORTARIA Nº2700/2017-GAB-PREF. DE 08 DE MAIO DE 2017

"Nomear Composição da equipe técnica para o Monitoramento e a Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, e dá outras providências".

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

Art. 1º -Instituir Comissões para o Monitoramento e a Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.
Parágrafo Único: As comissões serão divididas em Comissão Coordenadora Interinstitucional e Comissão Técnica, sendo: a Comissão Coordenadora Interinstitucional representada pelos membros, a Comissão Técnica composta pelos Técnicos da Secretária Municipal de Educação designados, conforme cada meta estabelecida.**Art. 2º -**Designar os servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Técnica, com as metas para o Monitoramento e Avaliação:

Membros da Equipe Técnica

SERVIDORES	ENSINO	Metas
Cleude Martins Soares	Educação Infantil	**META 1 –**Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e garantir a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças com 3 anos na área urbana em 2016 e ampliar o atendimento para crianças de 0 à 3 anos de idade até o final da vigência deste PME.
Mônica Portugal da Silva	Ensino Fundamental	**META 2:**Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
Marcos Carlos Stedille	Ensino Médio	**Meta 3:**Ampliar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas do Ensino Médio para 85% nessa faixa etária.
Claudecir Augusto de Laia	Educação Especial/ Inclusiva	**Meta 4**- Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados até o final da vigência des
Joseane Norberto	Alfabetização	**META 5:**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.
Claudecir Augusto de Laia	Educação Integral	**META 6:**Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 20% das escolas públicas da educação básica até o final do período de vigência deste plano.
Joseane Norberto	Aprendizado Adequado na Idade Certa	**Meta 7 -**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias para o IDEB previsto ao longo deste PME:
Mônica Portugal da Silva	Escolaridade Média	**META 8:**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo, 8(oito) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, , para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Mônica Portugal da Silva	Alfabetização e Alfabetismo de Jovens e Adultos	**Meta 9:**Elevar a taxa de Alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% até o final da vigência deste PME, e reduzir em 40% a taxa de analfabetismo absoluto e funcional ao longo deste plano.
Kátia Rodrigues Martins	EJA Integrada a Educação Profissional	**META 10:**Incentivar a oferta de vagas de Educação de Jovens e Adultos, e forma a atender as necessidades do município.
Kátia Rodrigues Martins	Educação Profissional	**META11:**Proporcionar a oferta de matrículas da educação profissional técnica no Município, especialmente aos jovens e adultos do ensino regular e da EJA, até o final de vigência deste PME.
Kátia Rodrigues Martins	Educação Superior	**META 12:**Incentivar a abrangência da taxa bruta de matrícula na educação superior e da taxa líquida, estimulando especialmente a população entre 18 a 24 anos de idade.
Marcos Carlos Stedille	Titulação de Profissionais da Educação Superior	**META 13:**Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 5 (cinco) anos de vigência deste PME, que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
Mônica Portugal da Silva	Pós-Graduação	**META 14:**Incentivar professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, na formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
Silvana Gavioli	Formação dos Professores	**META 15**: Garantir em regime de colaboração entre a União, o estado e o Município, no prazo de 2 (dois) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos l, ll e lll do caput do art.61 da Lei no9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura a área de conhecimento em que atuam.
Josefa Maria Vidal Moreira	Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores	**META 16:**Formar, em nível de pós-graduação lato sensu, 100% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, assegurar condições de acesso ao Strictu Sensu e, garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
Silvana Gavioli	Valorização do Professor	**Meta 17:**Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar gradualmente, até o final de vigência deste plano, ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.
Jozeane Moreira	Plano de Carreira Docente	**META 18**: Garantir que o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica pública de todos os sistemas de ensino, seja cumprido conforme estabelecido por Lei de n° 549/2011, tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Jozeane Moreira	Gestão Democrática	**META 19:**Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
Josefa Maria Vidal Moreira	Financiamen-to da Educação	**META 20:**Aplicar o investimento da educação pública de, forma a garantir investimentos de no mínimo 34% com recursos do tesouro Municipal para complementação do FUNDEB, com ampliação gradativa de 1% ao ano durante o período de vigência do PME.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de maio de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:CBEC3651

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO MÊS: 12 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 12/05/2017	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	120.327,79	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	120.327,79	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	120.327,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.327,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	120.327,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização daDívidaInterna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	120.327,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	120.327,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	41.320,54	41.320,54	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	29.292,50	29.292,50	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	12.028,04	12.028,04	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	41.320,54	41.320,54	0,00	0,00

LUIZ ADEMIR SHOCK
Prefeito

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente G. de Contábilidade
CRC- 6693/O-

VANIA REGINA DA SILVA
Secretaria do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8ED91A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2016 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 12/05/2017	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**0,00**	**106.867,49**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**106.867,49**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	106.867,49
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00

Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	130.364,70	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	130.364,70	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**0,00**	**106.867,49**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**64.272,95**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	41.320,54	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	41.320,54	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	40.000,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	25.546,95	Valores Restituíveis	22.952,41	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**66.091,75**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	66.091,75	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**130.364,70**	**106.867,49**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**130.364,70**	**106.867,49**

LUIZ ADEMIR SHOCK
Prefeito

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente G. de Contábilidade
CRC- 6693/O-

VANIA REGINA DA SILVA
Secretaria do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C5A750A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2016 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 12/05/2017	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**66.091,75**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.594,54**	**66.867,49**
Caixa e Equivalentes de Caixa	66.091,75	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	29.292,50
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	12.028,04
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.594,54	25.546,95
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.594,54**	**66.867,49**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	63.497,21	-66.867,49
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	130.364,70	-66.867,49
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-66.867,49	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00

			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**63.497,21**	**-66.867,49**
TOTAL	**66.091,75**	**0,00**	**TOTAL**	**66.091,75**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	66.091,75	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	2.594,54	106.867,49
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**63.497,21**	**-106.867,49**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00-RECURSOS LIVRES	63.497,21	-106.867,49
TOTAL	63.497,21	-106.867,49

LUIZ ADEMIR SHOCK
Prefeito

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente G. de Contábilidade
CRC- 6693/O-

VANIA REGINA DA SILVA
Secretaria do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:72A5F72F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERM DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017 - PROCESSO Nº 366/SEMUSA/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/SEMUSA/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO E MEDICAMENTOS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

DO OBJETO

	Especificação	**Und.**	**Qtd.**
00001	Leite de Castanha de Cajú (bebida vegetal de cajú)	Litro	12
00002	Cetotifeno 0,2mg/ml xarope	Frasco	02
00003	Tarfic (creme) 1mg, contendo 30gr.	Bisnaga	02
00004	**Topson (creme) 1mg/g, contendo 20gr.**	Bisnaga	02
00005	Hixizine (xarope) com 120ml	Frasco	01
00006	Predsin Liquido 3mg/ml, frasco com 100ml	Frasco	01
00007	Umidita Infantil (solução hidradante) 120ml	Unidade	01
00008	Probiatop, caixa com 30 sachês de 1g cada	Caixa	02
00009	Xampu Neutro Infantil 200 ml	Unidade	02

A presente licitação tem como fundamento o **art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, inciso IV;**
Art. 24 – lei nº 8.666-93.
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.1 A aquisição dos itens acima descrito são em face de Ação Civil Pública pelo Ministério Público em favor da criança João Pedro Menegotto de Oliveira, através da Antecipação de Tutela, conforme consta cópia do Processo nº 7002452-59.2016.8.22.0018 em anexo ao processo em epigrafe.
3. DOS CRITERIOS DE PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 O prazo da entrega é imediata, após entrega do empenho.

4. DO PREÇO
4.1 O preço desta contratação é de R$ 1.080,93 (seiscentos e três mil e quinhentos reais).

5. DAS EXIGÊNCIAS
5.1 As empresas vencedoras apresentaram as documentações de regularidade fiscal e demais, conforme a seguir:

Cartão CNPJ
Certidão Federal/INSS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Certidão de FGTS;
Certidão Trabalhista;
Falência e concordata;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos Sócios;

6. DAS OBRIGAÇÕES
6.1 Ambas as partes devem observar as obrigações prevista no termo de referência, bem como demais exigências.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor das empresas:

DONA FOLHA EMPORIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI – CNPJ Nº 21.919.431/0001-26

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total	Marca
01	Leite de Castanha de Cajú (bebida vegetal de cajú)	Litro	12	R$ 25,00	R$ 300,00	A TAL DA CASTANHA
VALOR TOTAL		**R$ 300,00**				

FARMÁCIA FAMILÍA LTDA – ME – CNPJ Nº 12.811.919/0001-44

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total	Marca
02	Cetotifeno 0,2mg/ml xarope	Fr.	02	R$ 20,00	R$ 40,00	TEUTO
03	Tarfic (creme) 1mg, contendo 30gr.	Bisn.	02	R$ 189,00	R$ 378,00	LIBBS
04	**Topson (creme) 1mg/g, contendo 20gr.**	Bisn.	02	R$ 18,99	R$ 37,98	GERMED
05	Hixizine (xarope) com 120ml	Fr.	01	R$ 19,99	R$ 19,99	NEOQUIMICA
06	Predsin Liquido 3mg/ml, frasco com 100ml	Fr.	01	R$ 21,99	R$ 21,99	PRATTI
07	Umidita Infantil (solução hidradante) 120ml	Unid.	01	R$ 66,99	R$ 66,99	LIBBS
08	Probiatop, caixa com 30 sachês de 1g cada	Cx	02	R$ 94,99	R$ 189,98	FARMOQUIMICA
VALOR TOTAL		**R$ 754,93**				

FARMÁCIA POPULAR SOUZA E AMORIM LTDA-ME – CNPJ Nº 05.928.290/0001-51

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total	Marca
09	Xampu Neutro Infantil 200 ml	Unid.	02	R$ 13,00	R$ 26,00	JOHNSONS
VALOR TOTAL		**R$ 26,00**				

Valor Geral R$ 1.080,93 (Hum Mil, Oitenta Reais e Noventa e Três Centavos).

Santa Luzia D Oeste - RO, 15 de maio de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente da CPL

DANILO DE ARAUJO
Secretario

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:488542A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 328/2017 LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2017

Aos 15 de maio de 2017, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **AMARAL COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***12.481.815/0001-19***, com sede no endereço RUA: JOAO DE ALBUQUERQUE, 3003 Jaru, neste ato representada por **WILLIAM DA SILVA AMARAL,** Sócio(a) inscrito(a) no **CPF/MF 818.898.602-04**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **20/2017**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e

fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	BACIA PLASTICA 20 LITROS MEDIA, ALTA DENSIDADE E RESISTECIA A IMPACTOS, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM DADOS DO PRODUTO E MARCAS DO FABRICANTE	UN	30,00	R$ 10,40	312,00	PLASMONT
4	CAÇAROLA DE ALUMINIO 31 LITROS TIPO HOTEL, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA COM ALÇA , EM ALUMINIO FOSCO, EXPESSURA MINIMAS DE 3MM, DIAMETRO 45CM	UN	12,00	R$ 298,00	3.576,00	MOR
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA CAPACIDADE 50 LITROS	UN	12,00	R$ 59,50	714,00	ISOESTE
8	CANECO, COM ALÇA DE MADEIRA CAPACIDADE DE 5 LITROS EM ALUMINIO.	UN	12,00	R$ 67,00	804,00	ARARY
11	COPO DESCARTAVEL 180ML PARA AGUA DE PRIMEIRA QUALIDADE TRANSPARENTE, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SAO ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS, CX COM 25 PACOTES COM 100 UN CADA	CX	156,00	R$ 60,00	9.360,00	COPOBRAS
12	COPO DESCARTAVEL 50ML PARA AGUA DE PRIMEIRA QUALIDADE TRANSPARENTE, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SAO ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS, CX COM 50 PACOTES COM 100 UN CADA	CX	71,00	R$ 68,00	4.828,00	COPOBRAS
15	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS	UN	6,00	R$ 27,50	165,00	INCICTA
17	PORTA COPOS, METAL EPOX 180 A 200ML, COR PRETA	UN	6,00	R$ 28,65	171,90	
19	COADOR DE CAFÉ EM PANO FLANELADO, COM CABO DE MADEIRA	UN	16,00	R$ 2,99	47,84	ARLIN
20	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DE 100MM X 71MM X 18MM	UN	124,00	R$ 0,80	99,20	BRILHUS
23	GARRAFA TÉRMICA AIR POT CAPACIDADE 1,8 LITRO METALIZADA	UN	10,00	R$ 154,50	1.545,00	MOR
24	BANDEJA DE INOX, COM ALÇA 40 X 28 CM	UN	2,00	R$ 93,00	186,00	ARARY
27	CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO C/ 03 PEÇAS, COM AS DESCRIÇÕES EXTERNAS PARA AÇUCAR, SAL E CAFÉ	JOGO	1,00	R$ 41,50	41,50	PLASMONT
30	FAQUEIRO INOX 42 PEÇAS ELITE	UN	2,00	R$ 89,00	178,00	SIMONAG
31	GARRAFAS DE VIDRO CLASSIC FRUTTI, COM TAMPA DE PLASTICO CAPACIDADE 1,5 LITROS	UN	3,00	R$ 33,50	100,50	VITRIZI
33	PANELA DE ALUMINIO BATIDO, 05 LT INOXIDÁVEL COM TAMPA	UN	1,00	R$ 98,30	98,30	ARARY
35	PANO DE PRATO RESISTENTE COM NO MINIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS MEDINDO 40X66 CM	UN	5,00	R$ 3,15	15,75	HJTEXTIL
TOTAL:					22.242,99	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 15 de maio de 2017

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente de Registro de Preços

Amaral Comercio e Prestação de Serviços LTDA-ME
CNPJ: 12.481.815/0001-19
WILLIAM DA SILVA AMARAL
CPF:818.898.602-04

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:4E3352F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 328/2017 LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2017

Aos 15 de maio de 2017, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **MARTINS E BALMANT MERCEARIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***07.499.719/0001-68***, com sede no endereço AV OLAVO PIRES, 2142 Theobroma, neste ato representada por **TEOBALDO MARTINS PINTO,** Sócio(a) , inscrito(a) no **CPF/MF 348.151.556-15**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **20/2017**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ABRIDOR DE RECIPIENTE, TIPO ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX, PEQUENO COM FACE E 02 FUNÇÕES.	UN	24,00	R$ 1,50	36,00	ZANATA
3	BACIA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 30 LITROS, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADOS, DIAMENTRO MEDIA, COM DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	18,00	R$ 15,99	287,82	ARQUIPLAST
5	CAIXA TERMICA 20 LITROS COM ALÇA, COR AZUL, COM TAMPA BRANCA, COM FECHADURA AUTOMATICA INVIOLAVEL.	UN	12,00	R$ 79,90	958,80	ISOTERN
6	CAIXA TERMICA 50 LITROS COM ALÇA, COR AZUL, COM TAMPA BRANCA, COM FECHADURA AUTOMATICA INVIOLAVEL.	UN	12,00	R$ 194,50	2.334,00	ISOTERN
9	CAIXA TERMICA 30 LITROS COM ALÇA, COR AZUL, COM TAMPA BRANCA, COM FECHADURA AUTOMATICA INVIOLAVEL.	UN	12,00	R$ 85,50	1.026,00	ISOTERN
10	COLHER PARA ARROZ, AÇO INOX ALTAMENTE DURAVEL DE 1º QUALIDADE	UN	12,00	R$ 13,45	161,40	KMACH
13	DESINFETANTE PARA VASO (PEDRA) 25G,COM PERFUME AGRADAVEL PCT COM 01 UN MAIS SUPORTE PLASTICO CX C/ 48 UN	CX	5,00	R$ 51,30	256,50	POLITRIZ
14	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE PARA 01 LITROS COM MECANISMO DE PRESSÃO, ALÇA PARA TRANSPORTE, EM MATERIAL RESISTENTE.	UN	6,00	R$ 37,00	222,00	TERMOLAR
16	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, NA COR BRANCA, EM FRIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24X22 CM.	PCT	60,00	R$ 1,99	119,40	NAPS
18	ISQUEIRO A GÁS DURAÇÃO LONGA CHAMA PRÉ AJUSTADA CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	26,00	R$ 3,25	84,50	COPALIMPA
21	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 100% ECOLÓGICA SEM ACUMULO DE BACTERIAS PACT C/ 08 UND DE 60G	PCT	47,00	R$ 7,99	375,53	ASOLAM
22	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO ALTA ABSORÇÃO, COM 02 DOBRAS, LARGURA MINIMA 22,5X22,5 CM, EMBALAGEM PACOTE COM 02 ROLOS	PCT	107,00	R$ 3,90	417,30	MILI
25	CANECÃO DE ALUMINIO 4 LT COM CABO EM MADEIRA'	UN	2,00	R$ 64,00	128,00	ALUMINAR
26	CANECÃO EM ALUMÍNIO POLIDO 2 LITROS CABO EM MADEIRA	UN	2,00	R$ 23,00	46,00	ALUMINAR
28	COPO LONG DRINK 370ML	UN	12,00	R$ 4,00	48,00	NADIR
29	FACA DE CORTE P/ COZINHA, 08 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA	UN	3,00	R$ 10,39	31,17	STARHOUSE
32	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE 02 LITROS	UN	2,00	R$ 7,90	15,80	ERCA
34	PANELA DE PRESSÃO INOXIDÁVEL 7,5 LTS	UN	1,00	R$ 105,00	105,00	GLOBO
TOTAL:					6.653,22	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.
Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 15 de maio de 2017

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente de Registro de Preços

Martins e Balmant Mercearia LTDA - ME
CNPJ: 07.499.719/0001-68
TEOBALDO MARTINS PINTO
CPF:348.151.556-15

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:6F4331B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitanet - Termo de Ajudicação
https://licitanet.com.br/pe/pregao/imp_adj.php?p=MTcxMQ==

PREGÃO ELETRÔNICO Nº P.E. 0192017
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) pregoeiro(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº P.E. 0192017 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS., que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: A C S GONCALVES & CIA LTDA ME - 17.297.963/0001-00										
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
2	30,00	UND	Bola oficial de campo, termotec com 08 (oito) gomos, bola oficial dos principais campeonatos estaduais e da serie b do campeonato brasileiro. aprovada pela fifa, 68-70cm, 420-445g, câmara airbility, termotec, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado, matéria prima neogel.	penalty	R$ 131,80	R$ 3.954,00	R$ 143,43	R$ 4.302,90	8,11%
Sub-Total						R$ 3.954,00	Sub-Total	R$ 4.302,90	8,11%
Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP - 04.925.681/0001-50									
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
3	10,00	UND	Rede nylon futebol de campo med. 2,50 x 7,50 fio 2 mm	MATRIX	R$ 162,75	R$ 1.627,50	R$ 272,60	R$ 2.726,00	40,30%
Sub-Total						R$ 1.627,50	Sub-Total	R$ 2.726,00	40,30%
Fornecedor: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME - 05.255.167/0001-17									
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	15,00	JG	Jogo de camisa, meiao e calcao para futebol de campo, tamanho G, contendo: 17 (dezessete) camisas para jogadores com gola em construção especial, 18 (dezoito) calções, 18 (dezoito) meioes e 01 (uma) camisa para goleiro, todas numeradas do nº 01 ao 18, cores variadas não podendo repeΘr cores e nem estampas nos 15 jogos, pintado o nome da "prefeitura municipal de urupa" nas costas, produto de 1ª qualidade, ambas camisas e calcao com composicao de 100% poliester.	LAMBRA	R$ 1.090,99	R$ 16.364,85	R$ 1.347,73	R$ 20.215,95	19,05%
Sub-Total						R$16.364,85	Sub-Total	R$	19,05%

			20.215,95	
Total Geral Adjudicado	R$21.946,35	Total Geral Orçado	R$ 27.244,85	19,45%

URUPA-RO, 15 de Maio de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:BECF168C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº P. E. 025/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) pregoeiro(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº P. E. 025/2017 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: CAÇADOR COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP - 61.193.835/0001-08									
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	1,00	UND	PULVERIZADOR COSTAL C/ TANQUE DE20 LITROS EM POLIETILENO	LYNUS PL - 20	R$ 227,00	R$ 227,00	R$ 272,00	R$ 272,00	16,54%
Sub-Total						R$ 227,00	Sub-Total	R$ 272,00	16,54%
Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA - ME - 03.363.727/0001-21									
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
5	1,00	UND	PULVERIZADOR MOTORIZADO CAPACIDADE APROXIMADO DO TANQUE 1.5 (L), CILINDRADA APROXIMADA EM9CM³) 56.5,DISTANCIA APROXIMADA DE PULVERIZAÇÃO HORIZONTAL (M) 12, PESO APROXIMADO (KG)11.1, POTENCIA APROXIMADA EM (KW/CV)2.6/3.5, ROT. LENTA APROXIMADA (RPM) 3100, ROT MÁXIMA (RPM) 7250, VOLUME DE AR. (M³ /H) ²), 750, VOLUME DO RECIPIENTE(L) 13	STIHL SR 420	R$ 1.878,00	R$ 1.878,00	R$ 2.366,67	R$ 2.366,67	20,65%
Sub-Total						R$ 1.878,00	Sub-Total	R$ 2.366,67	20,65%
Fornecedor: R.SERVILHERE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES -ME - 24.322.910/0001-59									
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
2	1,00	UND	FURADEIRA MADRIL 16 MM 650 WALTS, 1300/1000 RPM 3,4 KG	MAKITA	R$ 333,34	R$ 333,34	R$ 333,34	R$ 333,34	0,00
3	1,00	UND	BETONEIRA DE 400 LTS, C/ MOTOR DE 03 CV, MONOFÁSICO	VENCEDORA MAQTRON	R$ 3.073,00	R$ 3.073,00	R$ 3.076,67	R$ 3.076,67	0,12%
Sub-Total						R$ 3.406,34	Sub-Total	R$ 3.410,01	0,11%
Fornecedor: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME - 05.255.167/0001-17									
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
4	1,00	UND	ROÇADEIRA MANUAL DE NO MINIMO 41CILINDRADA C/ UMA POTENCIA DE NO MINIMO 1,4 CV/2,0 HP C/ UMA ROTAÇÃO DE NO MINIMO 1100 RPM C/ UMA CAPACIDADE DO TANQUE DE NO MINIMO 0,950 ML E C/ UM PESO APROXIMADO S/ EQUIPAMAENTO DE CORTE DE 7,1 KG	NAGANO	R$ 1.633,99	R$ 1.633,99	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	34,64%
Sub-Total						R$ 1.633,99	Sub-Total	R$ 2.500,00	34,64%
Total Geral Adjunto						R$ 7.145,33	Total Orçado	R$ 8.548,68	16,42%

URUPA-RO, 15 de Maio de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:A07DF2B1

